

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Ernesto Julião Taúla

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

INVESTIGAÇÃO DE TIPOLOGIAS CRIMINAIS

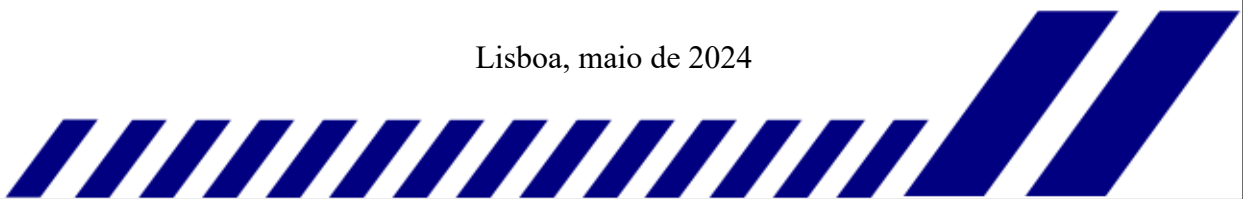
**CASO DO EXTREMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO -
MOÇAMBIQUE**

Orientadores:

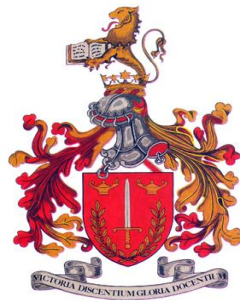
Prof. Doutor Felipe Manuel Pathé Duarte

Subintendente, Doutorando Carlos Batista Coreia

Lisboa, maio de 2024



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



Ernesto Julião Taúla

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

XXXVI Curso de Formação de Oficiais de Polícia

INVESTIGAÇÃO DE TIPOLOGIAS CRIMINAIS

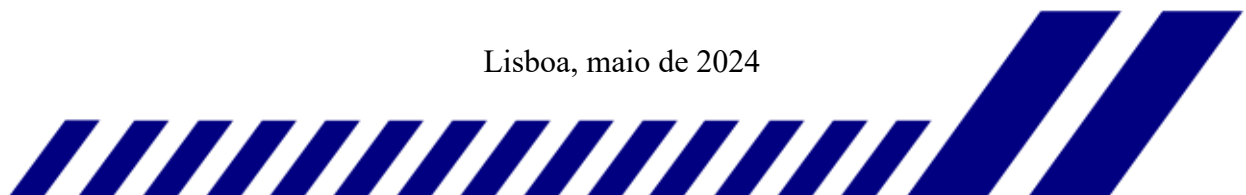
**CASO DO EXTREMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO -
MOÇAMBIQUE**

Orientador:

Prof. Doutor Felipe Manuel Pathé Duarte

Subintendente, Doutorando Carlos Batista Coreia

Lisboa, maio de 2024





Estabelecimento de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: XXXVI CFOP

Orientadores: Prof. Doutor Felipe Manuel Pathé Duarte
Subintendente, Doutorando Carlos Batista Coreia

Título: Investigação de Tipologias Criminais: Caso do Extremismo Violento em Cabo Delgado - Moçambique

Autor: Ernesto Julião Taúla

Local da Edição: Lisboa

Data da Edição: maio de 2024

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção de grau de Mestre em Segurança Pública, elaborado sob orientação do Professor Doutor Felipe Manuel Pathé Duarte e Subintendente, Doutorando Carlos Batista Coreia.

“A solidariedade internacional não é um ato de caridade, é um ato de unidade entre aliados que lutam em diferentes terrenos em direção ao mesmo objetivo. O principal objetivo é ajudar o desenvolvimento da humanidade ao mais alto nível”.

(Samora Machel, 1975)

Aos meus entes queridos pais,

Julião Laíce Taúla Matsimbe e Maria Rafael Cuambe.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela dádiva da vida e por sempre estar na dianteira dos meus caminhos.

Aos meus entes queridos pais Julião Laice Taúla Matsimbe e Maria Rafael Cuambe, pela vida e proteção celestial.

Ao meu ente querido tio Eugénio Tonela, por ter sido a única imagem do meu pai e desempenhar essa figura por muito tempo até que Deus levou-te ao eterno descanso, fico com as suas memórias e grato por ter contribuído muito na minha decisão e me proporcionar condições para pagar despesas do meu passaporte. Que Deus te reserve até em breve pai.

Ao meu ente querido cunhado Inácio Mutumane Lihango, o destino te tirou de mim e não conseguiu ver o teu pequeno cunhado já grande, foste de forma precoce e deixou comigo lições que jamais esquecerei, este espaço de papel não caberá tudo quanto vale para mim, mas prometo te imortalizar por tudo que me proporcionou nesta vida desde a minha infância. Deus que te deixe à Sua Destra e nos encontramos em breve

À minha querida esposa Estrela Narciso Ernesto, minha luz. Obrigado por tudo e todo o amor, paciência e apoio incansável nesta aventura. Obrigado por nunca me deixar baixar a cabeça diante das dificuldades e por me incentivar sempre a dar o meu melhor mesmo quando as forças se esgotavam. E um agradecimento especial por cuidar do nosso primogénito Carton nossa motivação e razão de todas as lutas, exercendo o papel de mãe e pai nos cinco anos da minha ausência. És uma verdadeira guerreira.

Aos meus irmãos, Júlia, Julinho, Betinho, Thaly, José, Wasy e Vitoria, pelo amor, amizade e incentivo durante esta longa jornada. Agradeço por sempre torcerem por mim, oferecendo palavras de encorajamento e consolo quando necessário. Obrigado meus manos.

À minha sogra Preciosa Rafael que é minha segunda mãe, por estar sempre presente neste percurso e pelo apoio incondicional por tudo em prol do bem da filha, minha esposa e do neto.

Aos meus amigos Dionildo Paulo e Nelson Tauzen que me receberam e apoiaram sempre que precisei aqui em Portugal, sem eles teria me sentido num autêntico deserto.

Ao Tony, Quimé e Zito meus amigos de infância que crescemos juntos e sempre me inspiraram, lutamos juntos na vida e agora conseguimos dizer que “superamos”, todas as tentativas e daqueles que nunca acreditaram em nós.

Ao Sr. Diretor Distrital do SERNIC-Maxixe, Elias Dinhanja e ao meu amigo irmão Feliz Alfredo Valoi por terem sido relevantes na minha tomada de decisão desta aventura

cheia de incertezas, muito obrigado pelas ideias e forças que sempre me transmitiram, mas acima de tudo por confiarem e acreditarem em mim, reservo-vos um especial espaço na minha vida por quão vocês são para mim.

À Polícia da República de Moçambique (PRM) pela oportunidade de representar esta grande instituição. Ao SERNIC-Maxixe, minha escola onde sempre aprendi junto a todos os colegas.

À doutora Catarina do DPF do SERNIC-DG, que apesar de estar ocupada com tanto trabalho, cedeu o seu valioso tempo para me ajudar a realizar a presente dissertação. Muito obrigado.

À doutora Izidra Eutéria Simões do SERNIC-Inhambane, pelo apoio e profissionalismo prestados quando precisei, pela empatia e humildade, estou orgulhoso por ser uma profissional com valores admiráveis, vou lhe apreciar sempre.

À mestre Gilda Azaria Sele Siteo, pela camaradagem, irmandade e profunda amizade que me ofereceu, do apoio incondicional e das lições de positividade, profissionalismo e perfeição que sempre me incutiu, foi um prazer a ter conhecido e fazer parte da minha jornada, tem o meu eterno respeito e consideração e reservo-te um especial espaço na vida por tudo o que você significa para minha vida Camarada.

Aos colegas e camaradas Moçambicanos em particular aos que comigo começaram essa batalha pela resiliência e irmandade e acima de tudo por acreditar no “impossível”.

Ao 36.º Curso de Formação de Oficiais de Polícia, pelos cinco anos de dedicação na partilha de conhecimento, cultura, camaradagem e boa disposição.

Aos camaradas dos Países de Língua Oficial Portuguesa, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, Angola e Cabo Verde, pela amizade sincera que cultivamos durante cinco anos de formação. No meio da distância que nos separa do consolo e conforto familiar, juntos encontramos força para superar esse vazio.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), a todos os docentes que contribuíram para minha formação académica e profissional.

Ao meu orientador, Professor Doutor Felipe Manuel Pathé Duarte, por ter prontamente aceitado acompanhar-me neste percurso. Obrigado pela sua permanente disponibilidade e inestimável ajuda. Obrigado por orientar-me com toda sua sabedoria e compartilhar o incentivo sempre manifestado nas nossas reuniões. Seu carinho e profissionalismo foram notáveis em todas as considerações e sugestões apresentadas ao

longo da elaboração da presente dissertação, um precioso auxílio para a melhoria de aspetos metodológicos, estruturais e linguísticos. Muito obrigado.

Ao Subintendente Doutorando Carlos Batista Correia, por ter imediatamente aceitado este desafio de juntos navegar numa maré das Ciências Forenses e Temas Contemporâneos de Segurança e me ter incentivado a trabalhar o tema de Investigação de tipologias Criminais associadas ao EV. Agradeço por toda a sabedoria, auxílio e acompanhamento fornecido nesta jornada. Muito obrigado.

À Subcomissária Ana Vanessa e ao Subcomissário João Rebelo pela orientação nos estágios. O profissionalismo demonstrado foi fundamental para me permitir crescer e desenvolver habilidades que a Polícia da República de Moçambique (PRM) espera de mim. Muito obrigada a toda Polícia Segurança Pública (PSP).

É difícil expressar toda gratidão que sinto por todos aqueles que, de alguma forma, tiveram um grande contributo para a minha formação. Tenho plena consciência de que posso cometer algum lapso e deixar de mencionar alguma referência importante, mas espero que todos saibam que o meu coração está cheio de gratidão e estima com todos que me apoiaram forma direta e indiretamente sempre que precisei.

A todos vós, o meu muito *kanimambo*.

RESUMO

O Extremismo Violento é um fenómeno global, seja em nações que diretamente são atacadas assim como não. Em Moçambique, a ameaça extremista não é uma realidade recente, sendo que os ataques no país tiveram início no dia 5 de outubro de 2017, na vila de Mocímboa da Praia na Província de Cabo Delgado. Esta ameaça altera a estrutura do país a nível securitária e socioeconómico do país, principalmente nas populações que são diretamente afetadas com a destruição de infraestruturas socioeconómicas. Neste contexto, implementar um modelo de prevenção e combate ao extremismo violento é fundamental para ajudar a resolver este problema assim como outras tipologias criminais decorrentes deste fenómeno em Moçambique. O estudo tem como objetivo, identificar as causas e os fatores influenciadores do surgimento e a relação entre ambos, com objetivo de propor medidas para sua prevenção e combate. Para alcançar os objetivos do nosso estudo, optou-se pela entrevista como meio de recolha de dados. Para análise optou-se pela análise de entrevista o que permitiu a definição do modelo de prevenção e combate do fenómeno. O modelo proposto é baseado numa abordagem de teorias que envolve a participação de várias entidades, como é o caso do próprio Governo, Organizações não Governamentais nacionais e internacionais, entidades privadas, Forças de Defesa e Segurança, Órgãos de Polícia Criminal, comunidades locais e toda sociedade. Assim sendo, prevenção, investigação e combate ao extremismo violento são conceitos interligados e de grande importância para garantir a segurança e minimizar o fenómeno e tipologias criminais decorrentes no país.

Palavras-Chaves: SERNIC, Modelo SARA, Extremismo Violento, Tipologias Criminais, Cabo Delgado.

ABSTRACT

Violent Extremism is a global phenomenon, whether in nations that are directly attacked or not. In Mozambique, the extremist threat is not a recent reality, and the attacks in the country began on October 5, 2017, in the town of Mocímboa da Praia in Cabo Delgado Province. This threat alters the country's structure in terms of security and socioeconomics, especially for the populations that are directly affected by the destruction of socio-economic infrastructure. In this context, implementing a model for preventing and combating violent extremism is fundamental to help solve this problem as well as other criminal typologies arising from this phenomenon in Mozambique. The aim of this study is to identify the causes and influencing factors behind the emergence of violent extremism and the relationship between the two, with the aim of proposing measures to prevent and combat it. In order to achieve the objectives of our study, we opted for interviews as a means of data collection. For analysis, we opted for interview analysis, which allowed us to define a model for preventing and combating the phenomenon.

The proposed model is based on a theoretical approach that involves the participation of various entities, such as the government itself, national and international non-governmental organizations, private entities, defence and security forces, criminal police agencies, local communities and society as a whole. As such, preventing, investigating and combating violent extremism are interconnected concepts of great importance for guaranteeing security and minimizing the phenomenon and resulting criminal typologies in the country.

Keywords: SERNIC, SARA Model, Violent Extremism, Criminal Typologies, Cabo Delgado.

LISTA DE SIGLAS, ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ADIN	Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte
APA	Associação Internacional dos Procuradores de África
APAV	Associação Portuguesa de Apoio a Vítima
BM	Banco de Moçambique
CAEE	Centro Africano para Estudos Estratégicos
CDD	Centro para Democracia e Desenvolvimento
CRM	Constituição da República de Moçambique
CP	Código Penal
CPP	Código do Processo Penal
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
EI	Estado Islâmico
FADM	Forças Armadas de Defesa de Moçambique
FDS	Forças de Defesa e Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GIFIM	Gabinete de Informação Financeira de Moçambique
GTI	<i>Global Index of Terrorism</i>
IAP	Associação Internacional dos Procuradores
IEP	<i>Institute for Economics & Peace</i>
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
ICPOL	Investigação Científica da Polícia
ISCPSI	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
OMA	Organização Mundial das Alfândegas
OPC	Órgãos de Polícia Criminal

PGR	Procuradoria Geral da República
PRM	Polícia da República de Moçambique
PVE	Prevenção do Extremismo Violento
RDF	Forças de Defesa de Ruanda
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento de África Austral
SAMIM	Missão das Comunidade da África Austral em Moçambique
SERNIC	Serviço Nacional de Investigação Criminal
SISE	Serviços de Inteligência e Segurança do Estado
UNESCO	Organização da Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
ONUDC	Organização das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes
UOCTRR	Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns

ÍNDICE

Epígrafe	III
Agradecimentos	V
Resumo	VIII
Abstract.....	IX
Lista de siglas, abreviaturas e acrónimos	X
Índice de anexos	XV
Índice de apêndices.....	XVI
Índice de figuras	XVII
Índice de gráficos.....	XVII
Índice de tabelas	XVII
Introdução	1
Opções Metodológicas	5
CAPÍTULO I: Extremismo Violento, Radicalização e Terrorismo.....	9
I.1. Conceptualização	9
I.2. Extremismo Violento	10
I.3. Radicalização	12
I.4. Fatores que influenciam a radicalização	13
I.5. Modelos de radicalização.....	14
I.5.1. Modelo de radicalização <i>Staircase to terrorism</i> de Fathali Moghaddam14
I.5.2. Modelo de duas pirâmides de McCauley e Moskalenko	15
I.6. Terrorismo.....	17
CAPÍTULO II: Extremismo Violento da província de Cabo Delgado.....	20
II.1. Panorama geral do Extremismo Violento.....	20
II.2. Localização geográfica da província de Cabo Delgado	21
II.3. Início das manifestações do Extremismo Violento em Cabo Delgado ...	23

II.4. Evolução do Extremismo Violento em Cabo Delgado	25
II.5. Fatores que influenciam o Extremismo Violento em Cabo Delgado	27
II.6. Prevenção do Extremismo Violento, Radicalização e Terrorismo.....	30
II.6.1. Extremismo Violento	30
II.6.2. Prevenção do Terrorismo	31
II.6.3. Contraterrorismo e Contraradicalização.....	32
CAPÍTULO III: Tipologias Criminais Relacionadas com Extremismo Violento em Cabo Delgado	34
III. Tráfico de drogas.....	34
III.2. Tráfico e rapto de seres Humanos	38
III.3. Tráfico de recursos florestais	42
III.4. Tráfico de pedras preciosas	44
III.5. Tráfico de armas.....	48
III.6. O papel do governo no combate e prevenção do Extremismo Violento em Cabo Delgado.....	50
III.6.1. Quadro Institucional	52
III.6.1.1. Assembleia da República.....	53
III.6.1.2. Conselho de Ministros	54
III.6.1.3. Tribunais	54
III.6.1.4. Ministério Público	55
III.6.1.5. Serviço Nacional de Investigação Criminal.....	55
III.6.1.6. Serviço de Inteligência e Segurança do Estado	56
III.6.1.7. Gabinete de Informação Financeira de Moçambique	56
III.6.1.8. Autoridades de Supervisão	57
III.6.1.9. Banco de Moçambique	57
III.6.1.10. Forças Armadas de Defesa de Moçambique.....	58
III.6.1.11. Polícia da República de Moçambique.....	59

CAPÍTULO IV: Apresentação, análise e discussão dos resultados	62
IV.1. Análise das entrevistas	62
IV.2. Proposta do modelo SARA	71
CONCLUSÃO.....	75
Referências Bibliográficas.....	81

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXOS	94
ANEXO 1: Declaração de frequência do 2º ano de mestrado no ISCPSI.....	95
ANEXO 2: Credencial para recolha de dados no SERNIC.....	96
ANEXO 3: Comunicação do despacho de indeferimento de credencial do Comando Geral da PRM.....	97
ANEXO 4: Despacho de indeferimento de credencial do Comando Geral da PRM.....	98
ANEXO 5: Resposta de aceitação de colaboração do estudo do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional (Portugal).....	99
ANEXO 6: Organograma do Comando Geral da PRM.....	100
ANEXO 7: Organograma do SERNIC.....	101

ÍNDICE DE APÊNDICES

APÊNDICES	102
APÊNDICE A: Guião de entrevista.....	103
APÊNDICE B: Termo de consentimento informado.....	105
APÊNDICE C: Entrevistas respondidas pelos entrevistados A á G.....	106
Apêndice H: Modelo de radicalização de Moghaddam.....	129
APÊNDICE I: Modelo de radicalização de duas pirâmides.....	130
APÊNDICE J TABELA 1: Modelos de radicalização.....	131

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1: Esquema de relação entre o ev, radicalização e terrorismo	19
FIGURA 2: Mapa de Moçambique e da província de Cabo Delgado	22
FIGURA 3: Tráfico de drogas relacionada com outros ilícitos criminais	35
FIGURA 4: Rotas de tráfico de drogas (heroína, cocaína e metanfetamina	37
FIGURA 5: Raptos e destino das vítimas segundo as suas peculiaridades	40
FIGURA 6: Modelo SARA	72

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1: Índice de terrorismo registados em Moçambique no período de 2017-202326
---	-----

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1: Síntese das causas do Extremismo Violento na província de Cabo Delgado.	29
TABELA 2: Proposta do modelo SARA para o combate e prevenção do Extremismo Violento e das tipologias criminais associadas.....	74

INTRODUÇÃO

Nos últimos sete anos, a violência extremista que assola a província de Cabo Delgado em Moçambique, tem sido objeto de grande preocupação tanto no cenário nacional quanto internacional, os atos de terror perpetrados por indivíduos que estão associados ao Extremismo Violento (EV) naquela região do país, apresentam características peculiares que demandam um estudo aprofundado para compreender suas raízes, dinâmicas e consequências. Para isso, é preciso que todos os setores que velam pela segurança do país redobrem esforços para o combate e prevenção do fenómeno, sendo que um desses atores é a Polícia a Polícia da República de Moçambique (PRM), conforme as atribuições conferidas no art.º 253º da Constituição da República Moçambique (CRM).

Ora, o trabalho policial tem dentre várias atividades a prevenção de pessoas e seus bens, esta tarefa não seria possível sem o espírito de compromisso de todos os polícias. Na perspetiva material ou funcional a Polícia exerce “toda a atividade da Administração Pública que consiste no controlo de condutas perigosas dos particulares com o fim de evitar que estas venham ou continuem a lesar bens sociais cuja defesa preventiva através de atos de autoridade seja consentida pela Ordem Jurídica” (Raposo, 2006, p. 27).

Na perspetiva de Elias (2022), “o objeto próprio da Polícia é a prevenção dos danos sociais, impedindo a ação donde pode resultar a produção dos mesmos e restringir a sua ampliação ou investigando os termos em que se produziu em ordem à prevenção de danos futuros” (p.26). Na atividade policial investiga-se determinado crime se a prevenção falhar, com isso queremos dizer que, “a prevenção da criminalidade é uma função primordial em qualquer Estado de direito democrático” (Elias, 2022, p. 93).

No âmbito da prevenção de tipologias criminais, no ordenamento jurídico moçambicano, é da competência da PRM garantir a observância da lei e ordem, a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, a tranquilidade pública e dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, nos termos do n.º 1 do art.º 253 da Lei n.º 1/2018, de 12 de junho, CRM, coadjuvado pelo art.º 3 da Lei 16/2013, de 12 de agosto, Lei da PRM.

Segundo Elias (2022), “a investigação criminal inclui o conjunto de ações tendentes a descobrir, recolher, examinar, interpretar, conservar e formalizar no inquérito, as provas de fatos concretos penalmente relevantes (p.104)”. No ordenamento jurídico moçambicano a investigação de tipologias criminais de forma mais abrangente é incumbida ao Serviço Nacional de Investigação Criminal, abreviadamente designado por SERNIC, criado pela Lei n.º 2/2017 de 9 de janeiro, segundo o plasmado no n.º. 1º do art.º 3º, coadjuvado pelos artigos 1º e 2º do Decreto n.º 46/2017 - Estatuto Orgânico e Organograma do SERNIC.

O conflito no norte de Moçambique, que se caracteriza como um “novo” fenómeno criminal, já fez um milhão de pessoas deslocadas das suas zonas de origem e cerca de quatro mil mortes entre civis e militares (Observador, 2023), resultante da ameaça extremista desde o seu início no dia 5 de outubro de 2017, na vila de Mocímboa da Praia, província de Cabo Delgado, onde consequentemente revela vulnerabilidades na segurança do Estado que resultam na desconfiança das autoridades (Pirio *et al* 2020).

Neste contexto, Pirio, Pittelli e Adam (2020) afirmam que, a emergência deste novo grupo militante islâmico no norte de Moçambique cria preocupações sobre a influência da ideologia jihadista internacional, marginalização social e económica da comunidade muçulmana local e uma reação forte em termos de segurança. Para além de que, “pode desestabilizar o Governo, minar a sociedade civil, pôr em risco a paz e a segurança, ameaçar o desenvolvimento socioeconómico e afetar particularmente determinados grupos e criar impacto direto no gozo dos direitos humanos fundamentais” (OHCHR, 2008, p.7).

Esta emergência desse “novo” tipo de crime em Moçambique é caracterizada por investigadores e médias locais e internacionais como sendo uma manifestação de fenómeno de EV. A nível da literatura, é notória a falta de uma definição universalmente aceite para o termo EV, fora de que, sem um olhar securitário o tema é politicamente sensível.

É notório que os conflitos em África são históricos, mas que, a partir do momento que se expandiu com a exploração dos recursos naturais, o EV se intensificou cada vez mais. Na busca de soluções para combater o inimigo em comum, os países africanos procuram “atingir o objetivo principal da coesão africana e uma possível construção de

nações, na medida em que utilizam a religião como um instrumento ideológico para resolver questões de foro político ou reivindicativo, tornando-se numa arma para obtenção de benefícios ou para infligir aos povos o medo e o terror” (Villa-Vicencio, 2015, p. 32).

Segundo Observador (2023), o Alto Comissariado das Nações Unidas para pós Refugiados (ACNUR) reporta que o conflito no norte de Moçambique já fez um milhão de pessoas deslocadas das suas zonas de origem e cerca de quatro mil mortes entre civis e militares. Sendo que, oitocentos e trinta e quatro mil pessoas deslocadas são vítimas de violência em Cabo Delgado.

Embora muitos investigadores admitam que as causas do conflito são diversas, a agência de notícias Lusa descreve, num artigo publicado em julho de 2023, que não se podem ignorar as conexões existentes entre o deslocamento das populações, os interesses económicos e a importância geoestratégica da província, com forte potencial extrativo e que serve de rota comercial legal e ilegal devido à sua localização privilegiada no canal de Moçambique (Observador, 2023).

Face ao exposto e tendo em conta estes paradigmas e os dados apresentados relativamente à província de Cabo Delgado resultante do fenómeno do EV, compreende-se e justifica-se a escolha da temática dado que surgem incógnitas sobre o surgimento do fenómeno, além de que, milhões de pessoas se deslocam das zonas de origem e milhares são mortas e outras gravemente feridas, por conseguinte, o que preocupa não só Moçambique, mas a região da SADC assim como todo o mundo.

Deste modo, importa não apenas compreender os fatores que originaram a insurgência bem como algumas tipologias criminais associadas que atuam na província de Cabo Delgado, mas também identificar medidas ou políticas que possam ajudar na investigação, combate e prevenção deste fenómeno. Por conseguinte, a estratégia de combate ao EV e as demais tipologias criminais associadas, “consiste em atacar a estratégia da insurgência, a partir da lógica de que o EV deve ser vencido sem necessidade de confronto armado, implicando, necessariamente, a adoção de medidas políticas, económicas e de segurança” (Njelezi, 2023, p. 51).

O presente estudo está desenvolvido ao longo de cinco capítulos fundamentais que dividem a dissertação em duas partes. A primeira de base teórica correspondente ao primeiro capítulo, que visa a conceitualização do EV e conceitos afins, e da descrição do

panorama do EV a nível global, em África e em Moçambique na província de Cabo Delgado em particular, seguido da exploração de tipologias criminais associadas ao EV na província e finalizando com uma descrição do quadro teórico explicativo do EV naquela província do norte de Moçambique bem como súpula de ações operativas e investigativas realizadas pelas Forças e Serviços de Segurança (FSS) e Órgãos de Polícia Criminal (OPC) no combate e prevenção do fenómeno.

Na segunda parte, de base empírica correspondente ao terceiro capítulo, é subordinado ao método utilizado explicando-se o motivo pela opção, procedendo-se à identificação dos participantes, *o corpus*, os instrumentos de recolha e de análise de dados, e deste modo, direcionado o percurso da investigação para responder à seguinte pergunta de partida: Quais são as tipologias criminais mais comuns associadas ao extremismo violento na província de Cabo Delgado, e como elas podem ser identificadas e prevenidas? E assim, o capítulo termina com a descrição dos procedimentos para a prossecução desta investigação.

No quarto capítulo apresenta-se os resultados e procede-se à sua discussão, de forma a constatar a aprovação ou rejeição das hipóteses formuladas. Por último, no quinto capítulo apresenta-se as conclusões da investigação, com a explanação dos objetivos concretizados e das hipóteses, bem como as limitações subjacentes à investigação e sugestões para futuras pesquisas investigações.

Contudo, esperamos que findo o estudo que estamos a desenvolver, combinadas perspectivas da doutrina que vai nos sustentar, investigadores, legislação e outras fontes abertas, será possível analisar de forma mais abrangente o fenómeno do EV em Cabo Delgado e as tipologias criminais em particular que estão em estreita ligação ao fenómeno.

O objetivo final desde estudo é, depois de compreendidas todas vicissitudes, fornecer subsídios para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e combate ao fenómeno assim como das tipologias criminais que se derivam deste para contribuir na definição de medidas que possam mitigar a problemática do EV e das tipologias criminais associadas a este fenómeno na região de Cabo Delgado.

OPÇÕES METODOLÓGICAS

O presente trabalho de investigação insere-se no âmbito do mestrado em Segurança Pública do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, sendo esta uma área das ciências sociais e humanas a qual no entender de Elias (2018, p. 36), se apresenta como um dos ramos das Ciências Policiais, a par das ciências jurídicas e das ciências exatas, ou seja, para este autor, as ciências Policiais são ciências “compósitas” por possuir vasta gama de áreas de estudo. Ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) através de uma linha de investigação que consta na agenda do ICPOL, tendo sido feita a devida adaptação da realidade moçambicana, onde o autor vai desempenhar as nossas funções.

As motivações da escolha deste tema não é só pelo facto de constar na linha de investigação, antes pelo contrário, foi a temática que estava na agenda do investigador, isto é, devido a sua pertinência no mundo atual face ao fenómeno de EV que assola a região de Cabo Delgado em Moçambique desde o ano de 2017, bem como uma reflexão feita durante os quatro anos feitos numa sequência de disciplinas “compósitas” que foram despertando a necessidade de fazer um estudo profundo sobre a atual realidade que se vive em Moçambique. O EV é uma realidade indiscutível, mas no meio disso, existem outros tipos de crimes que se associam ou não, mas de certa forma contribuem para o aumento de índice criminal e instabilidade da província de Cabo Delgado e do país em geral, e assim, entendeu-se que é muito relevante para o SERNIC no exercício das suas atribuições.

Segundo Quivy e Campenhoudt (1998), “a escolha, a elaboração e a organização dos processos de trabalho, variam consoante cada investigação específica” (p.18). Neste presente Trabalho de Investigação que passamos a designar como “Dissertação”, insere-se no culminar do plano curricular do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) nos estudos de Mestrado em Segurança Pública. A presente Dissertação tem como objetivo ser uma reflexão sobre a temática oportuna, atual e pertinente no ordenamento jurídico moçambicano no que concerne ao papel investigativo do SERNIC, e subordina-se ao tema: “*Investigação de Tipologias Criminais: Caso de Extremismo Violento em Cabo Delgado – Moçambique*”, que possui como fundamento a aplicação do método científico com elevado rigor a altura de um trabalho final de investigação.

Segundo Espírito Santo (2010), o método qualitativo “procura traduzir uma conceção global de planeamento que compreende um caminho de investigação apropriado e válido face aos objetivos, meios e resultados da mesma investigação, bem como o planeamento e concretização de uma ou mais técnicas e procedimentos” (p. 11), isto é, reúne instrumentos essenciais para o estudo profundo, foca-se na compreensão dos fenómenos, mas também avalia as condutas e valores. É crucial numa investigação avançar com a definição da metodologia da pesquisa, transcrevendo o “problema em termos de verificação empírica” ao delinear os métodos a aplicar (Gil, 2008, p. 49). Contudo, o método científico traduz-se na aplicação de conjunto de regras, que tem a finalidade de alcançar novo conhecimento científico, sendo que no nosso presente estudo aplicar-se-á o método de investigação qualitativa.

Desta forma, o método de estudo qualitativo aplicado na presente dissertação, foi conjugado com análise e recolha das informações (dados) para analisar o conteúdo, que segundo Quivy e Campenhoudt (1998, p. 226), tem a ver com a pesquisa de conhecimento proveniente das “obras literárias, artigos de jornais, documentos oficiais, programas áudio visuais, declarações políticas, atas de reuniões, ou relatórios de entrevistas”. Descreve Bell (1997) que “qualquer investigação seja qual for a sua dimensão, implica a leitura de que outras pessoas já escreveram sobre a sua área de interesse do estudo, a recolha de informações que fundamentem ou refutem os seus argumentos e a redação das suas conclusões” (p. 238).

No que tange à recolha de dados, para a concretização da dissertação, recorreremos a pesquisa, que é o “meio mais empregado para alcançar qualquer conhecimento assim como de uma ciência” (Júnior & Júnior, 2011, p. 238). Convictos da multiplicidade das técnicas de recolha e tratamento de informação, optamos por realizar de entrevistas. Na visão de Sarmiento (2013), “as entrevistas possibilitam ao pesquisador estabelecer uma conexão com o entrevistado, no sentido de recolher importante para a pesquisa, o que facilita narrar fenómenos relacionados com estudos de carácter qualitativa” (p.91).

Nesta perspetiva, as nossas entrevistas têm como objetivo recolher a informação acerca do papel do SERNIC na investigação de tipologias criminais associadas ao EV na província de Cabo Delgado em Moçambique, dos peritos ou especialistas na matéria, com o objetivo de compreender as tipologias criminais associadas, com vista a contribuir na definição de medidas que possam mitigar a problemática do fenómeno extremismo

violento e das tipologias criminais associadas. Mas como afirma Quivy e Campenhoudt (1998) “não basta conceber um bom instrumento de recolha de dados, é preciso ainda pô-lo em prática” (p. 183).

Para a materialização desta dissertação vamos nos basear na seleção da documentação: diferentes textos, artigos, artigos científicos, legislação e dados recolhidos através de entrevista semiestruturado, que sejam passíveis de ser analisados através da análise de conteúdos, os quais formam o *corpus* (Carmo & Ferreira, 2008). Assim sendo, o *corpus* da nossa dissertação é baseado na documentação acima referida sobre EV em Cabo Delgado, conciliada com entrevistas feitas a especialistas na área de Investigação Criminal.

Entretanto, para o estudo e averiguação de resultados, definimos como amostras do inquérito por questionário um representante (Perito ou Especialista) de cada Departamento do SERNIC mencionado no estudo, contabilizando sete entrevistas no final do estudo, inseridos dentro dos Departamentos da Direção Geral do SERNIC, na Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns (UOCTRR) do Comando Geral da PRM. E por último, recorreremos a uma entrevista complementar ao Diretor Nacional de Política de Defesa Nacional (Portuguesa), com funções cumulativamente de Comandante da Missão da União Europeia em Moçambique, com patente de Major General das Forças Armadas Portuguesas. Seguindo desta forma a ideia de Quivy e Campenhoudt (1998) de que, “para conhecer o modelo de funcionamento de uma empresa/instituição é necessário, na maioria das vezes, interrogar os que dela fazem parte, ainda que o objeto do estudo seja constituído pela própria instituição e não pelo seu pessoal” (p.159). No que concerne ao objetivo do nosso estudo, levantamos a problemática da importância do estudo para a segurança interna em Moçambique aplicando medidas preventivas e investigativas, elaboramos como nossa pergunta com vista a procurar saber: “Quais são as tipologias criminais mais comuns associadas ao extremismo violento na província de Cabo Delgado e como podem ser identificadas e prevenidas?”.

Uma vez que todo o trabalho de investigação visa procurar a verdade, “não a verdade absoluta, estabelecida de uma vez por todas pelos dogmas, mas aquela que se repõe sempre em questão e se aprofunda incessantemente devido ao desejo de

compreender com mais justeza a realidade em que vivemos”. (Quivy & Campenhoudt, 1998, p.288).

É certo que muitos investigadores têm estudado o fenómeno do EV em Cabo Delgado, por se tratar de um cenário novo desde a independência de Moçambique até ao fim da guerra civil, momentos esses que o país travou uma guerra, tornando o EV um caso de uma “nova guerra” na perceção do Kalyvas (2007) citado por Santos (2020) em que investigadores e fontes mediáticas nacionais e internacionais pouco procuram “investigar” outras tipologias criminais associados para compreender o seu impacto a médio e longo prazo para a região de Cabo Delgado do país em geral.

Para dar resposta a pergunta de partida definimos o seguinte objetivo geral: Compreender as tipologias criminais associadas ao EV. De igual maneira, definimos três objetivos específicos para melhor dar a resposta, onde pretendemos: identificar tipologias criminais associados ao EV; conhecer as causas da radicalização para o EV e por último perceber as limitações na investigação das tipologias criminais associadas ao EV e propor um modelo para mitigar o fenómeno na província de Cabo Delgado.

Desta feita, no que diz respeito à composição do texto apresentado, a presente dissertação adota o novo acordo ortográfico, vigente desde 2009¹, tendo em vista essencialmente a ajustar o presente trabalho ao Acordo de Segundo Protocolo Modificativo ao Acórdão Ortográfico da Língua Portuguesa e apresentar uma ortografia atualizada. No que concerne as citações de obras de língua estrangeiras, foram efetuadas as respetivas traduções da língua original para língua portuguesa. Nesta dissertação, a realização de citações e referencias bibliográficas foi efetuada segundo a norma *American Psychological Association (APA)* 7ª Edição.

No entanto, é importa referir que, apesar da análise conduzida por vários autores sobre o fenómeno em Cabo Delgado, em vez de usar termo “terrorismo”, optamos por usar o termo “Extremismo Violento”, pois fornece uma compreensão mais abrangente do problema. Esse termo abrange ações que vão além do terrorismo tradicional, pois se refere a atos de violência impulsionados por uma ideologia extremista com intenção de infringir danos físicos ou psicológicos a indivíduos ou comunidades.

¹ Cf. Resolução da Assembleia da República n.º 35/2008, de 29 de junho.

CAPÍTULO I: EXTREMISMO VIOLENTO, RADICALIZAÇÃO E TERRORISMO

No presente capítulo, pretendemos explorar a literatura existente sobre o EV, radicalização, terrorismo e ainda sobre tipologias criminais, os dados estatísticos dos primeiros cinco anos deste fenómeno em Moçambique, a conceptualização, as causas, o panorama atual do EV, bem como abordar a legislação e políticas implementadas para o combate e prevenção do fenómeno em Moçambique.

I.1. CONCEPTUALIZAÇÃO

O aumento generalizado do EV nas últimas cinco décadas (Our World in Data, 2016) tem vindo a afetar a legislação e políticas de imigração em muitos países do mundo, promovendo o aumento da intolerância e do preconceito contra certos grupos e provocando o desgaste da coesão social, mesmo em sociedades normalmente estáveis. Medidas de segurança reforçadas contra grupos específicos podem exacerbar ainda mais a intolerância e suscitar respostas violentas.

Moreira (2004) afirma que o “mundo sem fronteiras em que vivemos atualmente aponta para alargamento do EV e que foi local como na América Latina, que se alargou na África em deslocalização, e agora se apresenta como global tendo eventualmente um ou mais Estados como bases de apoio financeiro, apoio logístico, função de abrigo, ou hospedeiro” (p.140). O autor afirma ainda que, globalismo cujo objetivo é meramente económico das nações, sendo uma estratégia imediata dos EUA deixando os Estados vulneráveis e se tornarem acessíveis para qualquer ataque do inimigo desde que, estejam lá os seus interesses.

No que concerne ao fluxo migratório e a segurança do Estado contra agentes externos, Milagre e Santos (2020) afirma que os Estados são obrigados a controlar, fiscalizar e gerir a imigração para não colocar em causa a segurança interna, alteração da política, economia do país e a própria cultura. Este entendimento é também partilhado por Castles (2010) de que “adotar e implementar as políticas securitárias de controlo de migração, centra-se numa perspetiva de que os que vêm potenciam ameaça,

especialmente quando entram dos locais clandestinos, por isso, é preciso aumentar a vigilância dos imigrantes nas fronteiras” (p. 1565).

Ngoca (2022), afirma que no ordenamento jurídico moçambicano “o controlo e gestão de fronteiras deve ser pilar para as políticas securitárias em Moçambique uma vez que, nas ultimas décadas tipologias criminais tais como tráfico de drogas, de seres humanos, de armas e por último o fenómeno de terrorismo têm intensificado a necessidade de controle e gestão de fronteiras, bem como a implementação de novas medidas para combater atividades ilegais pois, quando um país enfrenta problemas de imigração ilegal associa-se geralmente com a fácil permeabilidade decorrente da falta de recursos humanos e materiais para inverter o cenário” (p. 11).

Desta feita, a perspetiva criminal do EV tende para ser acompanhado por uma perspetiva de guerra, com subida eventual aos extremos clássicos de luta entre Estados, daí que “os serviços de informação que são um pilar de investigação criminal necessitam de se atualizar, os meios diplomáticos devem ser enriquecidos e os meios de combate requerem noção conforme a realidade atual” (Moreira, 2009, p. 140).

Nesta senda, os fenómenos globais atuais apresentam vários desafios e comprometem as ações de segurança implementadas pelos Estados modernos para proteger seus cidadãos. As conexões mundiais, a gestão das fronteiras bem como os crimes organizados e transnacionais evidenciam a necessidade imediata do Estado moçambicano garantir a segurança interna e protegê-los das ameaças terroristas que tem se verificado nos últimos tempos na província de Cabo Delgado.

I.2. EXTREMISMO VIOLENTO

Por EV entende-se o uso da violência decorrente de um compromisso ideológico e com o intuito de concretizar determinados objetivos políticos, religiosos ou sociais (Atran, 2015). Estes atos violentos podem ser perpetrados por qualquer indivíduo ou grupo com as mais diversas crenças e ideologias.

Mas, este conceito não é consensual, pois muitos estudiosos concordam na definição do EV na perceção da *Federal Bureau of Investigation* (FBI), segundo a qual diz que, o Extremismo Violento é o ato de encorajar, tolerar, justificar ou apoiar a

perpetração de um ato violento para alcançar determinados objetivos de natureza política, ideológica, religiosa, social ou económica.

O EV surge quando se verifica a aceitação da violência como meio legítimo para a prossecução dos objetivos políticos e ideológicos de um determinado grupo, por parte dos membros deste. Para o Ministério da Justiça e Segurança Pública da Noruega (2014) refere que o EV se constitui através de atividades de pessoas e grupos dispostos a usar a violência para alcançar objetivos políticos, ideológicos ou religiosos.

O Governo do Reino Unido, através do Departamento antiterrorismo do Ministério do Interior (HM Government, 2015), por sua vez, o extremismo é definido como a oposição vocal ou ativa aos valores fundamentais, incluindo a democracia, o Estado de Direito, a liberdade individual e o respeito mútuo e tolerância de diferentes crenças, bem como os apelos pela morte das forças armadas britânicas no país ou no exterior.

A UNESCO (2017), apesar de admitir que não existe uma definição internacionalmente consensual para o problema em questão, refere-se ao fenómeno do EV como sendo o conjunto de (...) crenças e ações das pessoas que usam ou apoiam a violência para alcançar objetivos ideológicos, religiosos ou políticos.

O EV continua a ser um tema complexo e diversificado para se compreender. É um fenómeno mais vasto do que o terrorismo e não se limita a uma região específica, nacionalidade, ideologia ou outro sistema de crenças. Não existe uma definição clara e universalmente acordada de EV; com efeito, o termo "extremismo" não tem qualquer base para normas jurídicas internacionais vinculativas. A abordagem inconsistente para definir o EV conduziu a definições vagas que tanto minam medidas eficazes do PVE como são usadas como justificação para violar os direitos humanos e as liberdades fundamentais de certos grupos e indivíduos. (OHCHR, 2022a).

Contudo, o fenómeno do EV, surge em escala global, nacional ou local, na forma de atos comuns de agressão, ações motivadas pela política ou mesmo atos de terrorismo, pode exercer uma profunda influência na sociedade de várias maneiras. O EV perturba a estabilidade de comunidades pacíficas, muitas vezes escolhendo indivíduos comuns como seus alvos. Como resultado Martins (2018), é da opinião de que “os governos podem ser obrigados a implementar medidas de segurança rigorosas, frequentemente direcionadas a

grupos específicos suspeitos de instigar esses ataques uma vez que, uma transformação na narrativa sobre as respostas de segurança nos níveis local e global contribuiu para uma maior aceitação de medidas de segurança rigorosas, que, por sua vez, podem ter ramificações significativas na perpetuação da violência” (p. 226).

I.3. RADICALIZAÇÃO

Apesar das divergências, a generalidade dos académicos tende a definir a radicalização como um processo gradual que envolve a adesão a um sistema de valores extremista o qual pavimenta o caminho para o uso da violência que pode modificar-se na perpetração de um ato terrorista (Veldhuis & Staun, 2009). Na ordem jurídica moçambicana a radicalização é um crime tipificado e punido nos termos do art.º 18 da Lei 13/2022 de 8 de junho, sendo que aquele que promove a radicalização para o terrorismo de pessoas singulares, grupos ou entidades é punido com a pena de prisão de até 20 a 24 anos de prisão e agravada de um quarto nos limites mínimo e máximo.

Ora, autores como é o caso de Davies (2008), a radicalização entende-se a ação ou o processo pelo qual as opiniões e o comportamento de um indivíduo se tornam significativamente diferentes dos da maioria das pessoas à sua volta. Sendo que, opiniões ou posições radicais estão frequentemente associadas à defesa de mudanças políticas ou sociais, parciais ou totais. Ainda assim, ter opiniões ou crenças radicais não é necessariamente nocivo. No entanto, se uma pessoa ou um grupo recorre à violência para justificar ou alcançar as mudanças que deseja, trata-se geralmente de uma situação de "extremismo violento" (Christman, 2012), uma vez que o indivíduo vai adotar um conjunto de crenças e aspirações mais extremistas no local onde se encontra.

A APAV (2021) refere que, quando a radicalização culmina em extremismo violento, tem como resultado a prática de atos violentos ideologicamente motivados, tais como ataques terroristas e crimes de ódio, onde os alvos de muitas organizações extremistas são estabelecimentos de ensino e locais de culto (p.1). Na perspetiva de Siteo (2022) “existe a errada perceção de que a radicalização envolve o alistamento de algum grupo, ou contempla alguma necessidade de pertencer, quando na verdade pode acontecer de forma isolada e resultar em terrorismo também de forma isolado” (p.16).

Contudo, é preciso estabelecer advertência no conceito de radicalização com a ideia de recrutamento, termo este que tem confundido a perceção de alguns investigadores. Existem diferença entre radicalização e recrutamento, sendo a radicalização um processo, enquanto o recrutamento uma atividade que faz parte do processo, esta, corresponde à adesão a um grupo terrorista como uma ideologia extremista (ICSR, 2008).

I.4. FATORES QUE INFLUENCIAM A RADICALIZAÇÃO

No estudo de Novelli et al (2017), destacam dois fatores de radicalização, sendo: de repulsão e de atração. Os primeiros (de repulsão) podem incluir: marginalização, desigualdade, discriminação, perseguição ou a perceção destes, a negação de direitos e liberdades civis; e situações de injustiça relacionadas com fatores ambientais, históricos ou socioeconómicos, de novo, reais ou percecionadas. Para (Novelli at al, 2017), salientam que, conhecimento resultante de estudos sobre a relação entre educação, conflitos violentos e construção da paz ilustram o número de situações deste tipo associadas a injustiças sociais estruturais que podem induzir indivíduos ou grupos a recorrer a atos de violência que, em alguns casos, ainda que não exclusivamente, são impulsionados por ideologias extremistas. Por sua vez, os fatores de atração, em contrapartida, podem alimentar o apelo ao EV ao nível individual e psicossocial. A título de exemplo, os grupos extremistas podem constituir uma fonte de rendimento, prestação de serviços e emprego. Os grupos podem atrair novos membros, oferecer soluções para injustiças, a promessa de esperança, justiça e um sentido de propósito e pertença, idem.

Para Vergani et al. (2018) sintetizam os fatores que influem a radicalização em três tipos diferentes: *push*, *pull* e pessoais. Os *push factors* caracterizam-se por serem fatores externos que funcionam como impulso para que os indivíduos enveredem pelo terrorismo, esses fatores podem ser fatores de risco tal como: sentimento de desigualdade, marginalização nos indivíduos mais vulneráveis, estereótipos e exclusão social e os derivados sentimentos de frustração. Os *pull factors* são fatores que exercem efeitos mais apelativos e convincentes pelas organizações terroristas, como por exemplo a identidade concretamente o uso da exposição e consumo de propaganda extremista de certas ideologias (Vergani et al. 2018). Por último são os fatores pessoais, os autores afirmam que estes fatores são do próprio indivíduo, tendente a forma como este reage, percebe, e

experimenta a situação vivida. O que influencia o indivíduo a aderir a radicalização quando domado por estes fatores pessoais é a baixa autoestima, alienação social, depressão ou mesmo distúrbios mentais, os ditos “lobos soltos” (Ventura & Carvalho, 2020).

Assim sendo, esta rede social pode constituir um importante fator de atração para a juventude, na medida em que os grupos extremistas oferecem aos jovens uma sensação de aceitação e validação (UNESCO, 2016). No entanto, continuam a existir muito poucas evidências se estes fatores de repulsão ou de atração influenciam, de que forma e em que medida as escolhas das pessoas, levando-as a integrar grupos extremistas ou a cometer atos violentos. Para além de que, Ventura e Carvalho (2020) defendem que, no caso específico do jihadismo, quanto mais o indivíduo conhece a religião, dificilmente será a propensão ao fenómeno da radicalização.

I.5. MODELOS DE RADICALIZAÇÃO

Nas discussões anteriores analisamos a natureza da radicalização e os pressupostos considerados como sinal da radicalização de certos indivíduos ou grupos e os fatores que influenciam na radicalização. No entanto, neste momento iremos descrever os modelos teóricos que descrevem o processo de radicalização, com fim de entender a transição de um indivíduo radicalizado para um terrorista. Como afirma Randy Borum (2011) esta ideologia extremista tem se tornado uma “radicalização para o EV”, uma vez que os atores possam adotar ações extremistas que não só justificam a violência como a obrigam a passar de pensamento para ação (p.8).

I.5.1. MODELO DE RADICALIZAÇÃO STAIRCASE TO TERRORISM DE FATHALI MOGHADDAM

No âmbito de abordagens acerca do EV e radicalização, a análise de Staircase to Terrorism de Moghaddam (2010) torna-se fulcral. Este modelo de explicação do processo de radicalização divide-se em seis níveis, conforme ilustra a apêndice H. Ao iniciar a análise deste modelo, começamos pelo nível mais básico, também conhecido como rés-do-chão, este nível está enraizado nas normas, e é aqui que as pessoas costumam sentir injustiça. Para obter a solução para as injustiças que sentem, sobem de nível para o

primeiro nível, neste nível vão sentir a maior frustração por razão das injustiças da base, que podem ser originados pela governação ou imposição de normas positivas. Caso não haja soluções, os indivíduos progridem e passam para o segundo nível.

No segundo nível, devido a pressões ou influências externas, dirigem o sentimento de frustração para um inimigo por eles percebido e identificado e consecutivamente aderem ideologias radicais. Por meio desta ação, atingem o terceiro nível, onde começam a ver soluções para contrariar os seus sentimentos e se radicalizam, começam a se rever com as ações por elas executadas.

Seguem para nível quatro, onde começam a aderir grupos e/ou organizações terroristas e cometem o que Moghaddam chama de “terrorismo criminal”. Aqui os radicais intencionam dar resposta aos problemas que constataram no primeiro nível justificando as suas ações através de uma ideologia vincada.

No quinto nível que é o sexto começando da base segundo a estratificação feita pelo autor, os radicais categorizam certos alvos como inimigo percebido e preconizam diferenças percebidas entre si e os outros (inimigos), o que facilita a aceitação da violência, justificando desta forma os atos terroristas, estando segundo Ventura e Carvalho (2020), supostamente, prontos para a consecução do sucesso nos atos terroristas.

I.5.2. MODELO DE DUAS PIRÂMIDES DE MCCAULEY E MOSKALENKO

Segundo Borum (2011) afirma que o processo que leva os indivíduos a ter ações extremistas de relevância criminal não deve ser confundido com o processo de desenvolvimento de ideologias extremistas. É por razão desta crítica que surge o modelo de duas pirâmides, apêndice I, dos autores McCauley e Moskalenko (2017).

Este modelo enfatiza a diferença entre a radicalização cognitiva ou intelectual com ideologia, radicalização comportamental e por fim com ações de relevo criminal, visto que não é sempre que as atitudes são traduzidas em comportamentos, “isto se verifica por exemplo, quando algumas pessoas defendem ideologia jihadista ou até causa separatista, mas não praticam violência” (Ventura & Carvalho, 2020, p. 92).

O Modelo de duas pirâmides de McCauley e Moskalenko que foi desenvolvido em 2017 defende que, a existência da pirâmide da opinião ou ideologia (*opinion pyramid*)

e a pirâmide da ação (*action pyramid*) não deve se relacionar de forma direta, até porque, cada uma está dividida em quatro níveis diferentes.

A pirâmide de opinião ou ideologia (*action pyramid*), o primeiro nível inclui indivíduos que se consideram neutros e não se interessam por causas políticas, no segundo nível se encontram os simpatizantes políticos e são avessos ao uso da violência; no terceiro nível os radicais justificam a violência em causa e no quarto e último nível, os indivíduos que lá se inserem sentem-se obrigados a recorrer a violência em defesa da causa (McCauley & Moskalenko, 2017).

A pirâmide da ação (*action pyramid*) também é dividida em quatro níveis como acima referimos, desta feita, no primeiro nível são inseridos indivíduos que não sabem fazer nada dentro do grupo dos radicais ou ação política; no segundo nível, deparar-se com indivíduos que estão envolvidos em causas políticas legais do grupo; no terceiro nível alguns indivíduos recorrem a práticas ilegais com o pretexto de estar a defender a causa, são os radicais; quarto e último nível encontram-se terroristas conotados e que apresentam condutas violentas contra alvos indiscriminados (McCauley & Moskalenko, 2017).

Contudo, estes autores defendem que, apesar deste modelo níveis que vão gradualmente sobrepondo um ao outro, defendem que os movimentos podem ser de forma crescente ou decrescente, até porque algumas vezes podem percorrer de forma intercalar, não sendo expectável haver uma radicalização meramente comportamental.

Outrossim, Ventura e Carvalho (2020), referenciam que um evento na vida de um indivíduo pode ser motivo para a adesão ao EV. Combater ideologia é diferente de combater as ações de indivíduos extremistas, o combate às ideias deve ser feito na sociedade civil através de uma cidadania ativa, o combate dos comportamentos e ações radicais é missão exclusivamente atribuída às Forças e Serviços de Segurança (FSS).

A nível da literatura, existem conceções que vamos trazer de um conjunto de modelos explicativos do processo de radicalização, cuja formulação com enfoque nos fatores cognitivos, tal como demonstram não só de McCauley & Moskalenko (2017) acima descritos, descrevemo-las na tabela 1 do apêndice J que se focam sobre tudo na radicalização doméstica e dando relevância à matriz jihadista.

I.6. TERRORISMO

Uma das melhores formas da concretização do EV é o uso de ações terroristas para se alcançar objetivos do grupo. No entanto, muitos autores desistiram ao tentar definir o terrorismo, uma vez que está em constante evolução. Esta conceitualização não é simples, pelo contrário, trata-se de um conceito de difícil definição e onde não há, de todo, unanimidade entre a opinião dos autores, havendo centenas de definições de terrorismo (Schmid, 2011). A opinião da maioria dos estudiosos desta temática é a de que uma definição internacionalmente aceite nunca poderá ser acordada (Ganor, 2002), resultado da dificuldade e complexidade da sua definição.

Foram os atentados do 11 de setembro de 2001 que desprenderam um interesse excecional sobre a ameaça. Até 2001, a investigação sobre o terrorismo já contava com quase duas décadas, mas estava confinada a um pequeno conjunto de investigadores, sobretudo norte-americanos, e a ameaça era marginalizada na agenda da política internacional e nos últimos anos, o número de artigos aumentou e o terrorismo tornou-se a principal preocupação securitária a nível mundial (Silke, 2007, p. 31).

Dada a premência de uma definição, objetiva e internacionalmente aceite, vários autores tentam definir terrorismo. Na perspetiva do Schmid (2011)., muita das vezes a definição do terrorismo não engloba todos os problemas e características relacionadas com este, não podendo servir como definição modelo que seja social e cientificamente aceite, uma vez que apresenta algumas das falhas como: as constantes alterações da definição de terrorismo mediante diferentes circunstâncias ao longo do tempo; a mudança da interpretação do termo “não combatente”, a não correta explicitação da expressão “violência política”; e a falta de chavões essenciais como “medo”, “ameaça” ou “intimidação” (p.13).

Para o autor acima, “o terrorismo não deve ser entendido apenas como um ato de violência, mas como um processo que envolve serie de fases, deste a formação de grupos terroristas até a execução de atos violentos”: Propõe ainda uma definição mais abrangente do terrorismo que inclui os elementos de intenções políticas, uso de violência, impacto psicológico sobre a audiência além do alvo imediato, e a natureza simbólica dos atos terroristas, levando em consideração o contexto político e social para analisar o terrorismo. (2011, p. 86).

Em seu turno, Bruce Hoffman (1998 *cited in* Schmid, 2023) afirma que o terrorismo é um fenómeno dinâmico que evolui ao longo do tempo e suas causas e manifestações podem variar. Este, destaca a dimensão política do terrorismo, argumentando que, em sua essência, o terrorismo é uma estratégia política utilizada por atores não estatais para alcançar objetivos políticos, enfatizar ainda a necessidade de distinguir o terrorismo de outras formas de violência política com base nas motivações e métodos utilizados pelo grupo. Contudo, tanto Schmid quanto Hoffman (2023; 1998) oferecem perspectivas valiosas sobre o terrorismo, enfatizando a necessidade de compreender suas raízes, dinâmicas e características multifacetados.

De acordo com Adriano Morreira (2009), o terrorismo é uma ação violenta que, através da destruição intencional de vidas de pessoas inocentes assim como da destruição de bens de alto valor jurídico e económico, busca romper a confiança interna da sociedade civil em relação do Estado. Desta feita, a definição aceite por maioria dos académicos é apresentada pelo Departamento de Estado dos EUA em 2006 refere que o “terrorismo significa violência premeditada e politicamente motivada contra não combatentes, levada a cabo por grupos pertencentes a outros Estados ou agentes clandestinos, com intenção de influenciar multidões” (State Department *cited in* Schmid, 2011, p. 44).

A evidência da ausência de uma definição específica para o conceito, é a própria redação do Regime Jurídico Específico Aplicável à Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Ações Conexas (Lei n.º 13/2022, de 8 de julho) moçambicano, sendo que faz uma menção de várias situações que vão consubstanciar ao fenómeno do terrorismo ao longo da sua definição no art.º 11. No entanto, podemos verificar que, acaba deixando uma definição generalista do terrorismo sendo que “ comete o crime de terrorismo aquele que, com intuito de criar insegurança social, terror ou pânico na população ou pressionar o Estado, Governo ou alguma organização nacional ou internacional de carácter económico, social ou político a realizar ou abster-se de realizar certas atividades (...), sendo que aos autores são lhes aplicados uma pena de vinte cinco a trinta anos, conforme o art.º 24 da lei. A lei Penal moçambicana dentro das suas disposições não define o terrorismo e nem o EV na sua generalidade, coube deixar essa matéria para lei específica, sem deixar de regulamentar a aplicabilidade.

Junto ao conceito de terrorismo, nos deparamos com atos terroristas, que são perpetrados por alguns agentes, estando consagrada no art.º 12 da Lei n.º 13/2022, de 8 de julho, configuram-se estes atos quando são praticadas ações destinadas a causarem morte ou ferimentos corporais graves, cometidas contra civis ou qualquer pessoa que não participe diretamente nas hostilidades, com o objetivo de provocar um estado de terror no público em geral, ou forçar um governo ou outra entidade pública ou uma organização internacional a agir ou abster-se de praticar um determinado ato (...), sendo-lhe aplicável uma pena de prisão de 20 a 24 anos nos termos do art.º 24 da mesma Lei. Em seguida elaboramos um esquema de relação entre os três fenómenos.

Figura 1:

Esquema de relação entre o EV, radicalização e terrorismo



Nota: Elaborado pelo autor.

Contudo, na perspectiva de conceitualizar os três fenómenos “EV; radicalização e terrorismo”, é possível perceber uma evidente diferença entre eles. Portanto, o conceito abrangente é o EV como é evidente no debate em andamento que visa defini-lo. Esse conceito engloba o início da “intolerância” se ela se manifesta na violência ou não, em relação aos outros. No entanto, o terrorismo é uma ação violenta “de terror” levada a cabo por pessoa ou pessoas coletivas contra determinados objetivos desde políticos, religiosos ou étnicos, com a intenção de chegar a maior número possível de vítimas imediatas. Por sua vez, a radicalização é um processo pelo qual um indivíduo passa até a tomar uma decisão de cometer atos terroristas, uma vez que, evolui ideologicamente até ao ponto de tomar a decisão de ser intolerante ao outro.

CAPÍTULO II: EXTREMISMO VIOLENTO NA PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

No presente capítulo vamos nos dedicar sobre o EV em Cabo Delgado desde o seu início em outubro do ano de 2017, antes vamos fazer uma abordagem geral, atendendo e considerando que, não se trata de um fenómeno novo como posteriormente referimos, mas as atenções, seja a nível interno (dos países) e ou global, ganham visibilidade quando ações do género são perpetradas pelos grupos terroristas.

II.1. PANORAMA GERAL DO EXTREMISMO VIOLENTO

O extremismo na conceção política refere-se a doutrinas ou modelos de ação política que preconizam soluções extremas, radicais e revolucionárias, para os problemas sociais, o fenómeno é associado ao dogmatismo, ao fanatismo e na imposição do estilo e modo de vida, negando os valores e ordem jurídica vigente numa determinada sociedade.

No entanto, a sua definição como acima vimos depende de cada contexto, este pensamento também é do Siteo (2022), onde afirma que desde o surgimento do terrorismo Islâmico adotou se um conceito “unificador” como sendo científico através da apresentação de características essenciais inerentes entre si (p. 9).

Nesta senda de ideias, Siteo refere que a definição de *The Tony Blair Institute for Global Change* (2022), possui elementos mais essenciais para compreender a atitude extremista e teorizar sobre ela, inclusive além do Islamismo radical, quando define o “extremismo violento como ação de indivíduo(s), que considera suas crenças religiosas ou políticas totalmente corretas e inquestionáveis ao resto da humanidade e as impõe se necessário usando a violência para os seus alvos” (p.8).

Conforme os dados do *Global Índice of Terrorism* (GTI) de 2023 revela que os ataques se tornaram mais mortíferos e a letalidade aumentou 26%, que as mortes por terrorismo diminuíram 9% embora isto seja atribuído à transição dos Taliban de grupo terrorista para ator estatal. Fora da Afeganistão, as mortes por terrorismo aumentaram 4% no resto do mundo, sendo o Estado Islâmico e seus afiliados o grupo mais mortífero do

mundo em 2022 com ataques a vinte e um países, sendo que a diminuição dos casos no ocidente é confrontada com ataques intensificados noutras regiões (GTI, 2023).

O mesmo GTI (2022) revela que, quatro grupos terroristas foram os maiores responsáveis pelo maior número de mortes em 2021 nomeadamente: Estado Islâmico (EI), Al-Shabaab; Taliban e o grupo Al-Islam wal Muslimeen (JNIM) que foram responsáveis por 3.364 mortes representando 47% no total de mortes naquele ano, sendo que o EI e os seus afiliados é o grupo terrorista mais mortífero do mundo em 2022 pelo oitavo ano consecutivo.

II.2. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA PROVÍNCIA DE CABO DELGADO

Moçambique não está isolado do mundo, sendo que a opinião pública e dos media alertavam ao governo para se tomar medidas securitárias sérias para conter a vulnerabilidade das comunidades perante os projetos de gás, pois, mais cedo ou mais tarde poderia haver surpresas no que concerne ao EV com o início da exploração do gás na bacia do Rovuma situado na Província de Cabo Delgado na região norte do país, tal como nas outras regiões da África.

A província de Cabo Delgado tem fronteiras com a República Unida de Tanzânia por meio do rio Rovuma que serve de fronteira natural numa extensão de 250 KM, a sul com rio Lúrio, a Oeste os rios Lugenda, Luambeze, Ruaca e Mewo que separam a província com a de Niassa e a Este o oceano Índico. Ainda, possui uma superfície de 82.625 Km², com uma população de 2333 278 habitantes de acordo com os resultados do Censo de 2017, sendo 51,5% da população de sexo feminino e 48,5% do sexo masculino, com uma extensão de 430 Km que banha toda a costa oriental (ADIN, 2022).

Segundo dados descritos por esta Agência, a província conta com dezassete (17) Distritos nomeadamente: Ancuabe, Balama; Chiúre, Ibo, Macomia, Mecúfi, Meluco, Metuge; Mocímboa da Praia, Montepuez, Mueda, Muidumbe, Namuno; Nangade, Palma, Pemba, Quissanga. Contemplados dentro da província cinquenta e seis (56) postos administrativos, cento e trinta e quatro (134) localidades e mil e quarenta e quatro (1044) povoações distribuídas dentro dos respetivos Distritos. A província de Cabo Delgado nesta distribuição Administrativa consolida-se também vastas etnias, Macuas sendo a

etnia mais dominante na zona sul da província nos Distritos de Balama, Namuno, Chiúre, Montepuez, Metunge; Mecufe, Quissanga e Palma.

A etnia Makonde dominante na zona norte e oeste da província nos Distritos de Mueda e Nangade e a etnia Mwani nos Distritos de Mocímboa da Praia Macomia e um pouco dos Distritos de Quissanga e Palma. De salientar que “nos Distritos de Mocímboa da Praia e Macomia as etnias Makua e Mwani estão em maior número e quase se divide o território” (Heyen-Dubé & Rands; 2021. p. 15). A baixo segue a figura ilustrativa do mapa de Moçambique e da província de Cabo Delgado com a sua respetiva divisão administrativa.

Figura 4:

Mapa de Moçambique e da Província de Cabo Delgado



Nota: Mapa de Moçambique com destaque a Província de Cabo Delgado (<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/602110-papa-francisco-telefona-de-surpresa-ao-bispo-de-pemba-em-cabo-delgado>).

II.3. INÍCIO DAS MANIFESTAÇÕES DO EXTREMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO

Em Moçambique, a ameaça terrorista não se afigura como sendo uma realidade recente, sendo que os ataques terroristas no país tiveram início em 2017, sendo que as manifestações radicais já vinham se verificando na vila de Mocímboa da Praia, “em Moçambique existem concepções diferente do Islão dentre vários grupos, originados pela mudança histórica da região entre os períodos pré-colonial, coloniais e pós-coloniais” (Feijó & Maquenzi, 2019, p. 3).

Ainda assim a ameaça terrorista que assola o país tem vindo a exacerbar-se através de vários e impactantes ataques terroristas. No início de 2015, líderes religiosos adeptos de um discurso antigovernista começaram a ocupar posições de destaque nas mesquitas do norte do país e ganharam uma expressiva quantidade de seguidores, principalmente entre a juventude local (Haysom, 2018, p.4).

Feijó e Maquenzi, (2019) afirmam que, com o aparecimento das novas concepções do islão em Cabo Delgado e por razões de competição de política interna originou clivagens e sub-clivagens, de onde surgiu o grupo Ahlu Sunnah Wa-Jammá que significa Árabe apoiantes da tradição profética da congregação. “Grupo de jovens moçambicanos e Tanzanianos incluindo vendedores informais no distrito de Mocímboa da Praia que se sentiu marginalizado formou pequenos grupos e começaram a organizar-se de forma rudimentar pregar fundamentalismo islâmico, demonstrando sentimento de insatisfação, entrando em mesquitas locais usando sapatos e fazendo-se transportar por facas, como uma manifestação intencional de desrespeito para com o que designavam de Islão degenerado” (Morier-Genoud cit in Feijó & Maquenzi, 2019, p. 3).

O grupo começou a construir as suas próprias mesquitas e se radicalizou dos restantes muçulmanos, apresentando forte atitude anti-Estado, se opondo ao sistema nacional do ensino assim como o sistema de justiça e procurando criar o seu próprio sistema social (Feijó & Maquenzi, 2019). A população local começou a chamar o grupo de *Al-Shabab* que significa “jovens” em língua Árabe, ou simplesmente por *Shababs* e, por não se aprovar as atitudes do grupo a população expulsou-os em determinadas zonas e encerar as suas mesquitas (Morier-Genoud, 2019).

Por razões de clivagens com a população, o grupo de jovens “radicais” começa a incorporar células militares no ano de 2015, e o Estado moçambicano em resposta disso destrói as mesquitas detêm alguns integrantes do grupo incluindo os que estavam a fazer treino militar e, sentindo-se na obrigação de retaliar com a ação do governo, este grupo perpetra o seu primeiro ataque no dia 5 de outubro de 2017 que culminou com a destruição dos Serviços Penitenciários para libertar os seus amigos que estavam detidos e atacaram também o Comando Distrital da P.R.M na vila de Mocímboa da Praia (Feijó & Maquenzi, 2019, p.4).

O Stanyard, et al (2022) entende que, “EV em Cabo Delgado divide opiniões dos académicos e investigadores na tentativa de compreender o que desencadeou e continua a impulsionar o fenómeno, pois uns defendem que, a exclusão socioeconómica impulsionada pelas elites políticas ligadas ao governo moçambicano, em segundo lugar a emergência do extremismo religioso e por último as tensões entre os principais grupos étnico de Cabo Delgado, concluindo estes que não existe o mais importante dentre os três fatores mas sim, reforçam-se mutuamente” (p. 9).

A ascensão de um movimento militante no norte de Moçambique, após uma relativa negligencia por parte dos *think tanks* dedicados ao estudo dos grupos denominados “grupos terroristas”, começou a aparecer em mapas de África dedicados à expansão do Islão militante em 2020, a título ilustrativo, na sequência dos primeiros atentados em Mocímboa da Praia a 5 de outubro de 2017, nos mapas com a presença dos grupos militantes islamistas ativos em África, do CAEE, Centro Africano para Estudos Estratégicos (Dias, 2021, p. 107).

A manifestação do terrorismo em Cabo Delgado segundo Chongo e Chone (2022) é um facto que tem merecido um acompanhamento por diversos pesquisadores nacionais e internacionais, tendo se tornado um objeto de estudo com o objetivo de entender a natureza do fenómeno que esta a causar a instabilidade e segurança nessa província, sendo que, Moçambique só foi integrado a partir de janeiro de 2019 com a sinalização de grupos sem filiação e também não identificados. No mapa de janeiro de 2020 o CAEE já identificava os seguintes grupos: Soldados do Califado em Moçambique e Ahlu Sunnah Wa Jama’a (conhecidos como “Al-Shabaab”).

II.4. EVOLUÇÃO DO EXTRTEMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO

Desde os primeiros ataques a 5 de outubro de 2017, Moçambique afunda numa crise humanitária na província de Cabo Delgado, que, apesar de vários atores que intervêm para apoiar não se tem conseguido se estabilizar. Ora, Omar (2020) cit in Feijó e Maquenzi (2019) descrevem que em um ano da insurgência, foram contabilizados 45 ataques que culminaram em 194 mortos entre membros da Forças de Defesa e Segurança (FDS); civis e insurgentes, 750 casas incendiadas e saqueadas, 13 mil deslocados e 214 arguidos detidos por suspeita em envolvimento dos atos terrorista (p. 4).

Numa perspetiva de materializar as ações do EV, o terrorismo é considerado uma estratégica, pois a utilização da coação violenta, com fins políticos em ambiente de conflito que, por definição, todos os terrorismos praticam (Martins, 2010, p. 81). Para sustentar essa ideia Martins afirma que há uma racionalização do emprego da força ou coação, em ambiente hostil, para atingir objetivos finais propostos pela política, existindo duas formas diferentes de aproximação ao respetivo conceito, uma restrita, que limita o ambiente hostil ou conflito à situação de guerra a força ou coação aos meios militares empregando a força ou coação também aos meios não militares (2010, p.81).

Contudo, é desta forma que se explica a forma da apresentação dos dados estatísticos dos relatórios que sustentam de forma pratica o presente trabalho. No entanto, O Alto Comissariado das Nações Unidas para pós Refugiados (ACNUR) reporta que o conflito no norte de Moçambique já fez um milhão de pessoas deslocadas das suas zonas de origem e cerca de quatro mil mortes entre civis e militares. Sendo que, oitocentos e trinta e quatro mil pessoas deslocadas são vítimas de violência em Cabo Delgado (Observador, 2023).

Na base do relatório do Índice Global de Terrorismo (GTI) de 2023, produzido pelo Institute for Economics & Peace (IEP), dados retirados por esta fonte demonstra que dentro dos sete anos do fenómeno de EV foram perpetuados pelos insurgentes 1342 ataques que culminaram em 17741 vítimas fatais “mortes”, 693 feridos e 337 reféns, conforme a tabela descritiva na tabela 3 do apêndice J.

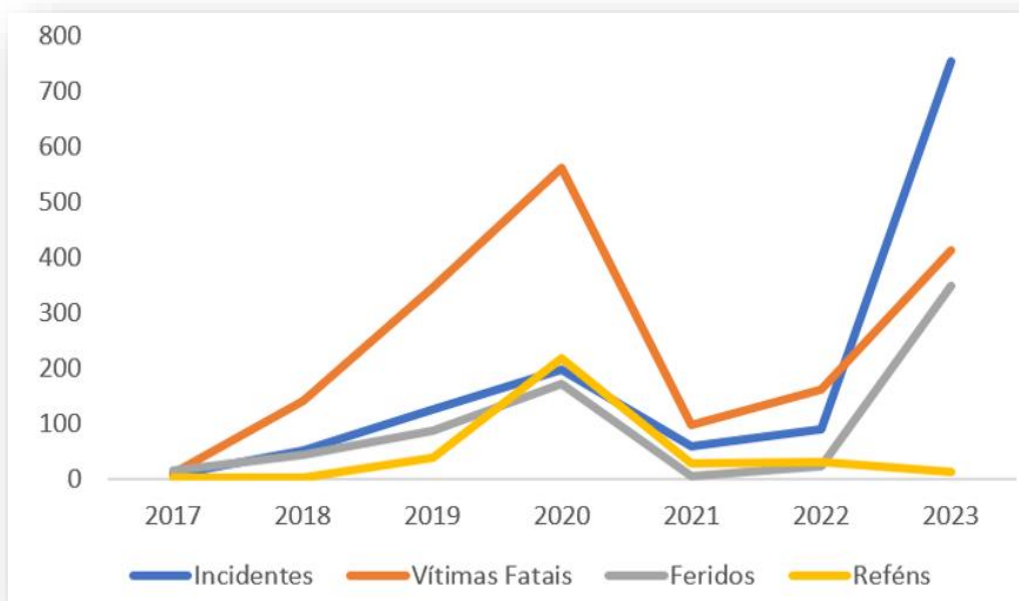
Como forma representação gráfica do índice do extremismo, desenvolve-se a figura abaixo que demonstra a incidência durante os sete anos do fenómeno do EV na província de Cabo Delgado.

No entanto, numa análise dos casos, o fenómeno evoluiu bastante de 2017 a 2020 onde teve seu maior pico de incidentes, assim como o número reféns foi proporcional correspondendo o número de ataques que também foram elevados. Ouve decréscimo, apesar de um ataque histórico em 2021 nas proximidades das instalações das empresas de produção de gás natural em Palma onde se estima 1200 mortes sem contar com militares, insurgentes e trabalhadores no projeto de gás (Lusa, 2021).

Depois dos ataques de 2021 em Palma, a situação se estabilizou, sendo que a tendência da subida do gráfico nos ataques e vítimas fatais principalmente se observa no ano de 2023, mas com um número reduzido de reféns segundo o gráfico a seguir.

Gráfico 1

Índice de terrorismo registados em Moçambique no período de 2017-2023



Nota: Adaptado pelo autor na base a dados da “Índice Global de Terrorismo” do Institute for Economics & Peace” (IEP). (<https://www.visionofhumanity.org/global-terrorism-index-2022-key-findings-in-6-charts/>).

II.5. FATORES QUE INFLUENCIAM O EXTREMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO

Relativamente aos fatores que influenciam a insurgência em Cabo Delgado, Dias (2021) descreve que, um dos motivos da insurgência naquela província do Norte, é a maior incidência de pobreza que é marcada pela ausência ou presença reduzida do Estado.

O Professor Pathé Duarte cit in (Franco, 2021), expressou preocupações sobre a possibilidade de as autoridades locais perderem o controlo para insurgentes em algumas partes de Cabo Delgado, devido a distância e as más condições das estradas que dificultam o acesso e controlo da região.

Refere-se ainda que, o descontentamento na região pode ser explorado por movimentos extremistas especificamente aqueles que adotam uma identidade Islâmica/Jihadista, associado com a situação das FDS que fica ainda mais complicada no que diz respeito ao patrulhamento dos espaços marítimos, Nuvunga (2020). Pois, “o mar territorial moçambicano tornou-se um território livre para as ações de saque contra vilas costeiras e insulares por parte dos insurgentes, além de ser um território seguro para as ações ilícitas de traficantes, contrabandistas e para a pesca predatória” (Albuquerque *et al*, 2022, p.7).

Além disso, a distância da capital (Maputo), a proximidade com Tanzânia e os laços étnicos linguísticos, contribuem para a marginalização e falta infraestruturas de comunicação para conectar os grupos em ambos lados da fronteira internacional, os serviços estatais, como saúde e educação são limitados e as oportunidades de sustento baseadas em atividades lícitas são mínimas (Dias, 2019 p. 108).

Todavia, uma das conclusões do fenómeno de terrorismo em Cabo Delgado segundo a IESE (2019) e que tem sido consensual dentre os investigadores deste fenómeno em Moçambique, num estudo levado a cabo pelos investigadores Habibe, Forquilha e Pereira é que, o fenómeno não deve ser analisado apenas por um lado só, havendo possibilidade de múltiplas interpretações, desde a tese privilegiada pelo Governo de Moçambique, referente a uma conspiração movida por forças externas inimigas do desenvolvimento de Moçambique, passando pela tese de conflito de terras, tendo como pano de fundo os recursos naturais presentes na zona, até às teses do jihadismo, no

contexto da dinâmica crescente do EV nos países da região, nomeadamente Tanzânia, Quênia e região dos Grandes Lagos.

Para fortalecer a ideia defendida pelos autores acima, vamos descrever na tabela 1, demais fatores que influenciam o EV a nível da literatura, estes fatores estão divididos em três categorias: As condições estruturais que são condições políticas, económicas, sociais e ambientais mais amplas que existem durante longo período e que compõem essa sociedade. Essas, causas profundas que vão desencadear toda a cadeia causal, que em última análise resulta no EV. Condições conjunturais, esses referem a acontecimentos, processos e condições históricos específicos que se combinam para forjar circunstâncias favoráveis para agravamento do problema, contudo, estes são fatores determinantes ou fatores-chave que aceleram ou agravam os problemas (Chigotuane & Sidumo, 2023).

Tabela 1

Síntese das causas do extremismo violento na província de Cabo delgado

Condições estruturantes	Condições conjunturais	Condições instrumentais
<p>Elevados níveis de pobreza</p> <p>Elevados níveis de exclusão económica</p> <p>Fortes desequilíbrios regionais entre o sul e o norte</p> <p>Elevados níveis de desemprego juvenil</p> <p>Poucas oportunidades económicas</p> <p>Incapacidade do governo de fornecer serviços básicos (saúde, educação, água, eletricidade)</p> <p>Elevados níveis de alfabetismo, que tornam as pessoas vulneráveis às mensagens extremistas</p> <p>Baixos níveis de investimento em infraestrutura</p> <p>Existência de espaços “ingovernados” ou “esquecidos” devido a anos de desinvestimento e ausências do Estado</p> <p>Clivagens étnico-religioso</p>	<p>Má governação</p> <p>Elevados níveis de imigração em zonas ricas em recursos</p> <p>Elevados níveis de investimento e proliferação de empresas</p> <p>Fraca presença de forças de defesa e segurança</p> <p>Controlos fronteiriços deficientes em relação à imigração ilegal e ao tráfico de droga</p> <p>Forte presença de redes de tráfico internacional de droga, madeira, pedras preciosas e caça furtiva</p> <p>Remoção de cidadãos, como os mineiros artesanais, para abrir caminho a megaprojetos e à extração de rubis e grafite por empresas privadas</p> <p>Estruturas estatais fracas, que permitem que a região se torne um santuário para redes criminosas e grupos terroristas</p> <p>Legitimidade das instituições do Estado corroída pelo banditismo</p>	<p>Perceção de uma economia predatória que esgota os recursos da província sem compensação</p> <p>Descontentamento com a apatia do governo face às queixas locais</p> <p>As expectativas criadas pelo descobrimento do gás que não se concretizaram</p> <p>Descontentamento com os elevados níveis de investimento e baixos níveis de desenvolvimento local</p> <p>Sentimento de marginalização e discriminação relativamente às ofertas de emprego</p> <p>Sentimentos de exclusão sociopolítica devido a diferenças étnicas</p> <p>Queixas sobre usurpação de terras e reinstalação forçada</p> <p>Descontentamento criado pela repressão violenta dos mineiros ilegais envolvidos na extração ilegal de rubis</p> <p>Difusão de narrativas extremistas.</p>

Fonte: Adaptado de Chigotuane e Sidumo (2023, p. 22). <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/mosambik/21017.pdf>

II.6. PREVENÇÃO DO EXTREMISMO VIOLENTO, RADICALIZAÇÃO E TERRORISMO

A prevenção do EV, radicalização e terrorismo tem sido um do “calcanhar de Aquiles” para a sociedade, pelo efeito surpresa que por estes fenómenos se caracterizam, onde necessita de resposta imediata, mas complexa uma vez que por muitas vezes se caracteriza por ser um fenómeno híbrido e que no final colide com uma guerra de uma dimensão extremamente complicada a nível social, político, económico, cultural e religioso.

II.6.1. EXTREMISMO VIOLENTO

Na generalidade as medidas de prevenção do extremismo violento (PVE) traduzem-se em abordagens que visam “(...) tratar as causas profundas do EV através de abordagens não coercivas.” (INEE, 2018, p. 3). Este tipo de medidas é especialmente útil em contexto educativo, na medida em que os estabelecimentos de ensino funcionam como elos de ligação entre as comunidades, criando assim oportunidades de promoção da coesão e inclusão social, bem como tolerância e respeito mútuo entre os membros da comunidade, proporcionando ainda o cultivo de uma dinâmica intercultural, na medida em que surgem pessoas de diversas origens, com culturas e ideologias distintas (INEE, 2016). Salientando ainda que as crianças e jovens são dos grupos mais vulneráveis à radicalização, o que exacerba a importância e pertinência da atuação destes estabelecimentos no âmbito da implementação de medidas de PVE.

Enquanto o contraterrorismo procura o impedimento da ocorrência de atos violentos e atentados terroristas através do combate, enfraquecimento e desmantelamento de grupos terroristas, a PVE procura chegar à raiz do problema, questionando todos os fatores que levem os indivíduos a radicalizar-se e praticar atos violentos por força disso, procurando determinar e combater estes mesmos fatores através da oferta de alternativas ao envolvimento neste tipo de ideologias e grupos por parte de grupos vulneráveis a tal (Zeiger, 2015 cited in INEE, 2018, p. 4).

II.6.2. PREVENÇÃO DO TERRORISMO

A prevenção do fenómeno terrorista constitui um importante papel naquele que é todo o processo complexo do combate ao terrorismo. A prevenção visa uma atuação direta sobre as causas e as raízes que sustentam o terrorismo, procurando evitar a necessidade de efetivar um combate direto ao fenómeno, seja através da resposta a atentados em iminência de decorrer ou em curso ou até mesmo a resposta necessária às consequências nocivas resultantes da concretização dos atentados terroristas.

Matos (2014), refere que a prevenção é o instrumento da panóplia contraterrorista que permite, com antecipação, identificar, localizar e desarticular uma ação. Releva-se ainda o duplo papel que é desempenhado pela prevenção, através da identificação de potenciais alvos e atribuição do nível de proteção adequado e através da indicação de meios de contenção e resposta, previamente determinados, face a possíveis atentados.

No ordenamento jurídico moçambicano, as medidas preventivas estão estabelecidas no capítulo II da Lei n.º 13/2022 de 8 de julho (Lei que Estabelece o Regime Jurídico de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa), nos artigos n.º 6º a 10º. Ora uma das medidas é o embargo de viagens e permanência dentro do território moçambicano, devendo as autoridades competentes impedir a circulação de terroristas ou de grupos terroristas, mediante o controlo eficaz das fronteiras art.º 6º n.º 1º. Ainda, deve-se recusar a emissão do Visto e ou cancelar qualquer tipo de Visto quando o seu teu titular constitua perigo ou ameaça para a defesa nacional, ordem, segurança e tranquilidade publicas e segurança do estado, conforme os n.ºs 2º e 3º do art.º 6º, bem como a recusa da concessão da nacionalidade nos termos do art.º 10º da Lei.

Com vista ainda a cumprir com os desígnios do combate ao terrorismo, se aprovou a Lei 14/2023 de 28 de agosto, que revoga a Lei n-º 11/2022 de julho. A nova Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, para além de conformar com os instrumentos jurídicos internacionais nesta área, veio agravar as penas pecuniárias aplicadas às instituições que não cumprem as normas de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, para além de introdução de sanções financeiras específicas para o terrorismo, nos termos do art.º 71º (regime sancionatório) e seguintes.

II.6.3. CONTRATERRORISMO E CONTRA RADICALIZAÇÃO

As medidas de contraterrorismo tradicional centra-se em impedir que haja oportunidade de se concretizar qualquer ato terrorista através do desmantelamento de grupos terroristas reconhecidas, para tal, é preciso entender que o contraterrorismo diz respeito a um conjunto de mecanismos e estratégias orientado para combater os vários elementos da ameaça terrorista, seja a prevenção da radicalização de indivíduos, o combate ao financiamento de grupos terroristas ou o enfraquecimento das suas redes de comunicação (Pillar, 2008).

Na mesma linha de pensamento com Ganor (2007, p. 41-46), as políticas contraterroristas devem ser pensadas de modo a resolver o dilema da equação contraterrorista, ou “efeito *boomerang*”, segundo o qual como resposta à ação contraterrorista ofensiva irá aumentar, quer dos níveis de apoio e adesão, quer da intensidade e número de ações violentas desencadeadas por parte do grupo ou organização terrorista visados implementando medidas contraterroristas e procurar o ponto de equilíbrio entre os meios destinados a anular a capacidade operacional da organização terrorista e a reduzir, ao mínimo, os níveis de motivação para a sua consecução (Matos, 2014).

García-Calvo e Reinares (2013) referem que a radicalização é um processo reversível e pode, ou não, culminar com a implicação efetiva de um indivíduo em atividades relacionadas com o terrorismo. No que concerne a contra-dicalização os mesmos autores, realçam que esta operação, traduz-se no resultado da implementação de um conjunto de três tipos de processos: a desradicalização, o *disengagement* e a prevenção da radicalização. Deste modo, apesar de haver alguma divergência, vários autores consideram que a contra radicalização surge como sendo um instrumento do processo de contraterrorismo, uma vez que este processo pretende combater os vários elementos da ameaça terrorista.

O processo de desradicalização trata-se de um processo cognitivo, através do qual se procura que os indivíduos abandonem determinada visão ou ideologia de caráter radical. O processo de *disengagement* diferencia-se do anterior, na medida em que a sua pretensão é promover o abandono de determinada organização terrorista, tratando-se, neste caso, de um processo que visa um efeito comportamental. Por fim, o último processo que aqui se inclui, trata-se da prevenção da radicalização, processo este que ocorre através

da adoção de medidas que visam o impedir o desenvolvimento da radicalização em determinado contexto (Schmid, 2013; Vidino & Brandon, 2012).

Matos (2014) refere que a janela para a implementação de medidas de prevenção e combate à radicalização e ao terrorismo se mantém aberta pelo período de 5 anos, sendo este o período que, em estimativa, a generalidade dos indivíduos radicalizados levam até se verificar uma implicação direta em atividades terroristas. Desta feita, o art.º 7º no que concerne a prevenção da radicalização estabelece que, o Governo deve reforçar as medidas de prevenção do recrutamento e radicalização para o território através de:

- a) Programas de sensibilização das comunidades sobre o perigo e males da radicalização para o terrorismo;
- b) Mecanismos de apoio de pessoas que pretendam abandonar o extremismo violento;
- c) Estratégias de inclusão dos cidadãos na sociedade, visando reduzir e/ou impedir os ideais radicais;
- d) Adoção de medidas que diminuam riscos de recrutamento e radicalização para o terrorismo nos estabelecimentos penitenciários.

Outras medidas que a Lei 13/2022 estabelece é a adoção de medidas de prevenção de atos terroristas, através da instalação de meios de segurança e vigilância eletrónica art.º 8º e ainda a segurança cibernética, devendo os operadores de redes e provedores de serviços de telecomunicações, adaptar medidas de controlo de segurança cibernética no contexto da prevenção, repressão e combate ao terrorismo, desta feita, será punido com a pena de 20 a 24 anos àquele que promover radicalização para o terrorismo de pessoas singulares, grupos ou entidades, nos termos do art.º 18º da Lei 13/2022 de 8 de julho. Portanto, é preciso que conjunto de práticas, táticas e estratégias sejam implementadas para que haja sucesso na prevenção, combate e neutralizar autores praticantes de atos terrorista.

CAPÍTULO III: TIPOLOGIAS CRIMINAIS RELACIONADAS COM EXTREMISMO VIOLENTO EM DE CABO DELGADO

Neste subtema em específico, explanaremos as tipologias criminais ou de “atividades criminosas” que confrontam o meio de EV em Cabo Delgado. Para atingir esse objetivo, utilizaremos os trabalhos produzidos por diversos estudiosos e até mesmo pelos meios de comunicação, que assumiram um papel fundamental na documentação das ocorrências em Cabo Delgado.

Apesar de sua riqueza em recursos naturais, como pedras preciosas valiosas e gás natural, essa província é considerada destruída e politicamente marginalizada, o que a torna suscetível ao tráfico de drogas, envolvendo predominantemente heroína, metanfetamina e cocaína. Além disso, também é propenso ao tráfico de madeira e produtos da vida selvagem, bem como ao tráfico de pedras preciosas (Stanyard et al 2020, p, 9). Os autores (Stanyard et al, 2022) afirmam ainda que com a prática dessas economias ilícitas perpetrados pelo grupo extremista *Al-Shabab* a “economia política da província vai se moldar contribuindo para o colapso da governação, e origina especulações, de alegações politicamente motivadas e, por vezes de desinformação pura e simples por razões da prática de economias ilícitas perpetrados pelo grupo extremista *Al-Shabab*” (p.9).

III. TRÁFICO DE DROGAS

O tráfico de drogas principalmente heroína, metanfetamina e cocaína têm se destacado nos últimos anos com o fenómeno do EV que verifica na província de Cabo Delgado. Ora, no ataque a Mocímboa da Praia no mês de outubro de 2021, foi apreendida 28 quilos de heroína, que se encontravam num complexo pertencente a um empresário local, e que o mesmo local foi utilizado pelos terroristas durante a sua ocupação da cidade, as autoridades apontaram a apreensão como prova da ligação do tráfico de drogas com os insurgentes, mas sem partilhar qualquer prova direta (Stanyard *et al* 2020, p. 25).

Os analistas políticos sustentam que as drogas representam apenas uma fração do financiamento do terrorismo em Cabo Delgado, e apontam a fragilidade securitária gerada

pelo conflito e a corrupção da elite política que favorece os barões da droga no país (Baptista, 2023). Esta posição surge no debate sobre tráfico de drogas e insurgência, pelo facto de o SERNIC ter apreendido 42 quilos de cocaína, 34 quilos de anfetamina e 4 quilos de heroína totalizando 80 quilos na província de Manica, que se localiza no centro de Moçambique (Lusa, 2022).

A mesma droga provinha das Ilhas Comores como destino a Nampula (Noémia e João cit in Baptista, 2023), e que para o conflito de Cabo Delgado, Tobias Zacarias afirma que a droga está lá e os barrões também estão lá, e por haver fragilidade na capacidade de controlo das fronteiras, daí as facilidades para as transações da droga ocorrer na costa de Cabo delgado, incluindo em Nampula e Zambézia (Baptista, 2023), ora a mesma opinião é partilhada pelo Sidumo citado pelo Miguel (2021) que afirma que a droga que circula em Cabo Delgado e nos outros pontos do país deve à falta de controlo dos portos e das fronteiras moçambicanas por parte do Estado. Miguel (2021) entende que, cada vez mais fica claro que existe uma relação entre o narcotráfico e a insurgência em Cabo Delgado devido a incineração de 250 quilos de droga apreendida em alguns locais afetados pela violência armada, fora a estudos internacionais que referenciam ao facto de eventual envolvimento dos insurgentes no narcotráfico no norte de Moçambique e na vizinha Tanzânia.

Figura 7:

Tráfico de drogas relacionada com outros ilícitos criminais



Nota: Retirado de World Drug Report 2017.
(https://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet_5_NEXUS.pdf)

Ora, Sidumo cit in (Miguel, 2021), sustenta ainda por afirmar que, o facto de não se saber como é que os terroristas têm conseguido financiar as suas atividades, existem maior probabilidade de usar do tráfico de drogas como forma de sustentar a guerra.

As fraquezas assinaladas em diversas instituições do Estado, como é caso do controlo fronteiriço e a corrupção a baixo nível nas diversas instituições, é no entender do Mabunda citado por Miguel (2021) o fator facilitador da circulação da droga em Cabo Delgado e outros pontos de Moçambique.

Na perspetiva da *World Drug Report* (2017), o crime organizado ao patrocinar economias ilícitas em áreas de fraqueza do Estado, onde as oportunidades económicas legais e os bens públicos faltam, os grupos criminosos frequentemente aumentam alguns elementos da segurança humana, mesmo enquanto comprometem os outros.

A ligação do fenómeno do EV em Cabo Delgado e o tráfico de droga em Moçambique pode estar longe de ser considerada, pois, com base aos resultados tidos no que concerne ao desmantelamento de traficantes, denota-se que a droga é apreendida também nos outros pontos do país, reflexo de que existem outros pontos de entrada de droga como é o caso de Angoche, Mossuril, Ilha de Moçambique, Moma, Nacala Porto, cidade de Nampula e até no Aeroporto Internacional de Maputo (Fernando, 2023).

As implementações de medidas simplistas na aplicação da lei podem ter consequências negativas e prejudicar ainda mais a segurança das pessoas, sendo mais grave ainda quando é necessário dar resposta num contexto de conflitos violentos como é o caso de Cabo Delgado, havendo necessidade de adotar medidas mais abrangentes e sofisticadas de segurança de todas as pessoas na perspetiva de promover ambiente seguro e convivência harmoniosa e pacífica.

Assim, segundo o Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique 2003-2012, descreve que devido a localização geográfica e a fragilidade das fronteiras moçambicanas, a evolução e o desenvolvimento das tecnologias de informação, a insurgência armada, o país transformou-se num país privilegiado de trânsito de drogas para países vizinhos com destaque para a África do Sul.

No que concerne a prevenção e combate a droga, constitui ainda uma ação complexa uma vez que, segundo o Relatório da Procuradoria Geral da República de Moçambique

(PGR) de 2019, “o país é considerado corredor privilegiado de tráfico de droga, com destino a vários pontos de África, Europa, Ásia, e América”, sendo que, a conjugação de esforços de vários segmentos da sociedade demonstra-se fundamental.

Para o efeito, a participação da PGR na cooperação jurídica e judiciária a nível nacional e internacional como é o caso da “Comunidade para o Desenvolvimento de África (SADC), Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Associação Internacional dos Procuradores de África (APA), Associação Internacional dos Procuradores (IAP) e SERNIC”, tem se revelado determinante para a prevenção e combate a este tipo de criminalidade (Cossa, 2021, p.31).

Figura 10:

Rotas de tráfico de drogas (Heroína, Cocaína e Metanfetamina)



Nota: Rota de tráfico de drogas que passam pelo território moçambicano. Retirado de World Drug Report 2017. (https://www.unodc.org/wdr2017/field/Booklet_5_NEXUS.pdf).

Contudo, para o combater o tráfico de drogas, moçambique adotou uma Estratégia de Prevenção e Combate às Drogas (PEPCD), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros número 15/2003 de 4 de abril, que visa permitir uma intervenção organizada, coordenada e articulada das diferentes instituições do Estado, das Organizações antigovernamentais antidrogas, das confissões religiosas, das comunidades locais e da sociedade em geral, no âmbito da prevenção e consumo ilícitos de drogas. A PEPCD surge como forma de materialização da Lei nº. 3/97 de 13 de março, que define o Regime

Jurídico aplicável ao tráfico e consumo de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, Precursores e Preparados ou outras substâncias de efeitos similares e cria o Gabinete Central de Prevenção e Combate à Droga este, que tem dentre outras competências, garantir a coordenação de atividade, apoiar a investigação quando for a se tratar de situações graves, contribuir para a formação de pessoal especializada na luta contra o consumo e tráfico ilícito e cooperar com outras instituições.

Destarte, como vimos, o regime jurídico acima referenciado está “parado no tempo”, enquanto a forma do tráfico tem evoluído sempre e a ganhar outras proporcionalidades, é preciso que as políticas securitárias reforçadas por uma legislação adequada, sejam implementadas para se combater e prevenir o tráfico de drogas, mas para tal, é preciso investimento á altura, atendendo e considerando que, o país não tem as suas fronteiras marítimas devidamente delimitadas o que influencia o tráfico internacional de drogas (Júnior, 2019, p. 73), sendo necessário investir na tecnologia moderna e treinamento adequado para agentes de segurança fronteiriço e de migração de forma a melhorar a capacidade de detenção e interceção de drogas nas fronteiras.

III.2. TRÁFICO E RAPTO DE SERES HUMANOS

O tráfico de seres humanos é uma das formas que os terroristas em Cabo Delgado encontraram para reforçar as suas tropas, exploração laboral e sexual das mulheres vítimas, angariar dinheiro para sustentar a logística. É uma realidade comparável com o tráfico de drogas, armas e recursos faunísticos que deles se apropriam para empilhar (Observador, 2021).

A Convecção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional, relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial o trafico de crianças, define o tráfico de pessoas como: “o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo a ameaça, uso da força ou a forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou a situação de vulnerabilidade, ou até a entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra para fins de exploração” (art.º 3º).

Concomitantemente com o mesmo art.º 3º da Convenção, a exploração de exploração de seres humanos inclui pelo menos a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravatura ou praticas similares a escravatura, a servidão ou remoção de órgãos.

Segundo a organização OIKOS, o Tráfico de Seres Humanos (TSH) envolve a movimentação de pessoas entre fronteiras internacionais ou dentro do próprio país, com objetivo de sujeitar a diversos tipos de exploração (Gonçalves, 2015). Ora, este fenómeno envolve diferentes tipologias criminais, cada uma com as suas especificidades, com diferenças em termos de perfil de vítimas, organização das redes de tráfico, *modus operandi* e duração e intensidade da exploração (Neves & Pedra, 2012, p. 56).

Com vista a estabelecer o regime jurídico aplicável à prevenção e combate ao tráfico de pessoas, em particular mulheres e crianças, a Lei n.º 6/2008 de 9 de julho (Regime Jurídico aplicável à prevenção e combate ao tráfico de pessoas em particular mulheres e crianças), consubstancia no crime de tráfico de pessoas aquele que “recrutar, transportar, acolher ou receber uma pessoa por quaisquer meios, incluindo sob pretexto de emprego domestico ou estrangeiro ou formação ou aprendizagem, para fins de prostituição, trabalho forçado, escravatura, servidão involuntária ou servidão por dívida”, segundo o art.º 10º. Destarte, o TSH anda em estreita ligação e Raptos com pedido de resgate, não se podendo desassociar estes fenómenos pois o último está se insere na tipologia criminal de TSH.

Os terroristas nas cidades e aldeias sob ataque usam o tráfico de seres humanos como uma estratégia, são raptadas profissionais que são encontrados durante os ataques em instituições públicas como eletricistas, profissionais de saúde, enfermeiros e médicos, e que após o rapto lhes protegem e algumas das vezes recompensas financeiras significativas para trabalharem com os insurgentes, sendo que os que não podem oferecer estas competências ou que são suspeitas de terem ligação com o Estado moçambicano são mortas (Stanyard et al 2020, p. 30).

Segundo os mesmos autores, os relatos das vítimas que posteriormente fogem das bases dos insurgentes, afirmam que, os terroristas têm falta de competências e capacidades essenciais para gerir crises como é o caso de feridos e outras necessidades primordiais concernente a logística de uma verdade guerrilha, razão pela qual optam em negociar com profissionais raptados e lhes propõem salários arredondados entre cento e

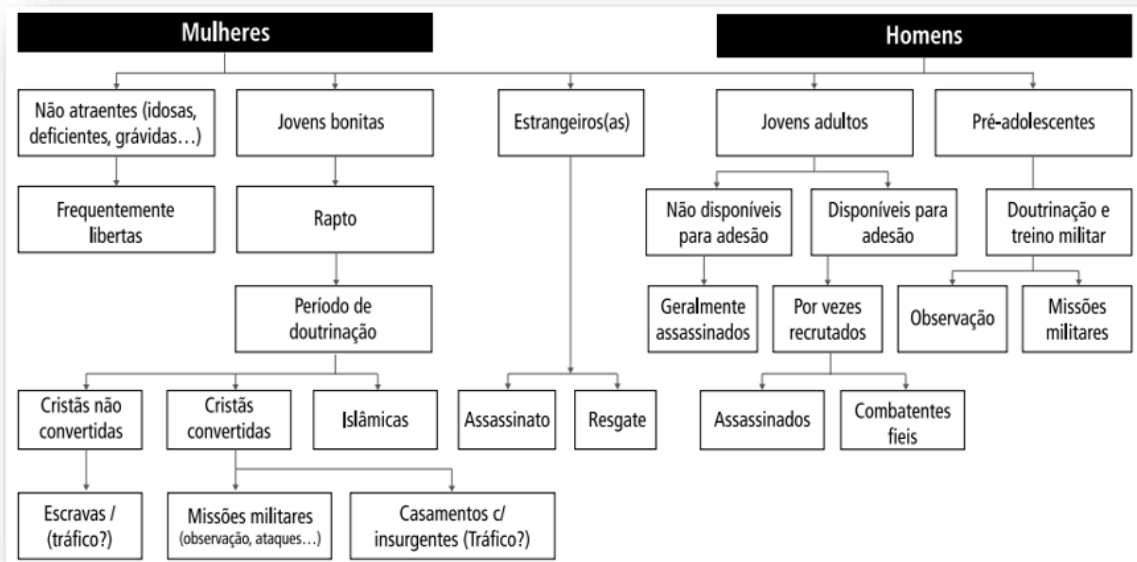
cinquenta mil a duzentos mil meticais, salários comparáveis com o que ganha-se nas multinacionais com as empresas de gás (p. 32).

No que concerne a raptos para o resgate, os insurgentes chegam a cobrar cerca de um milhão de meticais aos familiares das vítimas de nacionalidade moçambicana e de outros países como Zimbabué e Índia. Denota-se, porém segundo Stanyard et al (2020) simpatizantes dos terroristas se baseiam no bairro Paquitequete na cidade de Pemba, onde segundo os dados partilhados pela *Global Initiative* (GI-TOC) concernente a localização dos números dos telemóveis que foram utilizados para receber pagamentos de resgate em nome dos insurgentes (Stanyard et al 2020, p. 31).

As mulheres e raparigas raptadas nas terras das áreas controladas pelos terroristas são traficadas para regiões do sul da Tanzânia, por uma rede que envolve moçambicanos, Tanzanianos, Quenianos e Somalis, algumas são dadas possibilidade de escolherem o que querem fazer e “escolhem” ir estudar inglês na vizinha Tanzânia. Os homens e rapazes, a mesma fonte descreve que há relatos de que são traficados para trabalharem como mão-de-obra barata nas minas informais na República Democrática de Congo com fim de gerar dinheiro para os terroristas (Feijó, 2021).

Figura 13:

Raptos e destino das vítimas segundo as suas peculiaridades



Nota: Tratamento e destino das vítimas de tráfico conforme as suas peculiaridades. Retirado de Feijó (2021). O papel das Mulheres no conflito em Cabo Delgado: Entendendo Ciclo Vicioso da Violência. (<file:///C:/Users/ernes/OneDrive/Ambiente%20de%20Trabalho/Foij%C3%B3s%20Raptos%20e%20Sequestrados.pdf>).

Porém, o TSH trata-se de um problema que na maioria dos casos está encoberto, devido a ocorrência de outros fenómenos como é o caso de tráfico de drogas, mineração ilegal, exploração ilegal de recursos faunísticos, bem como para a exploração sexual. No ordenamento jurídico moçambicano, a lei penal é aplicável por factos cometidos fora do território quando constituírem crimes de (...) “tráfico de pessoas, escravidão, rapto, prostituição, abuso sexual e pornografia de menores, tráfico de produtos de espécie de fauna e flora proibido”, se o infrator não tenha sido julgado no país onde cometeu o crime, salvo tratado, convenção internacional ou acordo de cooperação judiciária internacional em contrário, art.º 5º do CP conjugado com o art.º 3º da Lei n.º 6/2008 de 9 de julho.

O mesmo diploma legal, tipifica o crime de rapto, sendo que, “recrutar, contratar ou raptar uma pessoa mediante ameaça ou uso da força, fraude, engano, coação ou intimidação, com a finalidade de remoção ou venda de órgãos da referida pessoa, será de igual modo punido com dezasseis a vinte anos de prisão, conforme os artigos 10º e 13º Lei n.º 6/2008 de 9 de julho.

Por não se observar o cumprimento total das normas mínimas para a prevenção e combate do tráfico de pessoas que se revela pela ineficácia da Lei n.º 6/2008 de 9 de julho, por esta não se adequar na nova realidade que se vive em Moçambique no âmbito do EV, associada pela falta de um plano de ação nacional que causa limitações dos esforços anti tráfico, no relatório de 2022 da embaixada dos EUA em Moçambique, sobre Tráfico de Pessoas.

De muitas recomendações elencadas, a embaixada dos EUA recomenda as autoridades moçambicanas a: Identificar de forma sistemática e proativa as vítimas de tráfico através do rastreio de populações vulneráveis, incluindo vítimas de abuso de crianças, vítimas de tráfico por grupos extremistas abrangendo crianças-soldados, pessoas deslocadas e em campo de reassentamento e migrantes estrangeiros.

O mesmo documento recomenda ainda, a alteração da a Lei n.º 6/2008 de 9 de julho, que prevê o Regime Jurídico aplicável à Prevenção e Combate ao Tráfico de pessoas em particular mulheres e crianças, para alinhar a definição de tráfico no âmbito do direito internacional com a finalidade de: aumentar a coordenação entre intervenientes distritais, provinciais e nacionais para reforçar a elaboração de relatórios sobre os esforços do governo na luta contra o tráfico de pessoas; Desenvolver a capacidade da inspeção do

trabalho e das unidades de assistência às vítimas de tráfico, investigar casos de tráfico e encaminhar as vítimas para receber assistência; implementar e aplicar consistentemente fortes regulamentos de supervisão das empresas de recrutamento de mão-de-obra, inclusive eliminando as taxas de recrutamento cobradas aos trabalhadores migrantes e responsabilizar criminalmente os recrutadores de mão-de-obra fraudulenta.

III.3. TRÁFICO DE RECURSOS FLORESTAIS

Segundo o relatório das ONU sobre crimes florestais, cerca de 1,6 mil milhão de população mundial depende da floresta para ter acesso a combustíveis, alimentos e remédios. Em Moçambique, as florestas ocupam trinta e dois milhões de hectares correspondente a cerca de 40% da área total do país, dos quais 17,2 milhões de hectares com potencial para produção de madeira (Lusa, 2022).

Segundo a mesma agência, a exploração ilegal de madeira tem lesado o Estado moçambicano cerca de 12.6 bilhões de meticais correspondente a (180 milhões de euros). Estima-se ainda que em 2019 os terroristas ganharam 125 milhões de meticais por mês com madeira extraída ilegalmente (Tugendhat & Chichava, 2021), esse valor serviria pelo menos para renovar as infraestruturas viárias que estão num estado avançado de degradação e outras de má qualidade e até conter despesas no apoio militar externo ao combate do terrorismo em Cabo Delgado durante dois anos. Segundo Chichava citado por DW (2021) afirma que o comércio ilegal de madeira está a agravar a crise de segurança em Cabo Delgado porque constitui uma excelente fonte de rendimento para os insurgentes.

Para Miguel (2022) o contrabando de madeira, envolvendo maioritariamente cidadãos e/ou empresas chinesas, resulta da destruição das florestas moçambicanas, situação que tem sido denunciada há anos, não havendo, qualquer indicação de que a mesma possa ser controlada. No entender do Tomás Vieira Mário citado pelo autor afirma que, o negócio chinês da madeira é facilitado pela corrupção, que colocou o país numa situação perigosa como Estado, enquanto este fenómeno não for controlado, o país vai continuar a assistir à destruição das suas florestas.

Ora, em 2021 as autoridades moçambicanas recuperaram setenta e seis contentores de madeira exportada ilegalmente para China. Portanto, o contrabando de madeira alimenta o descontentamento uma vez que a insurgência pode ser vista como

solução viável pelos contrabandistas uma vez que se aproveitam da situação para contratação de mão-de-obra barata, perda de meios de subsistência das populações residentes devido a devido a desflorestação e aumento da vulnerabilidade a condições climáticas severas (...), sendo característico de pessoas como Zhao que procuram fortuna em Comunidades vulneráveis em todo o mundo, onde este foi preso no ano de 2020 junto com seus cúmplices de nacionalidade moçambicana por extraírem e importar ilegalmente madeira de Cabo Delgado para China (Tugendhat & Chichava, 2021).

Os autores na revista *War on Rocks*, alertam as autoridades chinesas devem tomar medidas mais rigorosas para se evitar com que Cabo Delgado se torne um exemplo agudo e instrutivo do nexos entre insegurança, corrupção e prevaricação corporativa pode surgir novamente, o terrorismo pode continuar a lucrar com o comércio ilegal de madeira se não forem tomadas medidas e a situação humana, económica e ambiental no resto da província deteriorar cada vez mais.

Os autores Tugendhat & Chichava (2021) fazem ainda uma análise temporal do comércio de madeira em Moçambique onde se denota que, antes da independência já constituía um negócio de grandes potências, tendo florescido o comércio ilegal desde a independência até aos últimos dias, e que durante décadas Cabo Delgado funcionou como um centro de comércio ilícito entre Ásia e África. Meio a tráfico de recursos florestais, existem agentes de boa índole que para além de extrair legalmente os produtos florestais como é o caso da serração Chinesa Mr. Forest sediada em Mocímboa da Praia, citada pelo Instituto Internacional para o Ambiente e Desenvolvimento, pela sua contribuição positiva pelo seu envolvimento na economia local, acaba por estar em conluio com os terroristas.

Assim, outro grupo de comerciantes ilegais que constitui a maioria que pretendem lucrar neste espaço largamente não regulamentado e que operam sem o conhecimento e controlo das autoridades moçambicanas e Chinesas, as últimas que são o “monopólio” da exploração florestal em Moçambique, conseguem extrair a madeira das zonas controladas pelos insurgentes, mas mesmo com isso não se consegue fazer uma ligação direta aos contrabandistas chineses aos insurgentes.

Segundo o Decreto n.º 12/2002 de 6 de junho (Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia) no seu art.º 9º, a exploração florestal é um conjunto de operações ou medidas ligadas à extração dos produtos florestais para a satisfação das necessidades

humanas, de acordo com as normas técnicas de produção e conservação do património florestal. Esta exploração carece de uma licença simples que é atribuído pelo Governador da província mediante o requerimento do interessado nos termos do art.º 15º da Lei n.º 10/99 de 7 julho (Lei de Florestas e Fauna Bravia) coadjuvado com o art.º 18º do Decreto-Lei.

Em seu turno, a Concessão florestal para a exploração de uma determinada área, que é permitida a cidadãos nacionais ou estrangeiras bem como pessoas coletivas, a licença pode ser concedida desde do Governador da província até ao nível de Conselho de Ministros dependendo da área que o operador quer explorar, nos termos do art.º 16º da Lei n.º 10/99 de 7 julho coadjuvado com o art.º 26º do mesmo dispositivo legal. A Lei n.º 10/99 de 7 julho nos termos do art.º 37º, coadjuvado pelos artigos 107º e 109º do Decreto n.º 12/2002 de 6 de junho promove competências para a fiscalização florestal e faunístico ao Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural através das suas estruturas a nível central e local, proceder à fiscalização, devendo em qualquer das circunstâncias notarem alguma infração, elaborar um auto de notícias a relatar o facto.

O governo moçambique em 2017 adotou uma medida de proibição de exportação de toros não processados, numa tentativa de incentivar o crescimento local de mais indústrias geradoras de valor, aumentar as oportunidades de emprego local e combater a desflorestação, sendo que cabe Polícia da República de Moçambique dentro das demais competências, garantir a proteção de florestas, fauna e meio ambiente, al. h) do n.º 2 do art.º 4º da Lei da PRM.

III.4. TRÁFICO DE PEDRAS PRECIOSAS

A exploração mineira, que consubstancia em operações e trabalhos relacionados com extração, tratamento e processamento mineiro incluindo a sua utilização económica bem como atividades necessárias ou relacionadas com o desenvolvimento e comercialização de produtos minerais, é estabelecida pela Lei n.º 20/2014 (Lei de Minas) e regulada pelo Decreto Lei n.º 31/2015 de 31 de dezembro (Regulamento da Lei de Minas), estes dispositivos legais são clara evidência apesar de já não serem adequados atendendo e considerando o tempo que leva, de haver necessidade de dar resposta e adequar o quadro legal na atividade mineira no ordenamento jurídico moçambicano, bem

como salvaguardar os interesses nacionais e a partilha de benefícios pelas comunidades inseridas na área da exploração dos recursos minerais.

Da mesma forma que acontece com a madeira, a guerra desviou as atenções da extração ilegal de recursos naturais, uma prática criminosa associada à imigração clandestina no norte do país (Nuvunga, 2020). Destarte, a atividade de mineração artesanal de pequena escala, assim como o comércio ilícito de pedras preciosas na sua maioria diamante, rubis e ouro na província de Cabo Delgado, com a insurgência verifica-se maior concentração nas zonas em que estes grupos estão sob controlo, pois é nesta zona do país, concretamente em Namunhumbir perto do Montepuez e em Msawise e na reserva Especial do Niassa, maior quantidade de reservas destes recursos (Stanyard *et al* 2020, p. 32).

São perdidos acima de trinta a quarenta quilogramas de ouro produzido no distrito do Lago na província de Niassa, com a vulnerabilidade na comercialização de ouro e de pedras preciosas e semipreciosas os números podem ser ainda surpreendentes (Miguel, 2023). Ainda realça que, as autoridades governamentais asseguram que a exploração e venda ilegal de ouro e pedras preciosas na província de Niassa podem ser uma das importantes fontes de financiamento do terrorismo na província de Cabo Delgado, sendo que não se para o papel do governo para a contenção da exploração e venda ilegal de ouro e gemas que correm há vários.

Segundo Stanyard *et al* (2020) contrabando das pedras preciosas nessas áreas tem o destino o mercado Asiático, e investigações no campo indicam que os garimpeiros artesanais têm fortes ligações com os insurgentes, sendo que estes concentram suas ligações no recrutamento e se aproveitam das queixas e descontentamento das comunidades locais que se sentem marginalizados pelo Estado na forma como são tratados quando tentam explorar os recursos minerais (p.32).

A *Global Initiative*, uma Organização Transnacional de Combate ao Crime Organizado (GI-TOC) relata que, mineiros artesanais simpatizam com os insurgentes, e alguns têm familiares integrados nas fileiras da insurgência o que lhes obrigam a apoiá-los financeiramente com os rendimentos da exploração, bem como pelos resultados adquiridos no negócio informal e ilícito de pedras preciosas onde estes envolvem-se diretamente na exploração (2021).

Os investigadores Stanyard, Nelson, Ardé e Rademeyer (2020) afirmam que, existem nomes proeminente e líderes do Al-Shabaab que antes do “surgimento visível” do terrorismo teria se manifestado publicamente contra a atitude das autoridades em relação ao tratamento dos mineiros artesanais e aos caçadores furtivos na Reserva do Niassa, ainda há indicação de empresários sedeados nas cidades de Montepuez e Pemba facilmente movimentam dinheiro resultado do contrabando do ouro e pedras preciosas tal como dos “negócios legítimos” na região e fazem pagamentos a pessoas ligadas ao terrorismo, sendo que primeiros financiamentos fluíam nas mesquitas associadas ao Islamismo que depois foram tomados pelo Al-Shabaab (p. 33).

Estes por muito tempo, apesar de terem sido indicados pelas agências noticiosas, investigadores e pelas Forças de Segurança como fundadores do grupo terrorista pelo envolvimento por meio dos pagamentos, continuaram a circular dentro e fora de Pemba operando seus negócios de transporte de mercadorias ao longo do corredor de Moçambique-Tanzânia, aos produtos como castanha de caju e peixe, mas, que inclui certamente o contrabando de pedras preciosas e ouro (Stanyard *et al* 2020, p. 34).

Outro que apesar de não apresentar dados concretos sobre a relação direta, mas aceita haver uma conjugação de fatores entre o Al-Shabaab e as minas de rubis em Montepuez é o Sérgio Chichava, investigador do Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), pois afirma haver alguns elementos foram recrutados nas minas de Montepuez, fora de tantos outros que sempre beberam as doutrinas do Islão radical dos sheiks que vinham dos outros países (Carneiro, 2021).

Como medida, o Estado moçambicano através do Ministério dos Recursos Minerais e Energia tem desenvolvido atividades para o desmantelamento dos grupos que praticam o tráfico de pedras preciosas nas minas de Montepuez principalmente onde está concertada a maior mina de recurso minerais do país, sendo onde os insurgentes se infiltram para exploração ilegal se passando dos cidadãos “normais”, envolvendo cidadãos nacionais e estrangeiros (Lusa, 2020).

Segundo a Fenita em uma notícia publicada pela BBC para África no ano de 2006, relatava que, o Governo moçambicano há muito tenta introduzir medidas para travar o contrabando de pedras preciosas a quando da expansão do garimpo ilegal, instalando especialistas em locais de mineração artesanal mais intensa.

Esta medida foi aplicada logo depois da apreensão de trezentos e cinquenta quilos de corindo, que é um minério que pode produzir diamante na posse do cidadão estrangeiros na província de Zambézia, onde se avaliou uma perda de aproximada a 52.5 milhões de Meticais equivalente a (750 mil dólares americanos).

Outra medida aplicada recentemente em 2021 pelo Governo moçambicano, lançado pelo pelouro do Ministério dos Recursos Minerais (Max Tonela), foi de proibir a exportação de gemas, pedras preciosas e semipreciosas produzidas no país sem certificado de origem, com intuito de garantir a produção, comercialização e exportação destes produtos com maior transparência e dentro da legalidade com a finalidade de arrecadar mais ganhos para a economia nacional, impedir ainda com que os minerais produzidos gerem dinheiro para financiar atividades ilícitas como branqueamento de capitais e terrorismo.

No lançamento dessas medidas, para impedir a comercialização dos chamados “*Bloody Diamond*” extraídos em zonas de conflitos e usados para alimentar a continuação de guerras ilegítimas, o país desafiou-se a trabalhar para que seja aceite no “Processo de Kimberley”, um mecanismo internacional que controla a gestão da certificação de origem e legalidade de diamante (Rodrigues, 2021).

Todavia, apesar de haver algumas ligações de exploração ilegal de recursos minerais na província de Cabo Delgado em concreto nas zonas controladas pelos insurgentes e alargando até nas províncias de Niassa, Nampula, Zambézia e Manica que têm mais minas de pedras preciosas não se consegue notar uma ligação direta com o fenómeno do EV em Cabo Delgado.

Apesar do longo percurso no que concerne a implementação de medidas para controlar de forma rigorosa e promover a transparência no comércio dos produtos minérios, com a sinalização de muitos casos, a implementação da certificação dos recursos minerais produzidos e exportados no território moçambicano contribuirá no controlo e impedir o financiamento de atividades ilícitas como é o caso de branqueamento de capitais e terrorismo em Cabo Delgado.

Outra medida que vai dar maior valor e credibilidade do comércio de gemas, pedras preciosas e semipreciosas produzidas em Moçambique será com a conclusão do Processo de Kimberley, pois será a maior confirmação de que, recursos extraídos nas minas do território moçambicana são “diamantes de sangue”.

III.5. TRÁFICO DE ARMAS

Com a guerra civil entre os anos 1977 a 1992, entre o governo de moçambique e o movimento de Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO), o país ficou “inundado” com armas de fogo vindas de ambas partes que não foram recolhidas na sua totalidade pelo Estado depois dos Acordos de Roma em 1992, que pôs fim o conflito militar e estabeleceu paz para o país, os programas de desarmamento implementados no país não foram capazes de devolver a ordem e segurança pública, pelo índice elevado de armas da comunidade (Maloa, 2017, p.16).

Outro autor que reforça esta ideia é investigador António Gil do Jornal Zambeze num artigo publicado em 2022, onde afirma que, os insurgentes em Cabo Delgado aproveitaram algumas fontes pré-existentes bem como de fluxos ilícitos de armas na região, porque logo no início da insurgência em 2017 notou-se a existência de armas do tipo AK-47, armas estas que foram fornecidos à Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) durante a guerra colonial e continuaram a serem usadas durante a luta da guerra civil nos anos de 1977 a 1992, e que por alguma razão permaneceram em lugares onde não haviam sido entregues no processo de desmobilização, principalmente em locais simpatizantes da RENAMO.

O autor aponta ainda que, as armas do tipo AK-47 foram contrabandeadas para norte de Moçambique a partir da região dos Grandes Lagos, em particular no Burundi e a República Democrática do Congo (RDC) com a finalidade de suprir a demanda entre caçadores de marfim que operavam na Reserva de Niassa e no Parque Nacional das Quiribas durante vários anos da crise de caça de elefantes.

Com a diminuição das taxas da caça furtiva no norte do país e porque algumas pessoas recrutadas em certos grupos na Reserva do Niassa, estes teriam fornecido as fontes das armas por eles utilizados para a caça dos elefantes para a extrair o marfim (Gil,2022). Para Stanyard *et al* (2020) e relatório da GI-TOC (2021) descrevem que, a maior parte do armamento que está na posse dos insurgentes provém de fontes militares, incluindo armas e blindados capturados das forças de segurança, postos fronteiriços e arsenais da Polícia em cidades e aldeias invadidas (p.36).

Em certa medida, muitos investigadores que se destacam no estudo do EV em Cabo Delgado pouco abordam o tráfico de armas naquela região em todo o país, é certo

que, seja ou não, para apoiar ou aumentar o arsenal dos insurgentes, muitas armas entram no país com fins injustificados.

Nos últimos anos, têm sido apreendidos várias armas de fogo nas grandes cidades de Moçambique, sendo que algumas são usadas pelos terroristas em Cabo Delgado e outras para os diferentes sindicatos de crime organizados existente no país, como é o caso de material bélico de tecnologia de ponta que foi apreendido pela Polícia da República de Moçambique que estava na posse de dois cidadãos estrangeiros, um Português e Zimbabwiano na província de Manica cita o (Jornal o País, 2023).

Como medidas até o ano de 2013, o Estado moçambicano, com vista a cumprir a Convenção de Viena e Protocolo de Quioto e por ser membro da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), com vista a harmonizar estratégias concernente no combate ao crime organizado, o governo aplicou ações de apetrechamento e reforço de medidas de segurança contra contrabando de armas de fogo, drogas e produtos ilícitos nos portos e aeroportos de moçambique por serem pontos de entrada dos cidadãos estrangeiros, foram montados novos sistemas de inspeção não-intrusiva de bens e mercadorias (*Scanners*), com o objetivo de neutralizar a entrada e saída de produtos ilegais a partir das fronteiras moçambicanas, a demais, a Polícia da República de Moçambique tem competências específicas de organizar o cadastro e proceder à fiscalização de armas, munições, substâncias explosivas, radioativas e demais materiais a elas conexos, a luz do n.º 2º do art.º 4 da Lei n.º 16/2013 da Assembleia da República (Lei da PRM).

Nesta perspetiva, na base dos estudos que consultamos decorrente desta temática a proliferação das armas no território nacional não se encontra nexos de causalidade direto com o EV em Cabo Delgado. Sendo que, há clara evidência de aproveitamento por lado dos líderes do terrorismo e uma eventual vulnerabilidade dos recrutados, uma vez que estes conheciam algumas fontes de armamento que nunca foi descoberto ou entre para o Estado mesmo depois de promover campanhas de desmobilização dos homens armados durante as duas guerras, junto com aproveitamento do alargamento, fragilidade e vulnerabilidades das fronteiras que pouco são devidamente controladas.

III.6. O PAPEL DO GOVERNO NO COMBATE E PREVENÇÃO DO EXTREMISMO VIOLENTO EM CABO DELGADO

Volvidos seis anos dos primeiros ataques na província de Cabo Delgado, e no meio de tentativas de resolução do problema que não afeta apenas o país, mas sim, toda a região da África Austral, o governo moçambicano se firma com base aos acordos e das boas relações internacionais para fazer face ao EV em Cabo Delgado. Esta é a melhor solução, até para Pires (2016), é preciso que os governos tenham uma estratégia de intervenção direta, que possa atuar simultaneamente de forma direta e indireta nas várias regiões em que o radicalismo jihadista atua assim como nas fontes de financiamento, sobre propaganda de meios de comunicação e finalmente, agindo dentro de cada país para prevenir, combater e derrotar com solidez (p.95).

Quando se notou que não era viável gerir o fenómeno aplicando apenas as Forças de Defesa e Segurança (Militares e Policias), e ainda com outro componente a nível interno que é a Força Local, criado pelo aditamento à Lei n.º 18/2019 de 24 de setembro (Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas de Moçambique), que insere a “passagem a resistência ativa e passiva do cidadão” no seu dispositivo legal o art.º 7-A, onde são aprovadas normas da organização e funcionamento dessa Força de circuição territorial (Planalto Maconde) de base e que funciona na dependência do Chefe do Estado-Maior General das FADM pelo Decreto n.º 15/2023 de 14 de abril, que define a Força Local.

A posterior, e com base a acordos assinados no Roteiro de Maputo documento pelo qual estrutura o apoio que é concedido pela Organização das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (ONUDD) ao desenvolvimento de políticas e assistência técnica relacionadas com as prioridades do país nas áreas do combate ao narcotráfico, branqueamento de capital e criminalidade organizada transnacional em 2019 a ONUDD e o Governo acordaram o “Plano de Ação Estratégica de Maputo para o Engajamento desta organização internacional em Moçambique.

Entre outros, o Plano de Ação fornece um enquadramento específico para o envolvimento da ONUDD no combate ao crime organizado, na contenção de tráfico de drogas, e no combate ao terrorismo, reforçar ainda a observância de normas internacionais de direitos humanos e para promover os princípios do Estado de Direito (Torres, 2019).

O Plano de Ação Estratégico de Maputo para o engajamento da ONUDC, contribuiu para a implementação de multiplicidade de outros instrumentos legais relevantes nomeadamente: a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030; o Quadro de Assistência ao Desenvolvimento da ONU (UNDAF) para Moçambique, e o Programa Regional conjunto ONUDC-SADC para África Austral, descreve o site Oficial da ONUDC.

No meio de cooperação entre os dois organismos, a ONUDC tem trabalhado em estreita colaboração com investigadores de combate ao terrorismo para construir as suas competências e capacidades de investigar eficazmente casos de terrorismo, onde, apoia em equipamento de investigação especializado e formação sobre boas práticas na recolha de provas, exploração forense e gestão de cenas de crime, fornecendo aos investigadores do SERNIC as ferramentas necessárias para efetivamente fazerem seu trabalho (Torres, 2021).

Portugal tem sido mais valia no combate ao terrorismo, a Polícia Judiciária portuguesa tem cooperado no âmbito da formação de quadros moçambicanos no desenvolvimento de habilidades e capacidades de investigar casos de terrorismo, e para a concretização desses objetivos, a ONUDC apoia o projeto na logística necessária (ONUDC, 2022).

Fora da cooperação no âmbito de Investigação Criminal, no Programa-Quadro de Cooperação, Portugal e Moçambique por meio dos Ministros da Defesa dos dois países assinaram no ano de 2021 um acordo de formação militar das Forças Especiais nos quartéis dos distritos de Catembe e Chimoio para imbuir os militares moçambicanos em técnicas e táticas de combate ao terrorismo, tráfico de drogas e de órgãos humanos que vai durar cinco anos, devendo dar continuidade de acordo com os desafios atuais do país (Carlos, 2021). Portugal tem apoiado Moçambique por meio de contribuições em valores monetários para a concretização do Roteiro de Maputo por parte ONUDC, como é o caso de dos 3.5 milhões de meticais aproximadamente (50 mil euros) desembolsado no ano de 2021 (ONUDC, 2021).

Ao nível regional o governo moçambicano adotou um modelo para o combate ao terrorismo em Cabo Delgado que envolve as forças do Ruanda e da SADC, esta medida encaixa na visão do Governo no que concerne em aplicar esforços a nível interna antes

de atravessar fronteiras (Mondlane, 2022). Em resposta desta perspetiva, a SADC aprovou em 2021 um mandato da “Força em Estado de Alerta” para junto das forças moçambicanas travar o terrorismo. Exortou-se que os Estados membros de que devem colaborar com agências humanitárias para ajudar a população afetada pelos ataques terroristas incluindo os deslocados (Matias, 2021).

Meio a desconfianças do Governo moçambicano para com Tanzânia, apesar de partilhar a mesma fronteira, por ter se identificar um grupo proveniente de Tanzânia que pretendiam instalar bases radicais na província de Cabo Delgado, os dois Estados chegaram a um acordo no que diz respeito a cooperação bilateral para o combate do terrorismo na região de Cabo Delgado (Machado, 2018).

A Agência de Notícias Lusa nos meados do ano de 2022, divulgou o ponto de situação das operações militares na zona de Cabo Delgado que foram confirmados pelo Governo por meio do Comandante Geral da Policia, onde fez saber que 70% das operações planeadas no combate ao extremismo violento em Cabo Delgado estavam já executadas e que as que faltavam são as mais duras e complicadas, por isso durante o mesmo discurso junto ao contingente militar das forças Moçambicanas, Ruandesas e da Comunidade de Desenvolvimento da Africa Austral (SADC) no Posto Administrativo de Chai, distrito de Macomia disse que, “a guerra contra o terrorismo está quase no fim” e reconheceu que pode ser difícil ainda agora que está quase aa terminar.

Contudo, estas medidas demonstram o compromisso do governo moçambicano em prevenir o extremismo violento e a radicalização no país, desencadeando esforços a nível nacional e recorrendo apoios de parceiros regionais e internacional, contudo, estar no controlo de todas as operações e implementação dos programas de apoio para salvaguardar a soberania nacional.

III.6.1. QUADRO INSTITUCIONAL

A prevenção, repressão e combate ao EV demanda um conjunto e articulado entre diferentes instituições públicas e privadas. Cada uma com as suas respetivas competências, converge para uma eficaz resposta às diversas manifestações e *modus operandi* das organizações.

De muitas instituições relevantes em matéria de prevenção e combate ao extremismo violento, a que destacar a Assembleia da República, o Conselho de Ministros, os Tribunais, o Ministério Público, o Serviço de Informação e Segurança do Estado (SISE), o SERNIC, o Banco de Moçambique (BM), o gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFIM) e as Instituições de Crédito.

Ao envolver estas várias instituições a nível interno, melhor será para detetar e prevenir o extremismo violento bem como reabilitar os radicais e promover a cooperação internacional no combate deste fenómeno (Teplov & Aleksei, 2022). Desta feita, pretendemos que ao descrever a cada instituição no presente subcapítulo nos permite compreender de forma abrangente as estratégias, políticas e mecanismos usados no ordenamento jurídico moçambicano para a prevenção e combate CV. Permite nos ainda, fornecer *insights* sobre papeis e responsabilidades dos diferentes atores, a eficácia das atividades existentes e os desafios enfrentados na implementação de medidas preventivas. Para além de que, este conhecimento é essencial para desenvolver recomendações baseadas em evidências e contribuir para os esforços contínuos de combate ao CV em Cabo Delgado.

III.6.1.1. ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Assembleia da República é o mais alto órgão legislativo na República de Moçambique segundo o art.º 168º da Constituição da República de Moçambique (CRM). Cabe a este órgão de soberania a competência exclusiva de aprovar a legislação relativa à matéria do terrorismo, bem como ratificar e denunciar os tratados internacionais relativos à prevenção e combate ao terrorismo, conforme al. a) do n.º 2º do art.º 178º da CRM. Desta feita, trata-se de um órgão de vital importância para a luta contra o terrorismo na medida em que emana a principal legislação nacional relativamente a matéria que concerne no combate do terrorismo.

No regimento da Assembleia da República, existe a Comissão de Assuntos Militares, este grupo de trabalho parlamentar, juntando-se com as organizações religiosas (Conselho Cristão de Moçambique e Conselho Islâmico de Moçambique), podem ser atores cruciais na construção da paz, se recorrerem os esforços adaptativos do processo

de Desarmamento, Reabilitação e Reintegração (DDRR) dos homens da RENAMO, empenhando-se na colaboração com as partes interessadas (Dzinesa, 2022).

III.6.1.2. CONSELHO DE MINISTROS

Nos termos do art.º 199º da CRM, o Conselho de Ministro é o Governo de Moçambique. Assegura a administração do país, garante a integridade territorial, vela pela ordem pública e pela segurança e estabilidade dos cidadãos conforme o n.º 1 do art.º 202º da CRM, e tem sob seu controlo os órgãos inapropriados que asseguram a defesa da ordem pública em todo território nacional o n.º 2º do art.º 202º da CRM. Tem ainda a competência de celebrar, ratificar, aderir e denunciar acordos internacionais segundo, al. g) do n.º 1º do art.º 203º da CRM.

Um dos órgãos governamentais que tem um papel fundamental no combate ao terrorismo é o Ministério responsável pelos assuntos dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. De acordo com o regime jurídico da Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo (Lei n.º 5/2018 de 2 de agosto) (LPRCT), este Ministério tem a competência de enviar ao Procurador-Geral da República as listas de pessoas, grupos e entidades que o Conselho de Segurança das Nações Unidas designar por terroristas, conforme o n.º 1 do art.º 3º da Lei n.º 13/2022, de 8 de julho, que estabelece o regime jurídico de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (LPRCTPADM), de modo a que sejam congelados todos os seus bens ou ativos.

III.6.1.3. TRIBUNAIS

No âmbito da sua função jurisdicional, os tribunais devem garantir e reforçar a legalidade como fator de estabilidade jurídica, garantir o respeito pelas leis, assegurar os direitos e liberdades dos cidadãos, assim como os interesse jurídicos dos diferentes órgãos e liberdades dos cidadãos, assim como os interesses jurídicos dos diferentes órgãos e entidades com existência legal. Pelo que penalizam as violações da legalidade e decidem pleitos de acordo com o estalecido no art.º 211º da CRM.

São estes órgãos que julgam os indivíduos e instituições indiciadas de participação na atividade terrorista. Oficialmente, a requerimento do Ministério Público ou do Serviço

de Investigação Criminal os tribunais ao abrigo do art.º 46º da Lei n.º 13/2022, de 8 de julho, podem ordenar: O congelamento de fundos ou de outros ativos financeiros ou recursos económicos; Apreensão de bens em nome de suspeito ou de terceiros, utilizados para a prática de atos terroristas; proferir a sentença condenatória e declarar a perda dos referidos bens, fundos ou outras atividades económicas a favor do Estado.

III.6.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO

Constituem funções do MP representar o Estado junto dos tribunais, controlar a legalidade, os prazos das detenções, dirigir a instrução dos processos criminais, exercer a ação penal e assegura a defesa jurídica dos menores, ausentes e incapazes, conforme o art.º 235º da CRM.

No que tange a prevenção e repressão ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa, atos puníveis pela Lei n.º 13/2022, de 8 de julho, compete ao MP requerer ao juiz a decretação da prisão preventiva de pessoas sobre quais recaiam fortes suspeitas de estarem envolvidas na prática de terrorismo nos termos do art.º 53º da Lei n.º 13/2022, de 8 de julho, bem como a apreensão de bens em nome do suspeito ou de terceiros, utilizados para a prática de atos terroristas e o congelamento dos fundos ou outros ativos financeiros ou recursos económicos a luz do art.º 36º da Lei.

III.6.1.5. SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) foi criado pela Lei 2/2017, de 9 de janeiro, que substitui a antiga Polícia de Investigação Criminal na altura inserido em termos de organograma do Ministério do Interior, no Comando Geral da PRM. Sendo um serviço público de investigação criminal, de natureza paramilitar e auxiliar da administração da justiça conforme plasmado no art.º 3º da Lei 2/2017, de 9 de janeiro. Este serviço, compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei, se destina a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes, sua responsabilidade, descobrir e recolher provas no âmbito do processo penal conforme art.º 2º da mesma lei.

No âmbito da repressão e combate ao terrorismo, é da exclusiva competência do SERNIC a investigação a esta tipologia criminal nos termos do art.º 55º da Lei n.º

13/2022, de 8 de julho, coadjuvado pela al. 1), n.º 1º do art.º 7º da Lei n.º 2/2017, de 9 de janeiro, assim como funções tanto no âmbito da prevenção como da repressão de crimes conforme o art.º 6º da Lei n.º 2/2017, de 9 de janeiro. No âmbito das competências que a Lei dispõe, pode ainda o SERNIC, auxiliar outras entidades como Gabinete Central da Interpol em Moçambique, que funciona em estrita colaboração em matérias de Investigação criminal.

III.6.1.6. SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA DO ESTADO

O Serviço de Informações e Segurança do Estado (SISE) foi criado pela Lei 20/91, de 23 de agosto e vinte anos depois foi objeto de revisão pela Lei n.º 12/2012, de 8 de fevereiro, de forma a adequar a atuação do SISE à nova realidade constitucional, à modernização estrutural, estratégica e operativa.

O SISE realiza operações quando há indícios de crimes contra a segurança do Estado ou de natureza transnacional, como terrorismo, pirataria, mercenarismo, rebelião armada e tráfico ilegal de armas, de acordo com o disposto no art.º 3º da Lei n.º 20/91, de 23 de agosto.

III.6.1.7. GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE

O Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM), é uma entidade do Estado, de âmbito nacional, dotado de autonomia administrativa e técnica, e funciona sob tutela do Conselho de Ministro, criado Lei n.º 2/2018 de 19 de junho.

O GIFiM foi criado com finalidade de prevenir e combater a utilização do sistema financeiro nacional e outros setores da atividade económica, para o branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e outros crimes conexos. Dentre outras atribuições, este Gabinete deve recolher, receber, solicitar centralizar, analisar e disseminar, junto às autoridades judiciais e policiais competentes e às autoridades de supervisão e de fiscalização, informações respeitantes a operação económico-financeiras suscetíveis de consubstanciar atos de financiamento do terrorismo, conforme o art.º 2º da Lei n.º 2/2018 de 19 de junho. Compete ao GIFiM fiscalizar a implementação das sanções adotadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, sobre o financiamento do terrorismo, em

coordenação com MP, SERNIC, FDS e outras entidades competentes em razão da matéria.

Mediante notificação do Procurador-geral da República o GAFIM, em coordenação com as autoridades de supervisão competentes, assegura que todas as instituições e atividades e profissões não financeiras designadas sejam informadas da decisão de designação antes da publicação a luz do art.º 7º da Lei n.º 13/2022, de 8 de julho - regime jurídico de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

III.6.1.8. AUTORIDADES DE SUPERVISÃO

As Autoridades de Supervisão e Regulação, nos termos do regime jurídico Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (Lei n.º 13/2022, de 8 de julho), podem submeter pedidos de designação de pessoas singulares, grupos ou entidades conforme a al. c) do n.º 2º do art.º 28º da Lei.

Nos casos em que seja decidida a remoção de pessoas singulares, grupos ou entidades na Lista Nacional, a autoridade competente deve comunicar imediatamente ao GIFIM que prontamente notifica as Autoridades de Regulação e Supervisão sobre a decisão da remoção da Lista. O GIFIM tem também a competência de estabelecer diretrizes para as Instituições Financeiras e Atividades e Profissões não financeiras designadas que detenham fundos pertencentes a pessoas a pessoas singulares, grupos ou entidades das listas designadas sobre as suas obrigações de atuação, nos termos do mecanismo de congelamento previstos na presente lei no seu n.º 2º do art.º 32º.

III.6.1.9. BANCO DE MOÇAMBIQUE

O Banco de Moçambique (BM) é um Banco Central da República de Moçambique conforme o art.º 132º da CRM, fundado desde 1975 no governo de transição antes da proclamação da independência Nacional. O Banco de Moçambique, desempenha funções de supervisor das instituições financeiras que operam no território nacional, segundo reza na Lei n.º 1/92, de 3 de janeiro (Lei Orgânica do Banco de Moçambique).

No âmbito da sua atividade de supervisão, compete ao Banco de Moçambique estabelecer diretivas para a atuação dessas instituições conforme a al. d) n.º 2º do art.º 37º da Lei n.º 1/92, de 3 de janeiro, mediante a esta competência importa referenciar o Aviso do BM n.º 4/GBM/2015, de 17 de junho, que aprova Diretrizes sobre Prevenção e Repressão do Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo.

As referidas diretrizes, são aplicáveis a todas as instituições financeiras sob supervisão do BM, e estabelecem os procedimentos e medidas de prevenção e repressão do branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo que estas devem cumprir, sob pena de punição por contravenção nos termos da Lei n.º 11/2022 de 7 de julho, que estabelece o regime jurídico e as medidas de prevenção e repressão, em relação a utilização do sistema financeiro e das entidades financeiras, para efeitos de branqueamento de capitais, financiamento de terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

III.6.1.10. FORÇAS ARMADAS DE DEFESA DE MOÇAMBIQUE

No âmbito da execução da Política de Defesa Nacional é assegurada pelas Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) conforme o n.º 8º do art.º 8º da Lei n.º 12/2019, de 23 de setembro, com subordinação direta à política nacional de defesa, nos termos do art.º 262 da CRM, conjugado com o art.º 3º da Lei n.º 12/2019, de 23 de setembro.

A Política da Defesas e Segurança do Estado visa defender a independência nacional, preservar a soberania e integridade do país e garantir o funcionamento normal das instituições e a segurança dos cidadãos contra qualquer agressão armada nos termos do art.º 261º da CRM, e para estes efeitos cabe as forças armadas de defesa de Moçambique ao abrigo do art.º 10 da Política de Defesa Nacional defender os interesses vitais do país contra todas as formas de ameaça ou agressão, garantir a integridade do território nacional, a soberania, a liberdade do cidadão e a segurança dos meios do desenvolvimento da nação segundo o mesmo artigo.

No que concerne a atuação das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, deve se observar quando exista a decretação do estado do sítio, de emergência ou de guerra, onde ficam colocados para efeitos operacionais, art.º 9º, quanto ao EV, esta força deve

assegurar a defesa do território nacional face a todo tipo de ameaça, incluindo o terrorismo al. g) do art.º 10º da Lei n.º 12/2019, de 23 de setembro.

A Política da Defesa Nacional regulado pelo presente dispositivo, estabelece a Força Local constituído por grupos de combatentes de luta de libertação nacional e seus descendentes que se organizam para lutar contra o EV em Cabo Delgado, concretamente nos “planaltos de macondes” nas comunidades de Mueda, Muidumbe e Nangade que se funda nos princípios legais, como a responsabilidade do cidadão de participar na defesa da pátria e na promoção de segurança do Estado e da ordem pública, devendo resistir passivamente ou e ativamente de forma individual nas áreas do território nacional alvos do terrorismo art.º 7A da Lei n.º 18/2019, de 24 de setembro (Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas de Defesa de Moçambique).

III.6.1.11. POLÍCIA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

No quadro da segurança interna do Estado moçambicano é estabelecido nos termos do n.º 1 do art.º 253 da CRM, coadjuvado com art.º 3 da Lei n.º 16/2013 de 12 de agosto (Lei da PRM) que, a PRM, em colaboração com outras instituições do Estado, tem como função garantir a lei e a ordem, a salvaguarda da segurança de pessoas e bens, tranquilidade pública, o respeito pelo estado de direito democrático e a observância estrita dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

Das demais competências da PRM no quadro da Política de Segurança assegurar o respeito pela legalidade, garantindo a ordem, segurança e tranquilidade públicas; proteger pessoas e bens; adotar as providências adequadas à prevenção e repressão da criminalidade e dos demais atos contrários à lei (...); garantir o funcionamento normal das instituições e o regular exercícios dos direitos, garantias e liberdades fundamentais dos cidadãos art.º 4º da Lei da PRM.

Para o combate ao EV, a PRM dispõe de uma Unidade de Intervenção Rápida (UIR) preparada para combater situações de violência cuja resolução ultrapassa os meios normais de atuação usando técnicas de resgate de reféns e de combate ao terrorismo, foi lançada ainda uma formação de forças especiais para combater o terrorismo, os raptos, o tráfico de drogas e seres humanos no âmbito da implementação da Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns (UOCTRR)

estabelecida na al. c) do n.º 2º coadjuvado com art.º 9º e 28º do estatuto Orgânico da PRM. Portanto, a Polícia da República de Moçambique desempenha um papel multifacetado no combate ao terrorismo, que inclui desde formação dos seus agentes e forças especiais, a implementação de técnicas de combate ao terrorismo, e a cooperação com organizações internacionais.

Em jeito de conclusão, o quadro institucional desempenha um papel crucial na luta contra o EV no que concerne a abordagem estrutural para prevenir e combater as atividades extremistas. Fora dos Organismos e Agências internacionais que têm evidenciado esforços a nível nacional para junto com as autoridades nacionais combater o extremismo violento, o Estado por meio das suas instituições que acima foram descritas têm um papel importante para a concretização dos programas e cooperações para o combate do fenómeno no país.

O quadro institucional acima, reflete a razão de ser e de existir dessas instituições no ordenamento jurídico moçambicano, para proporcionar melhor abertura na base dos instrumentos legais que suportam a limitação e punição de qualquer que seja ator que as infligir.

A Assembleia da República por ser o mais alto órgão legislativo tem desempenhado um papel fulcral em aprovar a legislação relativa à matéria do terrorismo, bem como ratificar e denunciar os tratados internacionais relativos à prevenção e combate ao terrorismo desde os primeiros ataques sinalizados a 5 de outubro de 2017. Os Órgãos de Polícia Criminal por meio dos Tribunais, Ministério Público, SERNIC e PRM, este último que para além de ator principal nas manobras operativas, tem envidado maior esforço na investigação de tipologias criminais relacionados ao fenómeno do EV. As FDS, mais a Força Local que atua dentro do Planalto de moeda constituído por antigos combatentes da luta de libertação nacional e seus descendentes, têm se empenhado bastante para fazer face na resposta do fenómeno, decreto n.º 15/2023 de 14 de abril.

Contudo, em termos operacionais Chingotuane e Sidumo abordam que, uma das respostas do Governo na tentativa de abordar o EV em Cabo Delgado, cingiu-se em quatro fases: A primeira fase, consistiu numa abordagem principiante, impreparada e muitas vezes incoerente, por se basear na abordagem de segurança tradicional e caracterizada pelo uso da força por parte das FDS.

A segunda fase, a abordagem de segurança continuou, com apoio de empresas militares privadas (PMCs). Já na terceira fase, apesar de o Governo continuar com abordagem de segurança, começou a mostrar abertura e acordos bilaterais, como é caso acordos assinados com o Governo Ruandês para integrar as suas forças no combate ao EV em Cabo Delgado, assim como com SAMIM, EUTM-Moz e missões americanas.

Nesta fase aumentou a colaboração com vários intervenientes nacionais e internacionais e o Governo reconheceu a necessidade de uma abordagem mais holística do problema, mais orientado ao combate ao EV. Na quarta fase, começa a surgir uma abordagem mais holística e multidimensional, demonstrando um movimento potencial no sentido do combate ao EV, em vez de uma mera abordagem antiterrorista (2023, p. 22).

CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo vamos apresentar dados colhidos e os respetivos resultados obtidos por meio da análise de entrevista do nosso *corpus*, que é constituído por sete entrevistas das nove previstas, onde cinco dos entrevistados desempenham cargos de direção e chefia na Direção Geral do SERNIC (SERNIC-DG) com categorias de Peritos Criminalistas, Subinspetores e Inspetores de Investigação e Instrução Criminal e um Oficial de Informação Operativa afeto na Brigada Central do Combate ao Terrorismo (BCCT) do SENIC-DG, e do Gabinete Central da INTERPOL, ainda contamos no nosso *corpus* com o sexto entrevistado que é o Diretor Provincial do SERNIC da Província de Cabo Delgado com a categoria de Inspetor de IIC. Ainda procuramos analisar documentos e dados referente a nossa temática, assim como entrevistar a estrutura máxima da Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns (UOCTRR) do Comando Geral da PRM que seria o nosso sexto participante, mas o nosso pedido foi indeferido, segundo os anexos 3 e 4.

Para melhor alcançar os nossos objetivos, tivemos que recorrer outros peritos em matéria de segurança e que têm trabalhado em estrita ligação com as autoridades moçambicanas, essa experiência despertou-nos interesse e entendemos que faz muito sentido ter uma entrevista complementar e com questionário diferente do *corpus* pré-definido. Desta feita, o nosso sétimo participante foi Diretor Nacional de Política de Defesa Nacional (Portuguesa), com funções de Comandante da Missão da União Europeia em Moçambique cumulativamente, com patente de Major General das Forças Armadas Portuguesas.

IV.1. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

A técnica de análise de conteúdo permite-nos compreender de forma sistemática um conjunto de informações presentes no texto. Quer dizer, o conhecimento é transmitido de uma pessoa para outra através de textos escritos, entendendo desta forma no nosso estudo, as entrevistas (Bardin, 2011). O autor afirma que toda e qualquer entrevista é passível de inferência, na medida em que após serem transcritas podem ser transformadas

através da técnica de análise. Na perspetiva de Coutinho (2015), a inferência pode-se fazer em toda informação recolhida utilizando a técnica de análise de conteúdo, na medida em que tal ocorre em três fases distintas a saber: pré-análise, exploração e tratamento de dados.

A pré-análise é a fase em que o investigador tem a sua ideia formalizada sobre o assunto; na fase de exploração corresponde à exploração do que se recolheu, na medida em que já se começa a trabalhar sob o ponto de vista de quem conhece a matéria; e por último a fase do tratamento do texto recolhido ou da informação acolhida durante a entrevista (Coutinho, 2015).

A análise de conteúdo de uma investigação segundo Bardin (2011) serve para tratar e interpretar os resultados que se obtém das entrevistas realizadas. Para o nosso estudo, as entrevistas permitiram-nos obter informações relevantes de acordo com o conhecimento e experiência dos nossos participantes no seu entendimento acerca do EV e das tipologias criminais associadas em Moçambique. A análise das entrevistas vão permitir criar categoria complexa da opinião de cada entrevistado (Martins, 2020).

Contudo, por intermédio de técnica de análise de entrevistas vamos ilustrar os resultados das entrevistas submetidos aos participantes, cuja a sua análise será individual, isto é, de cada entrevistado, como forma de comparar as respostas/explicações e concluirmos com êxito no nosso estudo.

Na análise das entrevistas, não nos cingimos apenas na transcrição das respostas, mas sim no tratamento de dados, onde buscamos tópicos relevantes nas respostas dos entrevistados que incorporam nas nossas questões atendendo e considerando a relevância a expressão de opiniões e experiências compartilhadas dos entrevistados, nos ajudando dessa forma a extrair *insights* significativos (Bardin, 2003; Santos & Henrique, 2021).

No presente estudo aplicamos o método qualitativo e recorremos a entrevista por questionário com perguntas semiestruturadas como técnica de recolha de dados, constituída por seis questões (Manzini, 2003), que nos possibilitou compreender os fenómenos na totalidade (Triviños, 1987, p. 146) e dados facultados pelo SERNIC.

1ª Questão: “Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na província de cabo Delgado”. O entrevistado **A**² respondeu que o SERNIC deve ter a capacidade de recolher vestígios com valor identificativo para servirem de valor material na responsabilização dos terroristas, realizar ainda operações de seguimento dos financiadores dos terroristas de forma com que compreenda a fonte da logística a nível local e neutraliza-los. O entrevistado **B**³ é da opinião de se criar uma equipa multissetorial composta por DIIC; DIO; DTC e DIRP nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres auxiliada com uma base de dados para monitorização e controlo dos suspeitos. Em seu turno, o entrevistado **C**⁴, diferente dos dois primeiros participantes deixou ficar que, esforços estão a ser feitos para neutralizar e erradicar o fenómeno do EV, por meio de várias diligências no Teatro Operacional Norte (TON) tais como, vigilância e fiscalização dos locais vulneráveis a propensão do EV, aumento de informadores, patrulhas e cooperação regional e internacional de países com experiência em lidar com EV. No entender da entrevistada **D**⁵ respondeu que, o papel primordial do SERNIC nesta matéria é prevenir, combater e investigar os terroristas. Para o entrevistado **E**⁶, o SERNIC adota e define estratégias de combate ao terrorismo, ainda busca mecanismos de cooperação jurídica e judiciária em matéria penal assim como os procedimentos no âmbito da articulação nas investigações relativas ao terrorismo. Para o entrevistado **F**⁷ salientou que o SERNIC está sendo eficiente no cumprimento do seu papel investigativo nos crimes de terrorismo, uma vez que, verifica-se o maior esclarecimento dos casos de terrorismo em Cabo Delgado

Em suma, apesar de cada entrevistado trazer uma perspetiva única sobre o papel do SERNIC no combate ao EV, têm concordado no facto de ser crucial a adoção de estratégias eficazes com finalidade de realizar ações específicas para prevenir, combater e investigar atividades terroristas. Para além disso, todos enfatizam a importância da cooperação e coordenação entre diferentes entidades e setores para combater eficazmente o EV especificamente no TON.

² Perito de Pupiloscopia na Direção de Identificação e Registo Policial (DIRP) - SERNIC-DG.

³ Perito da Técnica Criminalística (DTC) - SERNIC-DG.

⁴ Subinspetor da Investigação Operativa da Brigada Central de Combate ao Terrorismo (BCCT) - SERNIC-DG.

⁵ Inspetora de IIC da Repartição Crimes contra o Estado do SERNIC-DG.

⁶ Inspetor de IIC, Direção Provincial do SERNIC - Cabo Delgado

⁷ Inspetor IIC da INTERPOL - SERNIC-DG

2ª Questão: “Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal”. O entrevistado **A**, afirma que o SERNIC deve investir na formação dos seus Agentes em matéria de combate ao terrorismo. Para os agentes que estão afetos no TON, devem procurar buscar melhores informações para identificar os colabores dos terroristas. Ainda é da opinião de que se deve realizar ações de educação cívica para evitar a radicalização dos jovens. No entender do entrevistado **B** é preciso haver controlo da movimentação de pessoas e bens e por fim, além da investigação do fenómeno deve existir cooperação e partilha de informações entre OPC. O entrevistado **C**, respondeu que são adotadas estratégias com vista a orientar os pontos focais para partilhar informação a Força Local, reativar fontes de informação, controlar e vigiar os pontos de entrada e saída de pessoas e bens tal como portos, aeroportos e fronteiras terrestres com a finalidade de interpelar e proibir a entrada de pessoas cujo seus nomes constam da lista de terroristas reportados pelas Nações Unidas e pela Interpol e sem descarta-se o recurso ao uso da inteligência artificial. A entrevistada **D** tal como o entrevistado **F** abstiveram-se em responder à questão. Por seu turno o entrevistado **E** respondeu que o SERNIC adota métodos, técnicas e etapas para investigação criminal. Para além da formação continua dos seus quadros, estando em curso a criação de escola de formação para os agentes do SERNIC. Outro ponto que o entrevistado aponta é a “purificação” das fileiras e revisão da lei do SERNIC com vista a responder melhor a realidade atual. Doutro lado, o entrevistado afirma que a aprovação da Estratégia 2023-2030 vai tornar o SERNIC mais atuantes.

De uma forma geral, apesar da abstenção de dois entrevistado **D** e **F**, os restantes partilham da mesma opinião de que as estratégias por se usar para investigação, combater e prevenir o EV devem consubstanciar em criação de um centro ou escola de formação dos Agentes do SERNIC, dentre os novos recrutados assim como a formação continua e reciclagem do que já estão dentro do quadro institucional. Ademais, enfatizam a importância da educação cívica e moral para sensibilizar os jovens vulneráveis a radicalização com finalidade dissuadi-los. Além disso, existe consenso sobre a necessidade de uma investigação rigorosa dos fenómenos do EV, compartilha de informações entre Forças e Serviços de Segurança, OPC entre outras organizações que atuam no território nacional com vista a combater o EV, controlo e vigilância rigoroso nas fronteiras terrestres e aéreas e por fim, todos os entrevistados concordam que a adoção

de estratégias eficazes e a revisão da legislação são fundamentais para tornar o SERNIC mais atuante no combate ao EV.

3ª Questão: “No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado”. O entrevistado **A** respondeu que homicídios, esquartejamento, violação de mulheres e menores, tráfico de drogas e de órgãos humanos são tipologias criminais que estão associados ao EV. No entender do entrevistado **B** associam-se ao EV os crimes de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo, corrupção, tráfico de drogas, tráfico de órgãos e seres humanos e proliferação de armas. Para **C** concorda com os anteriores participantes, mas acrescenta o tráfico e consumo de drogas, pesca ilegal e de tráfico de espécies proibidas de floresta e fauna e mineração ilegal. A entrevistado **D** foi linear com as respostas dos dois primeiros ainda no de **C**, ainda trouxe outra abordagem, a do crime de corrupção, onde sustentou que as autoridades são subordinadas principalmente nos crimes de tráfico de recursos minerais e florestais. O entrevistado **E**, aponta os crimes de Homicídio, raptos e sequestros, violação de mulheres e menores, danos patrimoniais, roubo e ameaça. Para o entrevistado **F** também elencou os arrolados acima, onde acrescentou o tráfico de espécies marinhas em proteção.

Todos os entrevistados nesta questão nos fazem concluir que o EV está associado a uma série de crimes graves. Estes mencionam especificamente os crimes de homicídio, tráfico de drogas, tráfico de órgãos e seres humanos, corrupção e financiamento ao terrorismo. Essa concordância reflete a compreensão de que o EV não é apenas um problema securitário, mas também está intrinsecamente ligado a uma variedade de atividades criminosas que têm impacto significativo na sociedade e na segurança das pessoas e seus bens naquela região.

4ª Questão: “Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado”. O entrevistado **A** julga ser ideia de instalar o Estado Islâmico no interior da Província de Cabo Delgado e empilharem recursos naturais sem o controlo do Estado Moçambicano. No entender do entrevistado **B** entende que a razão da associação de tipologias criminais ao EV tem como finalidade financiar o crime organizado e transnacional. Para o participante **C**, é da mesma opinião com **A** quanto a instalação do Estado Islâmico, mas que para ele chama de um “Estado autónomo” para facilmente

praticar atos ilícitos sejam de violação dos direitos Humanos assim como exploração ilegal de recursos existentes naquela região do país. No entender da entrevistada **D** entende que um dos grandes motivos é o branqueamento de capitais uma vez que determinados crimes como fonte de renda para financiar o terrorismo. O entrevistado **E** afirma que o *modus operandi* das tipologias criminais que elenca em cima é que fazem com que haja conjugação de fatores para que haja uma interligação entre eles. O entrevistado **F** respondeu que a principal causa é o financiamento ao terrorismo usando dos “pequenos delitos” para financiar o fenómeno do EV.

Em suma, os nossos entrevistados nessa questão em geral comungam a mesma ideia de que uma das razões da associação das tipologias criminais ao EV, é a tentativa de instalar um Estado Islâmico ou Estado autónomo na província de Cabo Delgado, o que permitiria a prática de atos ilícitos e a exploração ilegal de recursos naturais sem controlo do Estado Moçambicano. Concordam ainda que, essas tipologias criminais estão a ser usadas para financiar o crime organizado e transnacional, incluindo o branqueamento de capitais. Destacam ainda que o *modus operandi* que os terroristas adotam acabam por criar uma interligação entre diversos tipos de crime formando uma rede de atividades criminosas que sustentam o EV. Esses pontos de concordância sublinham mais uma vez a complexidade e a natureza multifacetada do EV, bem como a necessidade de uma abordagem abrangente para combatê-lo.

5ª Questão: “Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados”. O entrevistado **A** é da opinião de que para tornar o SERNIC moderno, eficiente e profissionalizada é necessário imbuir os Agentes em formações específicas relacionadas com EV assim como apetrechar os serviços em equipamentos forenses modernos. A mesma ideia é partilhada pelo entrevistado **B** “formação e capacitação de recursos humanos”, mas que julga ainda pertinente investir em tecnologias de informação e comunicação (TIC) e meios de transporte. O entrevistado **C** comunga com o que outros dois acima teceram e acrescenta o recrutamento de Agentes com perfil adequado com a atividade que vão desempenhar, aos que são efetivo é preciso se criar condições de progressão e promoção na carreira pois isso é um fator motivador para os Agentes investigadores. A entrevistado **D** partilha da mesma opinião com **A** quanto a formação

quadros em matérias de terrorismo e ainda acrescenta que há necessidade de se construir infraestruturas adequadas para responder as novas exigências do trabalho, apetrechar ainda com os meios tecnológicos e de transportes. **E**, nosso entrevistado afirma que, com a implementação do plano estratégico 2023-2030 e concretizar-se a criação e o funcionamento do SERNIC, são medidas necessariamente inevitáveis, conjugado com a alocação de recursos humanos e materiais para melhor cumprimento das exigências atuais. Para entrevistado **F**, a capacitação dos Agentes investigadores em melhores técnicas específicas de investigação de crimes de terrorismo é a melhor medida que pode se adotar, ainda respondeu que, devem ser formados ainda agentes de inteligência criminal para melhor recolher informações com fim a saber prevenir o fenómeno. Apetrechar os serviços com equipamentos tecnológicos modernos.

Como forma de resumir as respostas dos entrevistados, estes, entendem que as mediadas a serem tomadas é primeiramente tornar o SERNIC um serviço moderno, eficiente com profissionais bem formados e capacitados em matéria relacionada com EV. Investir em tecnologias de informação e comunicação e equipamentos forenses modernos com infraestruturas adequadas para o funcionamento dos serviços. A implementação do plano estratégico 2023-2030 é mencionada pelos entrevistados como uma medida necessária para a modernização do SERNIC.

6ª Questão: “O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado”. O entrevistado **A** é da opinião de que deve haver coordenação no TON de todos os serviços de segurança (SERNIC, FADM, SISE, PRM) onde, a FADM deve proteger o local, SERNIC recolher os indícios e SISE penetrar em sigilo para recolher informações sobre terroristas. A nível operacional, o SERNIC deve formar agente em táticas e técnicas modernas para esclarecimentos deste novo fenómeno criminal. Para **B** o SERNIC deve criar unidades especializadas que se adequem a realidade atual do crime e que respondam as exigências no âmbito preventivo, repressivo e de combate. Em seu turno o entrevistado **C** o SERNIC deve trabalhar em estreita coordenação com ONGs e outras forças regionais e internacionais que atuam no TON como é o caso de Forças de Defesa do Ruanda (RDF); A Missão para Moçambique (SAMIM) e as próprias FADM. A entrevistada **D** é da opinião de se mobilizar fundos a nível nacional e nos parceiros de cooperação internacional para melhor adquirir meios e

promover formações dos Investigadores em matéria de terrorismo. O entrevistado E é da opinião de que com a modernização dos métodos e técnicas de investigação criminal, assim como proporcional o capital humano com o conhecimento científico ajustado as conjunturas criminais atuais, neste momento, são medidas necessárias em todos os níveis para dar melhor resposta ao fenómeno do EV.

Nessa última questão, todos os entrevistados concordam que a coordenação entre diferentes FSS e outras organizações tanto a nível nacional como internacional é crucial para combater o EV. Efetivam ainda a importância da formação e capacitação dos agentes do SERNIC em procedimentos de investigação moderna, criando no entender dos entrevistados unidades especializadas para responder as demandas do combate ao EV. É preciso ainda que haja mobilização de fundos com vista ao melhor funcionamento do SERNIC em melhor responder o fenómeno de EV em Cabo Delgado. O entrevistado F respondeu que, a nível estratégico é preciso o SERNIC desenvolva políticas /estratégias específicas, guião de procedimento padrão para investigação, assim como equipar os serviços com melhores meios para a investigação. A nível estratégico é da opinião de se alocar mais investigadores no TON para melhor investigar com precisão o fenómeno.

O Entrevistado G⁸ devidamente descrita no apêndice C, entrevista G, foi lhe feita cinco questões abertas. Primeiro foi questionado como descrevia a situação atual do EV em Cabo Delgado, este respondeu que o fenómeno é resultado do radicalismo proveniente da ausência do Estado na região e que , e começou a vir a gerar alguns adeptos muito estranhos àquilo que era a tolerância normal muçulmana que havia em Moçambique e que começou a crescer de forma constante, através desses radicais que iam para fora, em outros países fora de Moçambique, e começaram a trazer práticas que não eram normais da realidade do país. Seguidamente foi questionado dos principais desafios que as FDS enfrentam no combate ao EV, respondeu que o problema da segurança de moçambique não é apenas das FDS, mas sim de todo sistema, é preciso que haja conjugação de esforços a todos os níveis para estancar o problema do fundo. Continuou afirmando que não pode num país em que em pleno seculo XXI haja comunidades em algumas regiões que não sabem ler e nem escrever uma língua que é oficial do país, a falta de educação propicia a

⁸ Major-General de Política de Defesa Portuguesa, com funções de Comandante da Missão da União Europeia em Moçambique do Programa Quadro de Portugal e Moçambique 2021-2026, com missão específica de formação de *Quick Reaction Forces*, forças de comandos e de fuzileiros para o combate do terrorismo em Cabo Delgado.

pobreza e exclusão social, desta forma é difícil prevenir o radicalismo desta forma, sendo fácil a doutrinação desta população vulnerável a aderir o EV. Na terceira questão foi lhe questionado sobre o futuro de Moçambique na sua ótica em termos securitários perante o fenómeno EV onde respondeu que, que não há segurança sem segurança e vice versa, e que era da opinião de se criar uma unidade de Comando que o manda em Cabo Delgado, não pode haver entidades descoordenadas, adotar uma politica estratégica para garantir que existe uma autoridade centralizada em Cabo Delgado, num regime de Estado de emergência para aquela região, em conciliação de todos os instrumentos de poder do Estado moçambicano para fazer face aos problemas por fim. Em termos de intervenção social, tem que haver canalização de recursos financeiros para poder edificar a Província de Cabo Delgado. Foi questionado na terceira questão da visão sobre o futuro de Moçambique em termos securitários perante o fenómeno de EV. O entrevistado cingiu-se em três perspetivas, curto, medio e longo prazo. O curto prazo aconselhou que o Estado moçambicano deve criar diretivas de unidade de Comando em Cabo Delgado para que as operações seja orientadas e comandadas num e único Comando e não haver comandos paralelos que são independentes como se verifica com a FADM, PRM, SAMIM e Forças de Ruanda em que as ações são descoordenadas e desordenadas, reforçou ainda a existência da necessidade de se decretar o estado de emergência para melhor operacionalização das zonas afetadas pelo terrorismo. A médio prazo, afirmou que é preciso que se invista a nível socioeconómico, educação e infraestruturas que promova o desenvolvimento da região para evitar o que as comunidades locais se sintam esquecidas e fora das prioridades das políticas governativas. A longo prazo, o entrevistado deixou ficar a necessidade de se promover cada vez mais a democracia, pois ainda há gravíssimos problemas na sociedade moçambicana, de facto, Moçambique tem uma democracia, só que deve se tornar ainda mais democrática, tem que ser uma democracia estável, com novas gerações, a assumirem novas responsabilidades, cada vez mais proactiva. Na quarta questão deixou ficar as lições para que estabeleça uma segurança definitiva, o entrevistado respondeu que seja posto em prática o projeto de colocar todos os países num projeto de cooperação com Moçambique a falar, o chamado P5++, os (*Five Partners Plus Plus*), e não só, as comunidades locais se sintam num Estado de direito democrático onde as suas vontades são respondidas e que se sintam melhor representados por um governo presente e servidor. Por último, foi questionado sobre qual seria o destino das pessoas suspeitas na prática do terrorismo, se deviam ser julgados em tribunais civis ou podia se

se pensar em criar periodicamente um tribunal especial para casos específicos, este respondeu que a moldura penal para casos de terrorismo não pode ser a mesma que com ilícitos comuns pois a gravidade do ato não é a mesma. Entre tanto não existe solução mais acertadas neste caso, o que é necessário observar os direitos, liberdades e garantias dos envolvidos, pois isso fará diferença como medida de prevenção do fenómeno do EV.

IV.2. PROPOSTA DO MODELO SARA

Ao longo do nosso estudo na base da revisão bibliográfica e na observação das respostas dos entrevistados, notamos que não existe um modelo pré-definido disponível, o que acaba por caracterizar o plano de combate e prevenção do fenómeno em *ad hoc* e pouco orientado para resolução deste problema securitário.

Atendendo e considerando que a garantia da segurança, o combate, a prevenção e a investigação criminal do EV e das tipologias criminais associadas (tráfico de drogas, tráfico e rapto de pessoas, tráfico de recursos florestais, tráfico de pedras preciosas, tráfico de armas e branqueamento de capitais) não pode ser e nem deve ser casuística do ponto de vista operacional e procedimental, é necessário intervir e fomentar ações decorrentes de uma estratégia, medidas, metas e objetivos que evidenciam o combate e a prevenção do fenómeno do EV em Cabo Delgado. O EV é uma realidade transnacional, pois, a nível internacional têm vindo a ser emanadas orientações, orientações e diretrizes através de planos de combate e prevenção.

Contudo, com base nas respostas dos nossos entrevistados e na revisão da literatura consultada, se estabeleceu o modelo SARA para o combate e prevenção do EV e das tipologias criminais associadas em Cabo Delgado e em todo o país em geral, desenvolvido por Eck e Spelman (1987), que é constituído por quatro fases para a resolução de problemas (*Scanning/Identificação; Analysis/Análise; Response/Resposta e Assessment/Avaliação*). Associado ao “Policimento Orientado a Problemas (POP) no Departamento Policial de Newport News por Herman Goldstein em 1979, que uma foi uma resposta ao policiamento reativo e orientado a incidentes (Glenn, 2020).

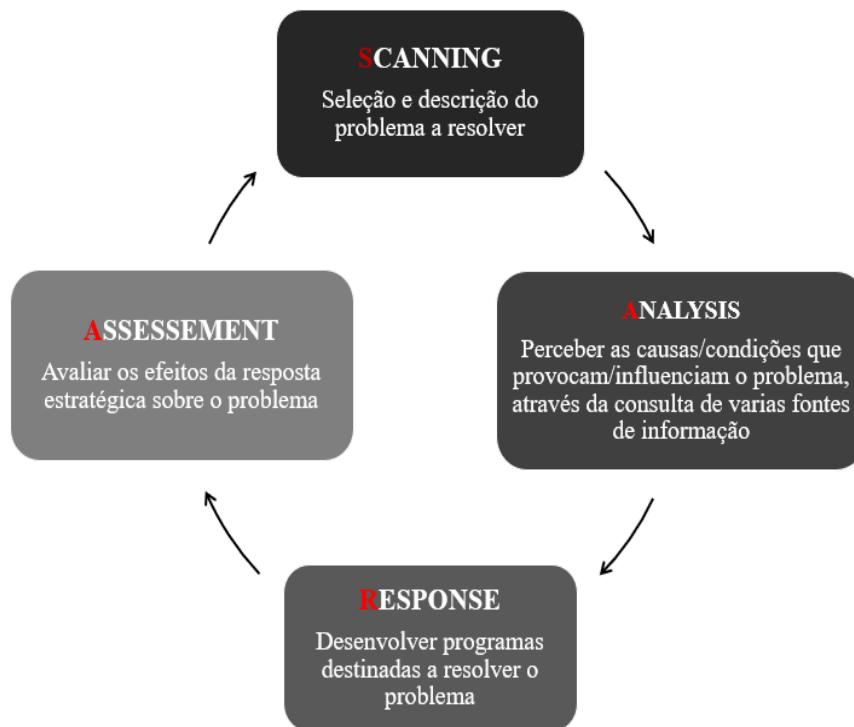
Este modelo prevê que os crimes ou incivildades devem ser encarados de uma forma analítica que consiste na identificação do problema a que estão associados, na

análise do mesmo assim como na adoção de uma resposta para fazer face a esse problema e na avaliação dos resultados conseguidos com as medidas tomadas (Eck & Spelman, 1987).

Lucas (2021), afirma que mais do que conseguir implementar uma resposta adequada às causas que originam os problemas securitário pois, o POP exige que sejam recolhidas informações relevantes para a produção de informações policiais que serão determinantes para o sucesso da resolução dos problemas, com base a uma recolha sistemática e consequente por parte dos policiaes de conteúdos que auxilie a tomada de decisão com recurso a várias fontes (p.21).

Figura 16:

Modelo SARA



Nota: Adaptado de (Glenn, 2020) (<https://criminaljusticeknowhow.com/the-sara-model/>).

O uso do modelo SARA em Cabo Delgado pode nos ajudar a garantir uma abordagem sistemática e estratégica com EV e das tipologias criminais associadas, uma vez, que ajuda na abordagem estruturada clara e sistemática do problema, foco na

prevenção, fácil na adaptação contínua das estratégias a implementar e se baseia em evidências claras para a tomada de decisão.

No entanto, é importante realçar que por ser um contexto único, quer dizer, o EV difere-se de cada região ou país, na realidade moçambicana entendemos que a abordagem deve ser personalizada para que forneça um “ativo” ou quadro único para a resolução do fenómeno, uma vez que, o modelo assume que, se identificarmos e compreendermos as causas subjacentes a um problema, então será possível desenvolver uma solução eficaz por forma a resolvê-lo (Glenn, 2020).

Esta é uma proposta de modelo de combate e prevenção do EV e das tipologias criminais associadas, um contributo para a PRM e SERNIC, assim como várias outras entidades envolvidas no processo, que poderá produzir à implementação, e quem sabe, de planos específicos em cada fase do processo ou em cada entidade que junto aos FDS se afirmam no combate do EV. Este desiderato é o primeiro passo para que de forma uniforme, consistente e paulatinamente se garanta a segurança e a prevenção criminal em Cabo Delgado e em todo o país. O modelo embora pareça um processo simples, é também flexível e em cada fase do processo pode-se recuar para a fase anterior, somos da opinião de que medidas certas devem ser tomadas, auxiliar e conciliar os esforços, táticas e técnicas que são desenvolvidas com a finalidade de estancar o fenómeno.

Desta feita, como acima referimos, na base da investigação feita, estão preenchidos aos “pontos negros” no sistema securitário em cada fase do modelo, conscientes de que existem tantos outros problemas e mais outras ações que podem ser desenvolvidas, deste modo apresentamos o que por nós mais destacamos no quadro a seguir durante o estudo, como sendo a nossa “pequena” contribuição meramente académica. Contudo, o modelo que propusemos, visa fornecer uma abordagem integrada, multidisciplinar e interinstitucional para melhorar problemas securitários em Cabo Delgado, abrangendo ações de combate, prevenção e investigação criminal.

Tabela 2

Proposta do modelo SARA para o combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associadas.

Scanning	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência do Estado • Exclusão socioeconómico • Analfabetismo • Desemprego • Fraca participação sociopolítica da comunidade local • Falta de serviços básicos • Clivagens étnico-religioso • Fronteiras abertas e descontroladas • Corrupção e branqueamento de capitais
Analysis	<ul style="list-style-type: none"> • Indiferença dos problemas locais • Sentimento de marginalização e discriminação da comunidade alvo • Usurpação forçada das terras aos nativos • Difusão das narrativas extremistas • Ausência da segurança • Exclusão do conteúdo local nos investimentos multinacionais • Fraca aplicação e fiscalização do cumprimento da lei • Descontentamento dos garimpeiros ilegais corridos nas minas
Response	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de desenvolvimento socioeconómico diretos para a comunidade • Mapeamento das zonas de risco com maior vulnerabilidade ao EV • Criar relações de confiança com a comunidade e diálogo político e inter-religioso • Envolver a educação e palestras desencorajadoras á radicalização • Mobilização de fundos • Plano de ação de combate ao EV • Formação de FDS e investigadores • Ações contraterroristas cibernética • Negociação com os líderes do movimento extremista
Assessment	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma comissão de supervisão e fiscalização das atividades • Criação de Normas de Execução Permanente (NEP) para padronizar procedimentos de atuação institucional das medidas do EV • Avaliação e análise do impacto das intervenções implementadas • Apontar as lições aprendidas do que correu menos bem e indicar o que poderia ser feito de maneira diferente. • Produzir recomendações para operações e atuações futuras. • Colher o feedback das comunidades acerca das respostas implementadas através de entrevistas ou estudos de campo.

Nota: Adaptado de (Glenn, 2020). (<https://criminaljusticeknowhow.com/the-sara-model/>)

CONCLUSÃO

Moçambique assistiu a 5 de outubro do ano de 2017, o início de um conjunto de acontecimentos novos que durariam um tempo imprevisível, indeterminado e nunca esperado. Os ataques que cada dia eram perpetrados em diversos povoados na província de Cabo Delgado, surpreenderam o Governo moçambicano bem como a comunidade internacional.

O Governo moçambicano refutava qualquer hipótese de ser algum fenómeno de extremismo violento, enquanto a media e investigadores independentes consideravam o *ice Berg* de descontentamento generalizado da comunidade que maioritariamente é muçulmana no que tange a ausência do Estado e não inclusão nos projetos milionários na bacia do Rovuma sucedido pela retirada forçada e sem indemnização devidamente correspondente as terras e ao “conforto” que lhes era retirado para construção de empresas multinacionais.

Assim, não se sabendo ao certo dos verdadeiros motivos dos ataques, apesar de que em certos casos o Estado Islâmico reivindicava-os, sendo que os verdadeiros chefes que dirigiam as operações não chegavam a declarar o verdadeiro motivo dos ataques, o que é comum em algumas regiões em que esses grupos terroristas perpetuam o extremismo violento, a isso nos levou a questionar: Quais são as tipologias criminais mais comuns associadas ao extremismo violento na província de Cabo Delgado? A mesma questão nos levou questionar como essas tipologias criminais podem ser identificadas e prevenidas?

Para dar resposta as nossas questões, navegamos na doutrina para entender os fenómenos, a revisão bibliográfica ajudou em nos aclarar a existência de três situações diferentes, mas que em certa medida podem estar estreitamente ligadas, que são o Extremismo Violento, o Terrorismo e a Radicalização.

A doutrina é unanime na ideia de que os conceitos destes temas variam do lugar, tempo e contexto. Como em outros tipos de ofensas, não existe uma definição internacionalmente acordada de terrorismo, mas há várias que condutas são universalmente aceites como expressões do mesmo. Ora, as armas químicas ou nucleares utilizadas contra civis, o sequestro de aeronaves, o ataque de embarcações marítimas e outras formas de violência contra civis estão entre as infrações relacionadas ao terrorismo.

O EV é frequentemente motivado por sentimentos de isolamento e exclusão, além de medo e ignorância. Para fortalecer uma solução sustentável, as respostas ao extremismo violento devem ser implementadas em uma estrutura que respeita os direitos humanos e o Estado de Direito, caso contrário, a exclusão será exacerbada. Ora, atos terroristas são o culminar de processos que geralmente começam com a radicalização, a formação de visões extremistas e a aceitação da violência como um meio de transformação.

Enquanto a preocupação era de procurar entender as razões ou os fins destas ações criminosas, deve reinar a ideia de não confundir grupos de guerrilha e os grupos terroristas pois apesar de apresentar os mesmos objetivos, sendo estes políticos, ideológicos e religiosos distinguem-se pelos seus alvos, pois enquanto a guerrilha visa, fundamentalmente, alvos militares ou pertencentes a forças de segurança, um grupo terrorista procura, essencialmente, alvos civis, estando nesse facto a grande diferença entre ambos.

Em Cabo Delgado, destabilização crescente começou ainda antes do conluio dos ataques em outubro de 2017, sendo que grupo de jovens nativos e alguns seus aliados começaram a aparecer naquela província a tirar partido de uma situação de grande pobreza, de falta de desenvolvimento socioeconómico desvalorização e ausência do Estado, causou uma cadeia de causas de descontentamento.

Começou a gerar alguns adeptos muito estranhos àquilo que era a tolerância normal muçulmana que havia em Moçambique e que começou a crescer de forma constante, através desses radicais que iam para fora, em outros países fora de Moçambique começaram a trazer práticas que não eram normais. Começaram a fazer as suas madraças, as suas escolas; começaram a ter um crescimento e de repente quando em 2017 começou a aparecer os fenómenos de terrorismo de forma mais espontânea e mais organizada foi difícil de conter.

Disto, o nosso trabalho demonstrou que no fenómeno do EV existem crimes que de certo modo vão acontecendo, o que menos chama atenção para a aplicação de medidas securitárias uma vez que todos os esforços estão unicamente virados ao combate e prevenção do EV. De tantas tipologias criminais que ocorrem, importou-nos trazer no

nosso estudo cinco deles: Tráfico e rapto de seres humanos; Tráfico de drogas; Tráfico de recursos florestais; Tráfico de pedras preciosas e Tráfico de armas.

No que concerne ao Tráfico e rapto de seres humanos, o nosso estudo evidenciou que, os terroristas para além de matarem usam dos seus reféns principalmente mulheres jovens e bonitas independentemente da doutrina para as tornar suas escravas e servirem-lhes como esposas. Aos estrangeiros tidos como reféns são moeda de troca por meio de resgate, os homens que servem para fortalecer as tropas militares dos insurgentes onde vai depender da sorte de cada um uma vez que se disponibilize para afiliar a eles podem no final matar, aos adolescentes passam de uma doutrinação e treino militar e depois de ganhar confiança vão servir em missões militares. Alguns funcionários do Estado que são capturados como é o caso de Médicos e Técnicos de saúde são aliciados com altos valores para continuarem a servir o grupo para tratarem dos feridos na guerra e resto dos reféns adultos que não aderem a ideologia são mortos.

O Tráfico de drogas principalmente heroína, metanfetamina e cocaína tem se destacado nos últimos anos com o fenómeno do EV que verifica na província de Cabo Delgado. Tanto a literatura assim como os participantes no nosso estudo, coadunam com a ideia da relação entre o narcotráfico e a insurgência em Cabo Delgado onde há maior probabilidade de usar do tráfico de drogas como forma de sustentar a guerra, além que moçambique é considerado como corredor de droga.

Na mesma finalidade para o financiamento do EV, está o tráfico de recursos florestais. É importante frisar que os terroristas não contrabandeiam a madeira e outros recursos florestais proibidos, mas sim controlam as zonas de exploração e os operadores maioritariamente pessoas estrangeiras em grosso modo Chineses, abatem e carregam em contentores até aos portos para exportar para o mercado internacional, neste processo todo que crime de corrupção apontado no estudo pela doutrina e entrevistado que se manifesta, em todos setores e hierarquias envolvidas.

Da mesma forma que acontece com a madeira, a guerra desviou as atenções da extração ilegal de recursos naturais, uma prática criminosa associada à imigração clandestina no norte do país. Assim sendo, a atividade de mineração artesanal de pequena escala, assim como o comércio ilícito de pedras preciosas na sua maioria diamante, rubis e ouro na província de Cabo Delgado com a insurgência aumentou, nessas áreas tem o

destino o mercado Asiático, os garimpeiros artesanais têm fortes ligações com os insurgentes, sendo que estes concentram suas ligações no recrutamento e se aproveitam das queixas e descontentamento das comunidades locais que se sentem marginalizados pelo Estado na forma como são tratados quando tentam explorar os recursos minerais. Com o estudo, evidenciamos que mineiros artesanais simpatizam com os insurgentes e alguns têm familiares integrados nas fileiras da insurgência o que lhes obrigam a apoiá-los financeiramente com os rendimentos da exploração, bem como pelos resultados adquiridos no negócio informal e ilícito de pedras preciosas onde estes envolvem-se diretamente na exploração.

A última tipologia que trocemos no estudo é o Tráfico de armas, com a finalidade de entender de onde saíam as armas usadas durante os ataques. A única premissa é que o país, desde a guerra colonial, esteve e está armado, não se conseguiu até hoje mesmo depois de tantos programas de recolha de armas, os insurgentes em Cabo Delgado apenas aproveitaram algumas dessas fontes pré-existentes bem como de fluxos ilícitos de armas na região, porque logo no início da insurgência em 2017 notou-se a existência de armas do tipo AK-47, armas estas que foram usadas durante a guerra colonial e continuaram a serem usadas durante a luta da guerra civil nos anos de 1977 a 1992, ora, existem alguns casos isolados de tráfico de armas, mas que as investigações até hoje não encontram nexo de causalidade entre as mesmas com o EV.

Todavia, o Governo moçambicano demonstra medidas e compromissos em prevenir o EV e a radicalização no país assim como das tipologias criminais associadas, desencadeando esforços a nível nacional e recorrendo a apoios de parceiros regionais e internacionais. Contudo, estar no controlo de todas as operações e implementação dos programas de apoio para salvaguardar a soberania nacional. Cada vez mais tem se demonstrado um fortalecimento do quadro Constitucional nos últimos dias, o que constitui uma base sólida para a prevenção e combate ao EV e promoção de melhores políticas de coesão social, educação e desenvolvimento socioeconómico que são fatores-chave na prevenção do fenómeno. A prevenção, repressão e combate ao EV demanda um conjunto e articulado entre diferentes instituições públicas e privadas, onde cada uma com as suas respetivas competências, converge para uma eficiente resposta às diversas manifestações e *modus operandi* das organizações.

Desta feita, é preciso compreender que, para combater e prevenir o EV, não se deve olhar apenas o lado militar. A realização do estudo permitiu entender na base da literatura e dos nossos entrevistados que não há segurança sem desenvolvimento e nem o desenvolvimento sem segurança, isso implica que não será apenas com meios militares que vai se resolver o problema de Cabo Delgado. O problema de terrorismo transnacional não começa e nem termina em moçambique, devendo o país preocupar-se em resolver os problemas da base, como o desequilíbrio de oportunidades de emprego, desenvolvimento socioeconómico, de educação, de saúde, de falta de estradas e infraestruturas sociais que propicia que grupos radicais consigam encontrar elementos para poder crescer.

Concluimos ainda que para uma resposta ao EV em Cabo Delgado é preciso que se pense em curto prazo. Em termos militares há uma necessidade de concentração de recursos para lidar com um problema que é muito complexo. Criar uma unidade de Comando que o manda em Cabo Delgado, não podendo existir entidades descoordenadas, adotar uma política estratégica para garantir que existe uma autoridade centralizada em Cabo Delgado, num regime de Estado de emergência para aquela região, em conciliação de todos os instrumentos de poder do Estado Moçambicano para fazer face aos problemas por fim. Em termos de intervenção social, tem que haver canalização de recursos financeiros para poder edificar a província de Cabo Delgado.

A médio prazo deve investir-se na educação e sensibilização para evitar a radicação, bem como investir na dimensão cultural, apoiando a unificação do povo moçambicano, e respeitar a cultura de cada região sem tribalismo e nem regionalismo para evitar o isolamento de um grupo em detrimento doutro.

A longo prazo, é preciso que Moçambique, apesar de ser um Estado democrático, tem que se tornar “democratizável”, quer dizer, não basta ser democrático. O poder político deve aceitar que a democracia seja feita, a sociedade moçambicana deve sentir-se representada com quem eles acham que melhor a representam para evitar descontentamento das massas, e isso, vai propiciar uma estabilidade douradora.

Perante ao exposto, podemos que aferir que, o modelo SARA proposto no estudo para a resolução do problema securitário em Cabo Delgado, responde aos objetivos definidos.

LIMITAÇÕES DO ESTUDO

Como qualquer outro trabalho de investigação científica nos deparamos diversas limitações que podemos identificar.

A primeira foi a distância entre o investigador e o campo de estudo.

A segunda limitação foi o facto de por não ter sido deferido o pedido deslocamento a Moçambique para fazer entrevistas *in loco* aos nossos entrevistados.

A terceira limitação é a demora na aceitação da cedência da entrevista aos nossos entrevistados.

A quarta e última limitação do estudo foi o facto de não poder aceder aos dados oficiais necessários para apresentar no nosso estudo, como é caso de relatórios de que contém dados de números de casos de ataques, números de vítimas mortais, de deslocados e dos ataques no período de 2017 a 2023.

LINHAS DE INVESTIGAÇÃO FUTURA.

A temática que desenvolvemos durante o nosso estudo, não é apenas um trabalho de final de curso, mas sim, uma preocupação securitária, económica e social do país e da região, importa apresentar algumas recomendações para futuros trabalhos de investigação:

1. Estratégia de Contraterrorismo: uma investigação sobre as estratégias que possa ser usada em Cabo Delgado para combater o EV. Onde pode incluir as abordagens militares, políticas e sociais.
2. Radicalização e Recrutamento para o Terrorismo: realizar um estudo que explora a forma como os terroristas fazem para promover ações radicalização e recrutamento de novos apoiantes.
3. O impacto do terrorismo na Segurança Nacional: realizar um estudo que explica o impacto que o Terrorismo tem no âmbito securitário de Moçambique.
4. O Papel da Polícia da República de Moçambique na prevenção e combate ao Extremismo Violento: realizar um estudo que descreve de forma clara a função da Polícia no que concerne ao combate e prevenção do EV.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIBLIOGRAFIA

- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. (L.A. Reto & A. Pinheiro, Trad. 1 st ed.). Edições 70.
- Bell, J. (1997). *Como realizar um projeto de investigação: Um guia para a pesquisa em ciências sociais e da educação*. Lisboa: Gradiva.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). *Metodologia de investigação: Guia para autoaprendizagem*. Universidade aberta.
- Coutinho, P. (2015). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais de humanas: Teoria e prática*. (2ª Ed.): Edições Almedina.
- Duarte, F. (2015). *Jihadismo Global. Das palavras aos atos. Al-Qaeda*. Marcador.
- Elias, L. (2022). *Ciências Policiais e Segurança Interna. Desafios e prospetiva*. (2ª ed.): ICPOL.
- Eck, J., & Spelman, W. (1987). *Problem-solving: Problem oriented-policing in Newport News*. Washington DC: National Institute of Justice.
- Gil, A. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6a ed). Editora Atlas.
- Patton, M. (2002). *Qualitative research and evolution methods* (3a ed.). Sage Publications.
- Pires, N., (2016). *Resposta ao jihadismo radical: Políticas e estratégias para vencer grupos como a Al-Qaeda ou o Daesh*. NEXO Editora.
- Pillar, P. (2008). Security studies introduction: *Counterterrorism*. (pp. 376-388): Routledge.
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1998). *Manual de investigação em ciências sociais* (2ª ed.): Gradiva.
- Raposo, J., (2006) *Direito Policial*. (Tomo I): Almedina.
- Santo, P. (2010). *Introdução á metodologia das ciências sociais: Génese, fundamentos e problemas*. (2ª Ed.): Edições Silabo

Sarmiento, M. (2013). *Guia pático sobre metodologia científica para elaboração escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertações de mestrado e trabalhos de investigação aplicada* (3ª ed.). Universidade Lusíadas.

Ventura, J. & Carvalho C. (2020). *Da Radicalização ideológica ao terrorismo: Uma digressão*. Ericeira: Diário de Bordo.

Vergueiro, T. (2009). *Terrorismo e Crime Organizado*: Quartier Latin.

DISSERTAÇÕES E TESES

Cossa, C. (2021). *O tráfico internacional de drogas em Moçambique*. [Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, ISCPsi]. RCAAP. <https://repositorio-aberto.up.pt>

Gomes, N. (2010). *O terrorismo em Moçambique. As responsabilidades do Estado e o papel da comunidade internacional*. [Dissertação de Mestrado, Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora]. U.P. Repositório Aberto. <https://repositorio-aberto.up.pt>

Lucas, J. (2021). *Contributo para o policiamento de proximidade em zonas urbanas sensíveis: Aplicação do modelo integrado de policiamento de proximidade na divisão policial de Loures*. ISCPsi]. RCAAP. <https://repositorio-aberto.up.pt>

Ngoca, A. (2022). *Controlo e gestão de fronteiras como um desafio para as políticas securitárias em Moçambique: Combate ao Tráfico de Seres Humanos*. [Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, ISCPsi]. RCAAP. <https://repositorio-aberto.up.pt>

RELATÓRIOS E OUTROS DOCUMENTOS INSTITUICIONAIS

- ADIN - Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte. (2022). *Plano de reconstituição de Cabo Delgado*. <https://adin.gov.mz/en/cabo-delgado/>
- Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR). (2008). Fact Sheet No. 32: *Terrorism and Counter-Terrorism*. ISSN: 1014-5567. <https://www.ohchr.org/en/publications/fact-sheets/fact-sheet-no-32-terrorism-and-counter-terrorism>
- ONU - (21 de agosto de 2021). *Os esforços de Moçambique no combate ao crime organizado terrorismo*. ONU News. [Os esforços de Moçambique no combate ao crime organizado e terrorismo. ONU News](#)
- HM Government (2015). *Estratégia contra o extremismo violento*. Londres, Direção anti-extremismo, Ministério do Interior. Paraense. <https://www.unodc.org/e4j/pt/terrorism/module-2/key-issues/radicalization-violent-extremism.html>
- ICSR - International Centre for the Study of Radicalism and Political Violence (2008). *Recruitment and Mobilisation for the Islamst Militant Movement in Europe*. King's College London. https://icsr.info/wp-content/uploads/2008/10/1234516791ICSREURResearchReport_Proof1.pdf
- INNE – Rede Interinstitucional para a Educação em Situações de Emergência (2020). *Prevenir o extremismo violento: Uma introdução à relação entre a educação e prevenção do extremismo violento*. <https://www.gcedclearinghouse.org/sites/default/files/resources/180168por.pdf>
- GTI – Global Terrorism Index. (2022): *Measuring the impact of terrorism*. <https://www.visionofhumanity.org/global-terrorism-index-2022-key-findings-in-6-charts/>
- UNDOC - United Nations Office on Drugs and Crime. (2017). *World Drug Report: The Drug Problem and Organized Crime, illicit financial flows, corruption and terrorism*. <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/37040/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Carlos%20Cossa.pdf>

- UNESCO - United Nations Educational Scientific and Cultural Organization. (2017). Preventing violent extremism through education: *A guide for policy-makers*. <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000247764>
- U.S. Embassy in Mozambique. (2022). *Relatório sobre Tráfico de Pessoas em Moçambique*. <https://mz.usembassy.gov/pt/2022-relatorio-sobre-traffic-de-pessoas-em-mocambique-2/>

FONTES MEDIÁTICAS

- Albuquerque, C., Pinon, C., Cardoso, F. (2022). *Crime-Terror Continuum: A convergência em Moçambique*. SCIELO Preprints. [file:///C:/Users/ernes/Downloads/Crime+Terror+Continuum+Converg%C3%AAncia+Mozambique_Rv+5%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/ernes/Downloads/Crime+Terror+Continuum+Converg%C3%AAncia+Mozambique_Rv+5%20(1).pdf)
- Allison, S. (junho de 2018). *A misteriosa insurgência de Moçambique: Mail & Guardian*. <https://mg.co.za/article/2018-06-22-00-mozambiques-mysterious-insurgency/>
- Atran, S. (2015). "Role of Youth: Countering Violent Extremism, Promoting Peace, Addressing the UN Security Council." *Psychology Today*. <https://www.psychologytoday.com/intl/blog/in-gods-we-trust/201505/role-youth-countering-violent-extremism-promoting-peace>
- APAV - Associação Portuguesa de Apoio a Vítima. (2021): *Guia prático: Prevenir e combater a radicalização e o extremismo online*. https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/AF_Miolo-GuiaPraticoCOUNTERACT-P1-PT.pdf
- Borum, R. (2011). *Radicalization into Violent Extremism I: A Review of Social Science Theories*. https://www.jstor.org/stable/pdf/26463910.pdf?refreqid=fastly-default%3A04b0db809dbde6684f93d9b471034df6&ab_segments=&origin=&initiator=&acceptTC=1
- Christman, K. (2012). Preventing religious and violent extremism: *A systematic Review of the research evidence*. Youth Justice Board (pp.1-77). <https://ejournal.uinsaizu.ac.id/index.php/komunika/article/view/10637>
- Chongo, A., & Chone, B. (2021). *O terrorismo em Cabo Delgado como um fator de ameaça à segurança na África Austral*. <https://caecplp.org/wp-content/uploads/2022/01/Artigo-O-TERRORISMO-EM-CABO-DELGADO-COMO-UM-FATOR-DE-AMEA%C3%87A-1.pdf>

- Chigotuane, E., Sidumo, E., (2023): *A dinâmica do PCEV em Cabo Delgado: A reação do governo moçambicano e outros atores nacionais*. *Southern African Security Review*. <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/mosambik/21017.pdf>
- Cole, M. (2021). *Erik Prince e o plano fracassado para armar um senhor de guerra na Líbia*. *Toward Freedom*. <https://towardfreedom.org/story/admin/erik-prince-and-the-failed-plot-to-arm-a-warlord-in-libya/>
- Davies, L. (2008). *Educating against extremism*. *Stoke on Trent, Reino Unido: Trentham Books*. <https://link.springer.com/article/10.1007/s11159-008-9126-8>
- Dias, A. (2021) *Ascensão e resistência do movimento militante islamista no Norte de Moçambique*. https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri69/RI_69_art07_AMD.pdf
- Dzinesa, G., A. (2022). *As guerras eternas de Moçambique: Podem a Comissão de Assuntos Militares, o Conselho Cristão e o Conselho Islâmico ser atores-chaves na construção de uma arquitetura de paz nacional?* *Revista Internacional de Estudos do Renascimento Africano – Mult, Inter e Transdisciplinaridade*. 17, 169-190. <https://typeset.io/papers/mozambiques-forever-wars-can-the-military-affairs-commission-grdq66p>
- Feijó, J, e Maquenzi, J. (2019). *O Processo de Insurgência Armada em Cabo Delgado*. *Destaque Rural* n.º 64. https://omrmz.org/destaque_rural/dr-64-o-processo-de-insurgencia-armada-em-cabo-delgado/
- Ganor, B. (2011). *O Contraterrorismo é uma espécie de ativismo de direitos humanos*. *Revista Segurança e Defesa*, 16, 56-61. https://comuum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/19934/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Final_H%C3%A9lio%20Chaves.pdf
- Garcia-Calvo, C; Reinares, F. (2013). *Processos de radicalização violenta e Jihadista em Espanha: Quando, Onde e Como?* *Real Instituto Elcano*. <https://media.realinstitutoelcano.org/wp-content/uploads/2021/11/dt16-2013-reinares-gcocalvo-radicalizacion-terrorismo-yihadista-espana.pdf>
- Glenn, K. (2020). *The SARA Model of problem Oriented Policing*. *Criminal Justice know how*. <https://criminaljusticeknowhow.com/the-sara-model/>
- Gil, F. (16 de março de 2022). *Investigação sobre fluxo de armas para insurgentes Al Shabaab aponta para militares moçambicanos*.

- https://maacua.blogs.com/moambique_para_todos/2022/03/investiga%C3%A7%C3%A3o-sobre-fluxos-de-armas-para-insurgentes-al-shabaab-aponta-para-militares-mo%C3%A7ambicanos.html
- Gonçalves, J. (2015). *O tráfico de seres humanos*. CEDIS. Universidade Lisboa. https://cedis.novalaw.unl.pt/wp-content/uploads/2017/10/CEDIS-working-paper_DSD_TR%C3%81FICO-DE-SERES-HUMANOS.pdf
- Haysom, S. (2018). *Where crime Compounds Conflict: Understanding northern Mozambique's vulnerabilities*. The global Initiative. <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2018/10/TGIATOC-North-Mozambique-Report-WEB.pdf>
- Heyen-Dubé, T., Rands, R. (2021). *Evolução da doutrina e do modus operandi: extremism violento em Cabo Delgado*. Small Wars & Insurgencies. file:///C:/Users/ernes/Downloads/Heyen-Dube_and_Rands_2021_Evolving_doctrine_andV.pdf
- Júnior., Z. M. (2019). *A importância da delimitação das fronteiras Marítimas de Moçambique no Contexto das Descobertas do Gás Natural Offshore*. Revista Moçambicana de Estudos Internacionais. 1, (1). 71-98. https://www.academia.edu/39042252/A_Import%C3%A2ncia_da_Delimita%C3%A7%C3%A3o_das_Fronteiras_Mar%C3%ADtimas_de_Mo%C3%A7ambique_no_Contexto_das_Descobertas_do_G%C3%A1s_Natural_Offshore
- Júnior, F., & Júnior, N. (2011). *A utilização da técnica de entrevista em trabalhos científicos*. Evidência. <https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/09/britto-e-feres-a-utilizac3a7c3a3o-da-tc3a9cnica-da-entrevista.pdf>
- Maloa, J. M. (2017). *O assalto à mão armada em moçambique Desafio a Segurança Pública*. Revista do Laboratório de Estudos da Vigilância da UNESP. (2ª Ed.). <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/7514>
- Martins, C. (2010). *Acerca de "Terrorismo" e de "Terrorismo"*. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1777>
- Matos, H. (2014). *Contraterrorismo e contraradicalização: Mitigar ou exacerbar da violência? Metamorfoses Da Violência (1914- 2014)*. 62 (5), 978-989. <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/2895>

- McCauley, C., Moskaleiko, S. (2017). *Understanding Political Radicalization: The two pyramids model*. A Psychologist, editor. <https://psycnet.apa.org/record/2017-13879-002>
- Moghaddam, F. (2010). De-radicalization and the Staircase from Terrorism: *The faces of Terrorism: Multidisciplinary Perspective*. 6 (5), 277-292. https://www.researchgate.net/publication/229481681_DeRadicalization_and_the_Staircase_from_Terrorism
- Moreira, A. (2009). *Terrorismo e Liberdade: A Sociedade Insegura*. Adf. https://apfilosofia.org/wp-content/uploads/2017/06/AdrianoMoreira_Terrorismo_e_Liberdade.pdf
- Morier-Genoud, G. (2019). *How a local Mozambique Islamic group become Africa's latest terror threat*. https://extremism.gwu.edu/sites/g/files/zaxdzs5746/files/Islamic-State-in-Northern-Mozambique_Doctor_August-2022.pdf
- Neves, M. & Pedra, C. (2012). *A Proteção dos Direitos Humanos e as Vítimas de Tráfico de Pessoas: Rotas, Métodos, Tipos de Tráfico e Setores de Atividade em Portugal*. IEEI- Instituto de Estudos Estratégicos Internacionais. <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/46649/1/Manuel%20Melo%20pg28399.pdf>
- Norwegian Ministry of Justice and Public Security. (2014). *Action plan against Radicalisation and Violent Extremism*. https://www.regjeringen.no/contentassets/6d84d5d6c6df47b38f5e2b989347fc49/action-plan-against-radicalisation-and-violent-extremism_2014.pdf
- Novelli, M., Cardozo, L., Smith, A. (2017). *A Theoretical framework for analysing the Contribution of Education to Sustainable Peacebuilding: 4Rs in Conflict-Affected contexts*. Journal for Education in Emergencies. <https://archive.nyu.edu/handle/2451/39660>
- Nuvunga, A. (2020). *Política Moçambicana: A face oculta da guerra em Cabo Delgado*. CDD. <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/A-face-oculta-da-guerra-em-Cabo-Delgado-1.pdf>
- Njelezi., M., T. (2023). Insurgência em Cabo Delgado: uma análise para inferência da estratégia de combate ao fenómeno. *Nação e Defesa*, 2 (4), 51-70.

https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/45472/3/NJELEZIMauroTiago_InsurgencaiemCaboDelgado_ND_164_p_51_70.pdf

- Pirio, G.; Pittelli, R., & Adam, Y. (2020a). *Os diversos fatores que desencadearam a violência extremista na região norte de Moçambique*. Centro de Estudos Estratégicos. <https://africacenter.org/pt-pt/spotlight/os-diversos-fatores-que-desencadearam-a-violencia-extremista-na-regiao-norte-de-mocambique/>
- Pirio, G.; Pittelli, R., & Adam, Y. (2020b). *A Emergência do Extremismo Violento no Norte de Moçambique*. Centro de Estudos Estratégicos. <https://africacenter.org/pt/spotlight/a-emergencia-do-extremismo-violento-no-norte-de-mocambique/>
- Santos, A., F. (2020). *War in resource-rich northern Mozambique – Six scenarios*. Chr. Michelsen. <https://www.cmi.no/publications/7231-war-in-resource-rich-northern-mozambique-six-scenarios>
- Sitoe, R. (2022). *Extremismo, Radicalismo e Radicalização: Uma distinção necessária no debate sobre o terrorismo*. UNISC. <https://philpapers.org/rec/SITERE>
- Schmid, A. (2011). *The Routledge handbook of terrorism research*. London: Routledge. <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17419166.2012.710474?journalCode=fdas20>
- Schmid, A. (2023). *Defining Terrorism*: International Center for Counter-Terrorism (ICCT). https://www.icct.nl/sites/default/files/2023-03/Schmidt%20-%20Defining%20Terrorism_1.pdf
- Stanyard, J., Nelson, A., Ardé, G., & Rademeyer, J. (2022). *Insurgency illicit markets and corruption: The Cabo Delgado Conflict and its regional implications*. Global Initiative. <https://globalinitiative.net/wp-content/uploads/2022/02/GITOC-ESAObs-Insurgency-illicit-markets-and-corruption-The-Cabo-Delgado-conflict-and-its-regional-implications.pdf>
- Torres, P. (2 de março de 2021). *O UNODC e o fundo das Nações Unidas para a Paz e o desenvolvimento apoiam Moçambique a levar terroristas à justiça*. ONUDC. <https://mozambique.un.org/pt/115174-o-unodc-e-o-fundo-das-na%C3%A7%C3%B5es-unidas-para-paz-e-o-desenvolvimento-apoiam-mo%C3%A7ambique-levar>
- Tugendhat, H., & Chichava, S. (23 de setembro de 2021). *Al-Shabab e as práticas comerciais chinesas em moçambique*. Warn on the Rocks.

<https://warontherocks.com/2021/09/al-shabaab-and-chinese-trade-practices-in-mozambique/>

Teplov & Aleksei (2022). *O papel da OSCE no combate ao extremismo violento e à radicalização*. *Politika nazionale bezbednosti*. 7 (3), 111-122.

<https://typeset.io/papers/the-role-of-osce-in-counterering-violent-extremism-and-279fgsgw>

Veldhuis, T. & Staun, J., (2009). *Islamist Radicalization in Europe: A root cause model*,

https://www.diis.dk/files/media/publications/import/islamist_radicalisation.veldhuis_and_staun.pdf

Vergani, M. et al. (2018). *The three Ps of radicalization: Push, pull and personal: A systematic scoping Review of the scientific evidence about radicalization into violent extremism*: *Studies in Conflict and terrorism*.

<https://vuir.vu.edu.au/38258/>

Vidino, L.& Brandon, J. (2012). *Countering Radicalization in Europe*. International Centre for the Study of Radicalisation and Political Violence (ICSR).

<https://icsr.info/wp-content/uploads/2012/12/ICSR-Report-Countering-Radicalization-in-Europe.pdf>

Zeiger, S. (2015). *Education and Countering Violent Extremism*. Hedayah.

<https://hedayah.com/app/uploads/2021/09/Full-Edited-Volume-RC2019.pdf>

Villa-Vicencio., C. (2015). *Ameaças jihadistas à estabilidade africana e domínio global euro-americano*. O Pensador.

<https://ujcontent.uj.ac.za/esploro/outputs/journalArticle/Jihadist-threats-to-African-stability/9913717407691>

AGROPORTAL. (21 de março de 2022). *Exploração ilegal de madeira lesa Moçambique em 180 milhões por ano*. (Agência Lusa).

<https://www.agroportal.pt/exploracao-ilegal-de-madeira-lesa-mocambique-em-180-me-por-ano/>

Baptista, A. (04 de abril, 2023). *Cabo Delgado: Apreensão de drogas reabre debate sobre tráfico e insurgência*. VOA.

<https://www.voaportugues.com/a/cabo-delgado-apreens%C3%A3o-de-drogas-reabre-debate-sobre-tr%C3%A1fico-e-insurg%C3%Aancia/7035505.html>

Carlos, J. (5 de outubro de 2021). *Moçambique e Portugal reforçam cooperação militar até 2026*. DW.

<https://www.dw.com/pt-002/coopera%C3%A7%C3%A3o-com->

[portugal-mo%C3%A7ambique-tirar%C3%A1-todo-o-proveito-poss%C3%ADvel/a-57485736](https://www.esquerda.net/artigo/cabo-delgado-o-al-shabaab-aproveita-se-de-jovens-em-situacao-de-desespero/73672)

Carneiro, M. (7 de abril de 2021) Cabo Delgado: “*O Al Shabaab aproveita-se de jovens em situação de desespero*”. ESQUERDA. <https://www.esquerda.net/artigo/cabo-delgado-o-al-shabaab-aproveita-se-de-jovens-em-situacao-de-desespero/73672>

DW (29 de junho de 2020). *Cabo Delgado: Rede de tráfico de minérios desmantelado*. Lusa. <https://www.dw.com/pt-002/cabo-delgado-governo-desmantela-rede-de-tr%C3%A1fico-de-pedras-preciosas/a-53988458>

Fenita, E. (9 de outubro de 2006). *Combate ao tráfico de pedras preciosas: Moçambique acaba com alegada tentativa de tráfico de pedras preciosas, avaliadas em quase um milhão de dólares*. BBC PARA ÁFRICA. https://www.bbc.co.uk/portugueseafrika/news/story/2006/10/printable/061009_mozambiquestoneslv.shtml

Fernando, A. (04 de julho de 2023). *O Caminho das drogas em Moçambique*. DW. <https://www.dw.com/pt-002/o-caminho-das-drogas-em-mo%C3%A7ambique/a-64923021>

Franco, R. (7 de janeiro 2021). *Cabo Delgado, uma tragédia humanitária que não se explica só co Jihadismo*. Lusa. <https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/cabo-delgado-uma-tragedia-humanitaria-que-nao-se-explica-so-com-jihadismo>

Jornal o País. (1 de junho de 2023). *Polícia apreende dezenas de armas numa residência em Chimoio*. <https://opais.co.mz/policia-apreende-dezenas-de-armas-numa-residencia-em-chimoio/>

Machado, I., P. (24 de outubro de 2018). *Moçambique e Tanzânia colaboram para travar ataques radicais*. RFI. [Moçambique e Tanzânia colaboram para travar ataques radicais \(rfi.fr\)](https://www.rfi.fr/fr/moambique-e-tanzania-colaboram-para-travar-ataques-radicaux)

Maldonado, J. (7 de janeiro de 2021). *Cabo Delgado, uma tragédia humanitária que não se explica só com Jihadismo*. SAPO 24. <https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/cabo-delgado-uma-tragedia-humanitaria-que-nao-se-explica-so-com-jihadismo>

Matias, L. (23 de junho 2021). *Cimeira da SADC aprova envio de apoio a Cabo Delgado*. DW. [Cimeira da SADC aprova envio de apoio a Cabo Delgado – DW – 23/06/2021](https://www.dw.com/pt-002/cimeira-da-sadc-aprova-envio-de-apoio-a-cabo-delgado/a-57485736)

- Miguel, R. (15 de agosto de 2022). *Moçambique Corrupção e instituições fracas “facilitam” tráfico de madeira para China.* (VOA). <https://www.voaportugues.com/a/6702044.html>
- Miguel, R. (21 de agosto de 2023). *Venda ilegal de ouro e pedras preciosas semipreciosas é potencial fonte financeira de terrorismo.* (VOA). <https://www.voaportugues.com/a/7234210.html>
- Mondlane, A. (7 de fevereiro de 2022). *Combate ao terrorismo: Modelo moçambicano agrada aos líderes de África.* NOTÍCIAS. <https://jornalnoticias.co.mz/destaque/combate-ao-terrorismo-modelo-mocambicano-agrada-aos-lideres-de-africa/>
- Observador. (18 de julho de 2023) *Moçambique: 43 indivíduos e três organizações ligadas ao Estado Islâmico na lista nacional de terrorismo.* Agência Lusa. <https://observador.pt/2023/07/18/mocambique-43-individuos-e-tres-organizacoes-ligados-ao-estado-islamico-na-lista-nacional-de-terrorismo/>
- Observador. (12 de junho de 2023a). *ACNUR aponta para mais de um milhão de deslocados em Moçambique, a maior parte por causa de Cabo Delgado.* Agência Lusa. <https://observador.pt/2023/06/12/acnur-aponta-para-mais-de-um-milhao-de-deslocados-em-mocambique-a-maior-parte-por-causa-de-cabo-delgado/>
- Rodrigue, N. (20 de agosto de 2021). *Moçambique “embargo” exportação de pedras preciosas sem certificado de origem.* Forbes Africa Lusófona. <https://www.forbesafricalusofona.com/mocambique-embarga-exportacao-de-pedras-preciosas-sem-certificado-de-origem/>
- RTP Notícias. (20 de junho de 2023). *Moçambique, guerra está a alterar ordenamento territorial e demográfico de Cabo Delgado.* Agência Lusa. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/mocambique-guerra-esta-a-alterar-ordenamento-territorial-e-demografico-de-cabo-delgado_n1494586

LEGISLAÇÃO

- Lei n.º 1/1992 da Assembleia da República. Lei Orgânica do Banco de Moçambique. (1992). Boletim da República: I Série, n.º 1.
- Lei n.º 3/1997 da Assembleia da República. Lei da Polícia da República de Moçambique. (1997). Boletim da República: I Série, n.º 11.

<file:///C:/Users/ernes/Downloads/Lei%203.97%20de%2013%20de%20Mar%C3%A7o.pdf>

Lei n.º 10/99 de 7 julho da Assembleia da República. Lei da Polícia da República de Moçambique. (1999). Boletim da República: I Série, n.º 27. <https://gazettes.africa/archive/mz/1999/mz-government-gazette-series-i-supplement-no-4-dated-1999-07-12-no-27.pdf>

Lei n.º 6/2008 da Assembleia da República. Lei da Polícia da República de Moçambique. (2008). Boletim da República: I Série, n.º 28

Lei n.º 12/2012 da Assembleia da República. Lei de Serviço de Informações e Segurança do Estado. (2013). Boletim da República: I Série, n.º 6.

Lei n.º 16/2013 da Assembleia da República. Lei da Polícia da República de Moçambique. (2013). Boletim da República: I Série, n.º 64. <https://reformatar.co.mz/documentos-diversos/prm-nova-lei.pdf/view>

Lei n.º 20/2014 da Assembleia da República. Lei de Minas, (2014). Boletim da República: I Série, n.º 66. <https://faolex.fao.org/docs/pdf/moz138855.pdf>

Lei n.º 2/2017 da Assembleia da República. Lei do Serviço Nacional de Investigação Criminal. (2017). Boletim da República: I Série, n.º 5.

Lei n.º 1/2018 da Assembleia da República. Lei da Revisão Pontual Constituição da República de Moçambique (2018). Boletim da República: I Série, n.º 115. https://www.masa.gov.mz/wpcontent/uploads/2018/01/Constituicao_republica_mocambique.pdf

Lei n.º 12/2019 da Assembleia da República. Lei da Política de Defesa Segurança (2019). Boletim da República: I Série, n.º 185. <https://gazettes.africa/archive/mz/2019/mz-government-gazette-series-i-dated-2019-09-23-no-185.pdf>

Lei n.º 18/2019 da Assembleia da República. Lei da Política de Defesa Segurança (2019). *Boletim da República: I Série, n.º 186.* <https://gazettes.africa/archive/mz/2019/mz-government-gazette-series-i-dated-2019-09-23-no-185.pdf>

Lei n.º 11/2022 da Assembleia da República. Lei de Medidas de Prevenção e Repressão, em relação a Utilização do Sistema Financeiro e das Entidades Financeiras, para

efeitos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. (2022). *Boletim da República: I Série*, n.º 130. [https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/corrupcao/9C\)%20Lei%2011_2022%20Lei%20Prevencao%20E%20Combate%20ao%20Branqueamento%20de%20Capitais.pdf](https://www.cipmoz.org/wp-content/uploads/2023/corrupcao/9C)%20Lei%2011_2022%20Lei%20Prevencao%20E%20Combate%20ao%20Branqueamento%20de%20Capitais.pdf)

Lei n.º 13/2022 da Assembleia da República. Lei de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa. (2022). *Boletim da República: I Série*, n.º 131. <https://archive.gazettes.africa/archive/mz/2023/mz-government-gazette-series-i-dated-2023-07-12-no-133.pdf>

Decreto n.º 12/2002 de Conselho de Ministros. Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia. *I Série*, n.º 22. https://www.dlapiperafrica.com/export/sites/africa/mozambique/insights/legislative-series/forestry/downloads/decreto_12_2002.pdf_2063069299.pdf

Decreto n.º 31/2015 Conselho de Ministros. Regulamento de Minas. *I Série*, n.º 104. https://www.dlapiperafrica.com/export/sites/africa/mozambique/insights/legislative-series/mining/downloads/Decreto-31.2015-Regulamento-de-Lei-de-Minas.pdf_2063069299.pdf

Decreto n.º 46/2017 do Conselho de Ministro. Estatuto Orgânico e o Organograma do Serviço Nacional de investigação Criminal. *Boletim da República: I Série*, n.º 129. <https://gazettes.africa/archive/mz/2017/mz-government-gazette-series-i-dated-2017-08-17-no-129.pdf>

Decreto n.º 58/2019 do Conselho de Ministro. Estatuto Orgânico e o Organograma da Polícia da República de Moçambique. *Boletim da República: I Série*, n.º 125. <https://archive.gazettes.africa/archive/mz/2019/mz-government-gazette-series-i-dated-2019-07-01-no-125.pdf>

Resolução n.º 15/2003. Política e estratégia de Prevenção e Combate à Droga. *Boletim da República. I. Série*. n.º 2.

Aviso do BM n.º 4/GBM/2015. Diretrizes sobre Prevenção e Repressão do Branqueamento de Capitais e financiamento ao Terrorismo. *Boletim da República. I. Série*. n.º 48. https://www.bancomoc.mz/media/j24aqckf/aviso_4_gbm_2015.pdf

ANEXOS

**ANEXO 1: DECLARAÇÃO DE FREQUENCIA DO 2º ANO DE MESTRADO NO
ISCPS**



Rua 1º de Maio, 3
1349 - 040 LISBOA



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
E
SEGURANÇA INTERNA

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aspirante a Oficial de Polícia (AOP) Ernesto Julião Taúla, aluno deste Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, portador do passaporte. n.º AB0878971, válido até 29/12/2025, emitido pela República de Moçambique, frequenta em regime de internato, neste ano letivo 2023/2024, o 2.º Ano do "Mestrado em Segurança Pública" (5º Ano do CFOP).

O aluno encontra-se a desenvolver um trabalho científico no âmbito da sua dissertação de Mestrado na área das Ciências Policiais, subordinada ao tema "**Investigação de Tipologias Criminais: Caso de Extremismo Violento em Cabo Delgado - Moçambique**".

Por ser verdade, se passa a presente declaração, que por mim vai assinada e autenticada com o selo deste estabelecimento de ensino superior.

Lisboa e ISCP SI, 16 de janeiro de 2024

 O Diretor

Luís Manuel Peça Farinha
Superintendente-chefe



ANEXO 2: CREDENCIAL PARA RECOLHA DE DADOS NO SERNIC


SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL
DIRECÇÃO-GERAL
DEPARTAMENTO DO PESSOAL E FORMAÇÃO

AO SENHOR:
ERNESTO JULIÃO TAULA

Maputo

Nº REF 058/DPF-SERNIC/2023

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Para a tomada de conhecimento, transcreve-se na íntegra, o despacho de Sua Excelência Director-Geral do SERNIC, datado de 28 de Novembro de 2023, concernente a solicitação de credências para recolha de dados neste serviço do **Ernesto Julião Taula**, Perito de Criminalística da 2ª, com o seguinte teor:

"Autorizo"

Maputo, 21/12/2023.

O Director-Geral
-Nelson Rego-
(Inspector de Investigação e Instrução Criminal Coordenador)

Córdias saudações.

Maputo, 28 de Dezembro de 2023
A Chefe do Departamento

-Fátima Issufo Leuane Ciriaco-
(Inspector de I.I.C. de 1ª)



SERNIC - Rua John Issa, nº33, Maputo, 2ª andar, CP.2127, Tel.21421831

**ANEXO 3: COMUNICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE
CREDENCIAL DO COMANDO GERAL DA PRM**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO INTERIOR
COMANDO GERAL DA PRM
DIRECÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO

Assunto: Nota de envio da comunicação de despacho

A Direcção de Pessoal e Formação do Comando-Geral da PRM procede o envio da nota com a ref.^a n.º 920/CGPRM/GCG/023.2/24, de 15 de Fevereiro, proveniente do Gabinete do Comandante-Geral da PRM, em anexo, referente a comunicação do Despacho de indeferimento da emissão de credencial para recolha de dados sobre o Extremismo Violento em Cabo Delgado, na Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns.

Cordiais saudações. -

Maputo, aos 29 de Fevereiro de 2024

O DIRECTOR


- ABÍLIO ARNALDO AMBRÓSIO -
(Adjunto do Comissário da Polícia)

Ao Subinspector da PRM
Ernesto Julião Taúla

**ANEXO 4: DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE CREDENCIAL DO COMANDO
GERAL DA PRM**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO INTERIOR
COMANDO-GERAL DA PRM
GABINETE DO COMANDANTE

N/Ref. 920/CGPRM/GCG/023.2/24

Assunto: Comunicação de despacho

Em resposta ao seu pedido, datado de 31 de Janeiro de 2024, referente a emissão de credencial para recolha de dados e consulta de diplomas legais internos sobre Extremismo Violento em Cabo Delgado, na Unidade de Operações de Combate ao Terrorismo e Resgate de Reféns, para fins académicos, cumpro-me comunicar que Sua Excelência Comandante-Geral da PRM., indeferiu o pedido com fundamento que a Unidade não possui dados solicitados.

Os nossos melhores cumprimentos.-

Maputo, 15 de Fevereiro de 2024

O Chefe do Gabinete

- Jorge Hbrácio Matola-

(Superintendente Principal da Polícia)

Exmo. Senhor:
Ernesto Julião Taúla

**ANEXO 5: RESPOSTA DE ACEITAÇÃO DE COLABORAÇÃO DO ESTUDO DO
DIRETOR-GERAL DE POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL (PORTUGAL)**



Responder a todos | v

sex 19-04, 09:57

Ernesto Juliao Taula; [REDACTED]

Atenção: Este email foi originado fora da RNSI. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Bom dia, Sr. mestrando Ernesto Julião Taúla,

Encarrega-me o Exmo. Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, Sr. Major-General [REDACTED] de agradecer o seu contacto, informar que terá gosto em recebê-lo na DGPDN, e de agendar uma data/hora para a realização da entrevista que solicita.

Neste âmbito, solicito que indique a sua preferência/disponibilidade relativamente a estas duas datas/hora:

1. 231600ABR24;
2. 301100ABR24.

Fico, assim, a aguardar pela sua resposta.

Com os melhores cumprimentos,



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

DEFESA NACIONAL



DGPDN

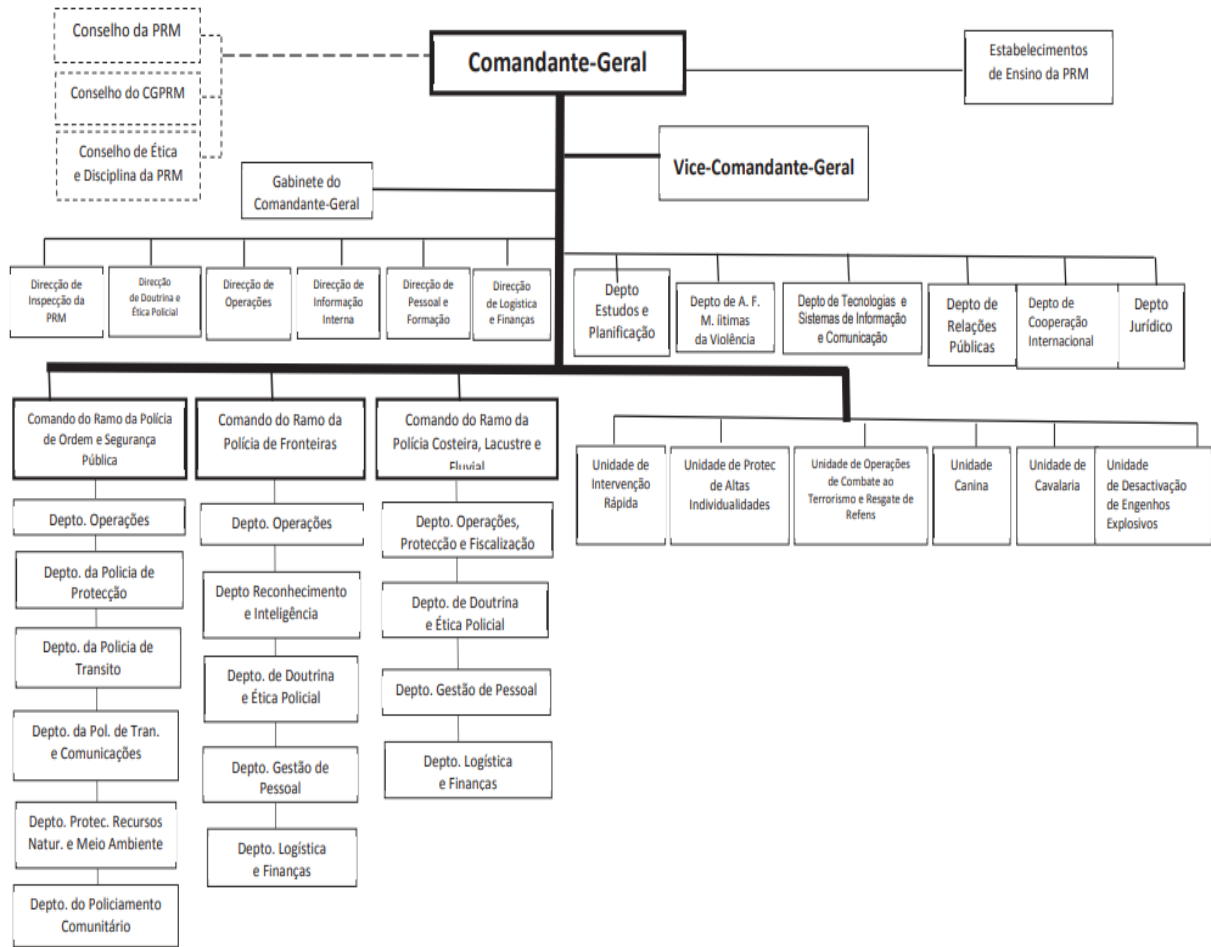
Centro de Defesa e Política de Defesa Nacional

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional
National Defence Policy Directorate

Av. Ilha da Madeira, n° 1, 8° piso
1400-204 Lisboa, Portugal
Tel/Phone: (+351) 213 004 729/ 204 729

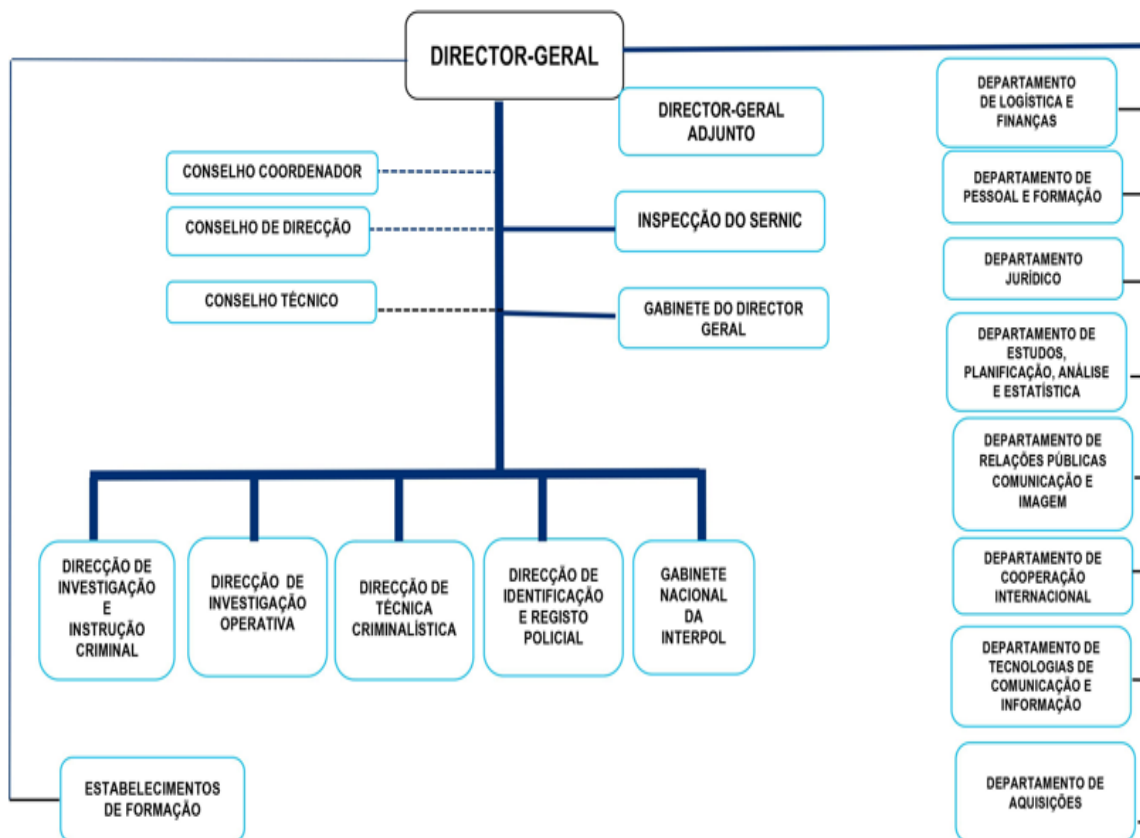
portugal.gov.pt | defesa.gov.pt

ANEXO 6: ORNOGRAMA DO COMANDO GERAL DA PRM



Fonte: Decreto nº. 58/2019, de julho.

**ANEXO 7: ORGANOGRAMA DO SERVIÇO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO
CRIMINAL – SERNIC.**



Fonte: Decreto 47/2017, de 17 de agosto.

APÊNDICES

APÊNDICE A: GUIÃO DE ENTREVISTA

Data:

Hora do início:

Hora do fim:

Organização que pertence:

Departamento / Serviço:

Posto / Categoria:

Função:

Idade:

Sexo:

Habilitações literárias:

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?
2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o património em Geral, a Ordem e Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?
3. No seu entender, que tipologias criminais⁹ estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

⁹ Tipologias criminais refere-se ao estudo e classificação de diferentes tipos de crimes, sendo muitas das vezes usada na investigação criminal para identificar e categorizar crimes com base a vários fatores como a natureza do crime, as circunstâncias em que foi cometido e os métodos usados (Kovalev, 2023)

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?
5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados?
6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

APENDICE B: TERMO DE CONSETIMENTO INFORMADO

Temo de Consentimento Informado.

Tomei conhecimento que o Aspirante Ernesto Julião Taúla, finalista do Mestrado em Segurança Pública no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), está a desenvolver um estudo sobre Investigação de Tipologias Criminais: Caso do Extremismo Violento em Cabo Delgado, no qual procura contribuir na definição de medidas que possam mitigar a problemática do extremismo violento e das tipologias criminais associadas a este fenómeno naquela região do país sob orientação Professor Doutor Felipe Pathé Duarte e coorientação do Subintendente, Mestre Carlos Baptista Correia, docentes no Instituto. Neste âmbito foram-me explicados os objetivos do trabalho e solicitada a minha colaboração e contribuição na resposta a um conjunto de perguntas, mediante a assinatura de um termo de consentimento informado.

Fui informado (a) de que as respostas serão anónimas e que serão dadas em documento no formato WORD ou PDF, podendo ainda serem enviadas em áudio caso seja melhor alternativa e assim facilitar a sua análise, sendo destruídos os registos áudio após a sua transcrição. A minha identificação nunca será divulgada e a minha colaboração tem carácter voluntário, podendo desistir em qualquer momento do trabalho.

Compreendo que não irá existir qualquer tipo de remuneração ou custo pela minha participação neste estudo. É-me garantido que sempre que necessitar de algum esclarecimento o mesmo ser-me-á facultado.

Fui informado (a) sobre todos os aspetos que considero importantes e as perguntas que coloquei foram respondidas. Fui informado (a) que tenho direito a recusar participar e que a minha recusa não terá consequências para mim.

Aceito, colaborar neste estudo e assino onde indicado.

Maputo, _____ de _____ 2024

APENDICE C:

ENTREVISTAS RESPONDIDAS PELOS ENTREVISTADOS A Á G

ENTREVISTADO A

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: Na minha opinião, o papel do SERNIC no combate ao extremismo violento em Cabo Delgado, passa pela execução das ações de observação, revelação, fixação, recolha e acondicionamento de vestígios do crime, com valor identificativo para servirem de prova material do cometimento de crimes pelos terroristas, outrossim, realizar operações de seguimento dos financiadores dos terroristas para compreender a origem da fonte da logística a nível local e neutralizar-lhes.

2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o património em Geral, a Ordem Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?

R: As estratégias usadas para fazer face ao combate dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo são: formação dos agentes do SERNIC em matérias de combate ao terrorismo (identificar os modus operandi, as suas formas de atuação e a linha financiamento dos terroristas) em grande medida para o efetivo que trabalha na zona afetada - Cabo Delgado, destacar também a realização de seguimento de suspeitos através de penetração sigilosa das forças de segurança nas zonas afetadas de modo a colher informações para identificar os colaboradores dos terroristas, outrossim, a realização de ações de educação cívica para consciencializar os jovens a não aderirem ao aliciamento para incorporar-se aos grupos terroristas.

3. No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: Na minha opinião, as tipologias criminais associadas ao extremismo violento em Cabo Delgado são: homicídios, esquartejamento, violação de mulheres e menores, tráfico de drogas e de órgãos humanos, lavagem cerebral dos recrutados para aderirem ao extremismo e branqueamento de capitais.

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: Na minha opinião, as causas associadas as tipologias criminais com o extremismo são seguintes; a intimidação das populações e do Governo para que os terroristas tirem proveito da instabilidade de modo a ganharem uma parcela do território para reinarem e instalar a sua ideologia e ditadura, bem como efetuarem a extração dos recursos naturais existentes sem controlo e inetos de tributação.

5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados?

R: As medidas a serem tomadas pelo SERNIC para modernizar o serviço de investigação criminal, passam por formar os agentes do SERNIC em matérias de instrução de processos crimes, seguimento operativo e recolha de informação e a recolha de vestígios de casos de terrorismo, bem como potenciar a Técnica Criminalística em ferramentas forenses para melhorar a recolha de vestígios e realização de laudos periciais.

6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: A nível estratégico, as FDS (SERNIC, FADM, SISE, PRM) devem coordenar ações de atuação no terreno, a FADM proteger o local, SERNIC recolher os indícios e SISE penetrar em sigilo para recolher informações sobre terroristas. A nível operacional, o SERNIC deve formar agente em táticas e técnicas modernas para esclarecimentos deste novo fenómeno criminal.

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

(Aspirante a Oficial da Polícia)

ENTREVISTADO B

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: No que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na província de Cabo Delgado, propõe-se a criação de uma equipa multisectorial composta por Investigação e Instrução Criminal, Investigação Operativa, Técnica Criminalística e Identificação e Registo Policial nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres daquela província e uma base de dados específica para monitoria e controlo de indivíduos indiciados em crimes de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e outros crimes conexos.

2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o património em Geral, a Ordem Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?

R: As estratégias usadas para investigação, combater e prevenir crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo são:

Controlar a movimentação de pessoas e bens nas fronteiras;

Cooperar e partilhar informações com outras autoridades competentes e dar assistência à investigação.

3. No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: As tipologias criminais associadas ao extremismo violento em Cabo Delgado são: branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo, corrupção, tráfico de drogas, tráfico de órgãos e seres humanos e proliferação de armas.

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado?

R: *As causas julgadas ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado é para financiar o crime organizado e transnacional.*

5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados?

R: *As medidas a serem tomadas pelo SERNIC para tornar-se um Serviço de Investigação moderno, eficiente e profissionalizado para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associadas são de modernizar a instituição através de tecnologias de informação e comunicação, equipamentos informáticos, meios de locomoção, formação e capacitação dos recursos humanos.*

6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: *Para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado a nível estratégico e operacional, o SERNIC deve criar unidades especializadas que se adequem a realidade atual do crime e que respondam as exigências no âmbito preventivo, repressivo e de combate.*

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

Entrevistador

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

(Aspirante a Oficial da Polícia)

ENTREVISTADO C

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: Relativamente ao papel do SERNIC, no que concerne ao combate ao extremismo violento na província de Cabo Delgado, a brigada emite a seguinte opinião: Que esforços estão sendo feitos, com vista a neutralizar e erradicar este fenómeno, através da realização de várias diligências no terreno, tais como, vigilâncias e fiscalização dos locais suspeitos ou propensos a preparação ou execução de crimes, incremento do número de informadores que buscam informações sobre o terrorismo, intensificação das ações de controlo e patrulha nas áreas suspeitas da presença de terroristas em Cabo Delgado, bem como, consolidar as ações de cooperação com os países da região, do continente e do mundo, com mais experiências em matérias de combate ao terrorismo, sobretudo motivado por convicções religiosas (extremismo violento).

2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o Património em Geral, a Ordem Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?

R: SERNIC, para a investigação, combate e prevenção do extremismo violento, adota as seguintes estratégias: orientar os pontos focais para partilhar a informação com as forças locais; reativar os pontos focais e fontes de informação; exercer maior controlo e vigilância nos pontos de entrada e saída ao país (portos, aeroportos e fronteiras terrestres), de modo a não permitir a entrada de pessoas cujos seus nomes constam da lista de terroristas reportados pelas Nações Unidas e pela Interpol e sem descarta-se o recurso ao uso da inteligência artificial.

3. No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: Na opinião da brigada, o extremismo violento está associado a outros tipos legais de crime designadamente: Crime contra o Estado, tráfico de pessoas, órgãos e

partes do corpo humano, tráfico e consumo de estupefacientes, substâncias psicotrópicas, percussores, preparados, outras substâncias de efeitos similares e outras atividades ilícitas, branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo, pesca artesanal ilegal, tráfico de espécies proibidas de floresta e fauna e mineração ilegal.

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: As razões julgadas como causas destas tipologias criminais estarem associadas ao fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado são as seguintes: devido ao facto por fazerem parte do grupo dos terroristas, cidadãos de nacionalidade estrangeiras, movidos por convicções religiosas e/ou ideológicas, com intenções de instituírem um governo autónomo, esses factos estão associados ao crime contra o Estado, as ações de matar e decepar os corpos, sugerem a ideia da extração de órgãos humanos, factos associados ao crime de tráfico de pessoas, órgãos e partes do corpo humano, a questão da origem do dinheiro usado pelos terroristas, quer para contratar novos membros, assim com para as despesas da sua logística, são ações associadas ao crime de financiamento ao terrorismo, a sua movimentação de um lugar para o outro, normalmente é feita através de embarcações, o roubo de mineiros, de madeira e produtos faunísticos, associa-se ao tráfico de espécies proibidas de floresta e fauna e mineração ilegal e todos ativos resultantes da comercialização dos produtos roubados ou extraídos ilegalmente nas regiões ocupadas pelos terroristas, são colocadas no mercado financeiro formal, através do cometimento do tipo legal de crime de branqueamento de capitais.

5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados?

R: As medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC, para tornar-se um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada, passam necessariamente pela adoção de ações tendentes a formação do seu quadro do pessoal, equipar a instituição de meios técnicos e materiais, recrutar pessoas ou candidatos com perfil adequado para a realização das atividades pelas quais, a instituição foi criada e incentivar seus

membros através das ações de promoções e progressões, pois estes, estão estagnados, passe o termo, estão sem promoção nem progressões desde a sua criação.

6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: A nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo delgado, o SERNIC, deve ligar os órgãos nacionais de investigação criminal à organização internacional da policia criminal e outras organizações da mesma natureza, trabalhar em estreita coordenação com as equipas que atuam no teatro operacional norte, como é o caso das forças de Defesa e Segurança de Moçambique (FDS) e dos seus parceiros militares regionais da Missão da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), A Missão para Moçambique (SAMIM) e das Forças de Defesa do Ruanda (RDF), no tratamento, análise e difusão a nível nacional, da informação relativa a criminalidade e perícia técnica e científica, necessárias para as suas atividades e que apoiem a ação dos demais órgãos.

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

Entrevistador

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

(Aspirante a Oficial da Polícia)

ENTREVISTADA D

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de cabo Delgado?

R: O papel do SERNIC e de prevenir, combater e investigar os crimes.

2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o Património em Geral, a Ordem Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?

R: Abstenho-me em responder essa questão.

3. No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: As tipologias criminais estão associadas ao EV na Província de Cabo Delgado são: Branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo, trafico de drogas, raptos, trafico de seres humano, crimes ambientais, sendo recursos minerais e florestais, trafico de armas, corrupção na medida que as autoridades são corrompidas.

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: Uma das causas que julgo ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do EV é a movimentação de grandes somas de valores, pois os terroristas usam das tipologias criminais como fontes para financiar as suas atividades terroristas.

5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados?

R: As medidas que devem ser adotadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada são:

- 1) *Orçamento (recursos financeiros para realização de ações de recrutamento, seleção e formação de pessoas especializadas em matéria de terrorismo e seu financiamento e de outros crimes conexos.*
 - 2) *Aquisição ou construção de infraestrutura para o seu funcionamento a nível nacional.*
 - 3) *E necessário que tenha igualmente os meios tecnológicos e circulantes para viabilizar as ações operativas.*
6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: Sou da opinião de que, o SERNIC continue a mobilizar fundos junto MEF e com parceiros de cooperação. Com finalidade imbuir ou preparar Agentes capacitados para lidar-se com EV.

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

Entrevistador

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

(Aspirante a Oficial da Polícia)

ENTREVISTADO E

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: É crucial, relevante e imprescindível tendo em conta que é no âmbito do exercício desse papel que o SERNIC, adota e define estratégias de combate ao terrorismo, mecanismos de cooperação jurídica e judiciária em matéria penal, os procedimentos adotar no âmbito da articulação nas investigações relativas ao terrorismo.

2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o Património em Geral, a Ordem Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?

R: As estratégias de investigação do fenómeno criminal compreendem os métodos, as técnicas e as etapas da investigação criminal.

Por outro lado, para o combate e prevenção do fenómeno criminal o SERNIC aposta na formação contínua dos seus quadros e nessa vertente esforços estão em curso a criação da sua própria escola de formação do seu capital humano. Outrossim, a implementação de ações permanentes de purificação das fileiras no seio do SERNIC e ainda revisão da lei que cria o SERNIC, bem como a aprovação do plano estratégico 2023-2030 ao nosso ver, mais meios humanos e técnicos vai tornar o SERNIC mais atuante.

3. No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: Homicídio, raptos ou sequestros, violação de mulheres e menores, danos patrimoniais, roubo, ameaça etc.

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado?

R: *As causas para essas tipologias criminais se associarem ao extremismo violento é pelo seu modus operandi.*

5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate e prevenção do extremismo violento e das tipologias criminais associados?

R: *Implementação do plano estratégico 2023-2030 e a concretização do funcionamento da escola de formação do SERNIC, alocação de recursos humanos e materiais.*

6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: *Deve cada vez mais e permanente modernizar os métodos, técnicas e etapas de investigação criminal e proporcionar ao capital humano capacidade de conhecimento científico ajustadas a conjuntura criminal atual que se mostra cada vez complexo pra o seu combate e prevenção.*

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

Entrevistador

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

(Aspirante a Oficial da Polícia)

ENTREVISTADO F

1. Qual é a sua opinião no que concerne ao papel do SERNIC no combate ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: A atuação do SERNIC é boa, porque há muitos processos crimes que são levados ao julgamento porque a instrução pelo SERNIC é boa, muitos são condenados pelo do EV, assim como coordenação entre as OPC.

2. Cabe ao Departamento de Crimes Contra o Património em Geral, a Ordem Tranquilidade Públicas e Contra o Estado (art.º 37º, do Regulamento Interno do SERNIC), garantir e coordenar a investigação e instrução preparatória dos processos crime (...) de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Quais são as estratégias usadas para investigação, combater e prevenir este fenómeno criminal?

R: Abstêm-se.

3. No seu entender, que tipologias criminais estão associadas ao extremismo violento na Província de Cabo Delgado?

R: Tráfico de drogas, armas de fogo, tráfico de espécies protegidas (fauna e bravia, espécies, marinhas), mineração ilegal, imigração ilegal, branqueamento de capitais.

4. Na sua opinião quais são as causas que julga ser a razão da associação dessas tipologias criminais com o fenómeno do extremismo violento em Cabo Delgado?

R: A principal causa é o financiamento ao terrorismo.

5. Quais são as medidas que devem ser tomadas pelo SERNIC para tornar-se o um serviço de investigação moderno, eficiente e profissionalizada para fazer face ao combate

R: É preciso capacitar os RH, isto é, formar homens para inteligência criminal-para melhor recolher informação para poder prevenir. Ter uma unidade específica para crimes de terrorismo. E preciso que haja apetrechamento em tecnologias para rastreio e geolocalização. Adotar tecnologias que conseguem intercetar conteúdos informáticos que fazem propaganda de atos terrorista.

6. O que considera que o SERNIC deve fazer, a nível estratégico e operacional, para combater e prevenir tipologias criminais associadas ao fenómeno do extremismo violento em cabo Delgado?

R: A nível estratégica deve se desenvolver políticas ou estratégias específicas do SERNIC, o guião de procedimento padrão para investigação e apetrechar os Serviços em Sectores específico. A nível operacional termos homens no terreno para combater, investigação de crimes precedente, recolha de informação. Incrementar a recolha de informação de inteligência. Aprimorar a investigação das tipologias criminais.

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

Entrevistador

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

(Aspirante a Oficial da Polícia)

ENTREVISTADO G

1. Como o Senhor Major General descreve a situação atual do Extremismo Violento em Cabo Delgado Moçambique?

R: Só para contextualizar melhor, estive lá de setembro de 2021 a setembro de 2022. No Programa Quadro de Portugal e Moçambique, e a União Europeia constituído por 27 países, estive a comandar essa missão, uma missão que tinha militares e civis de 12 países diferentes. E essa missão tinha em vista preparar Forças de Reação Rápida, (quick reaction forces), Forças de comandos e de fuzileiros, para combater o terrorismo em Cabo Delgado, E é isso que temos estado a fazer.

Portanto, a situação que acontecia naquela altura e que continua a acontecer e que nesse aspeto ainda não mudou muito, tem a ver com uma destabilização crescente que começou ainda no princípio do século XXI, de radicalismos que começaram a aparecer em Cabo Delgado, tirando partido de uma situação de grande pobreza, de falta de desenvolvimento económico, e começou a vir a gerar alguns adeptos muito estranhos àquilo que era a tolerância normal muçulmana que havia em Moçambique e que começou a crescer de forma constante, através desses radicais que iam para fora, em outros países fora de Moçambique, e começaram a trazer práticas que não eram normais em Moçambique, nomeadamente proibir as mulheres de andarem vestidas de forma tradicional, obrigarem obviamente os homens a terem barba e a fazerem outro tipo de comportamentos que não era habitual no islão moderado moçambicano. E esses radicais não foram travados.

Começaram a fazer as suas madraças, as suas escolas, começaram a ter um crescimento e de repente quando em 2017 começou a aparecer os fenómenos de terrorismo de forma mais espontânea e mais organizada, obviamente pois já foi difícil de ter. A partir de 2019, 2020 a coisa descontrolou-se, Moçambique pediu ajuda internacional, Portugal, um dos primeiros países a oferecer ajuda, e é por isso que no nosso programa quadro de cooperação entre Portugal e Moçambique, nós oferecemos para fazer um novo projeto de cooperação chamado Projeto 6 (P6). E o P6 foi aquilo que Moçambique pediu a Portugal, que era como nós tínhamos forças muito bem treinadas, chamadas Forças de Ação Rápida, e essas forças eram muito famosas e continuam a ser muito famosas no mundo, são as Quick Action Force que tiveram no

Afganistão e que estão lá na República Centro Africana, o que o Ministro da Defesa da altura pediu a Portugal, recebam forças como vocês têm lá na República Centro Africana, que é isso que eu preciso para combater, em Cabo Delgado.

O Ministro da Defesa da República de Moçambique disse mais, precisava de forças de comandos, forças especiais na terra, mas também preciso de forças especiais fuzileiros para utilizar a dimensão marítima de Moçambique, que é muito grande. Portanto, o fenómeno de terrorismo em Cabo Delgado é um fenómeno que não está travado, que na altura, obviamente com a reforça internacional, com a entrada do Ruanda, com as forças da SAMIM, e fundamentalmente pela entrada em cena devagarinho das forças que foram treinadas por mim, pela União Europeia, de Quick Action Forças, à medida que começavam a ir para cima, são forças muito bem preparadas, com cerca de 150 elementos, muito bem equipadas, porque nós precisamos de 85 milhões de euros de equipamentos para equipar estas forças, completamente equipadas em tudo, viaturas, drónes, equipamento virtual.

À medida que estas forças começam a fazer a diferença, em Cabo Delgado, também se começa a sentir alguma melhoria naquilo que é a resposta. Daí que, nos últimos dois anos, quando estas forças começaram a ir para cima, além da ação do Ruanda, conseguiu controlar uma parte de Palma e Mocímboa da Praia, além das forças da SAMIM, que contribuíram para desanuviar a situação. Mas fundamentalmente, na floresta de Catuma, etc., destas forças começaram a entrar, começou-se a notar algum desanuviamento da situação, e as populações começaram a regressar, em meio a 2023.

Em meio a 2023, as populações começaram a regressar, com forma de confiança, e é aí que acontece no final de 2023, um acontecimento inesperado, que são os ataques no Congo, que leva o M23 a fazer uma ofensiva para o Sul, faz com que haja centenas de terroristas que passam pela Tanzânia, passam por outras zonas para entrar em Cabo Delgado, e isto faz outra vez uma ofensiva numa altura em que o Moçambique está muito apertado. Não está a pagar os vencimentos aos soldados, também faz uma grande confusão da autoridade policial à autoridade militar. Falta de dinheiro, falta de vencimentos, falta de logística, falta de alimentação, e ao mesmo tempo que aparece esta nova turma com uma nova estratégia.

E a nova estratégia dos terroristas que, entretanto, lá estavam era obviamente tentar fazer um bocadinho da conquista dos corações e mentes, e tentar fazer uma divisão. Atacavam só os cristãos e protegiam os muçulmanos, estavam para mostrar que era uma guerra de identidade. Isso foi travado, mais ou menos agora já em março conseguiu-se voltar atrás com essa mesma força, e a partir do momento que se conseguiu travar mais ou menos em março, agora a situação está obviamente difícil. A SAMIM vai sair, o Ruanda vai ficar, pode haver outros acordos bilaterais que Moçambique possa vir a fazer e a União Europeia vai continuar noutros molde a tentar apoiar esta mesma missão para o futuro.

2. Quais são os principais desafios que as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique enfrentam no combate ao Extremismo Violento?

R: *Basicamente, não há segurança sem desenvolvimento, e não há desenvolvimento sem segurança. O problema de Moçambique não é um problema das forças de defesa, nem das forças policiais. O problema de Moçambique é um problema de lidar com uma alteração do terrorismo transnacional, que não começa nem acaba em Moçambique, não é um problema só de Moçambique, é um problema que se espalha por muitos países de África, e que vai buscar um elemento que Cabo Delgado pelo que tem um grande desequilíbrio de oportunidades de emprego, desenvolvimento económico, de educação, de falta de estradas, etc., que propicia que grupos radicais consigam encontrar elementos para poder crescer. Portanto, para Moçambique resolver este problema não vai resolver um ano ou dois, vai se calhar demorar uma geração a resolver, porque é preciso pôr as crianças de volta na escola é preciso que façam a 12ª classe, é preciso que voltem às universidades é preciso que as estradas se abram, é preciso que o comércio floresça, é preciso que haja oportunidades de emprego, é preciso que as populações locais, em Cabo Delgado percebam que o gás natural e as populações que são afetadas na sua costa devem se beneficiar diretamente da economia local e não só quem está em Maputo ou noutros sítios, todo este jogo de perceção é fundamental.*

Daí que a resposta de Moçambique tem que ser uma resposta do Governo como um todo. É preciso economia, é preciso diplomacia, é preciso justiça, é preciso um direito muito forte, um respeito muito grande aos direitos e garantias dos cidadãos, o Polícia e o Militar que estão em Cabo Delgado devem ser vistos como exemplares na aplicação

do direito e justiça. Os cidadãos têm que sentir amplamente respeitados por eles e saberem que uma farda representa o melhor do direito e o melhor da proteção e não uma ameaça, e não serem comparados com Jihadista que decapita e queima as populações.

Tudo isto não se faz de um dia para o outro. Portanto, a situação que neste momento acontece tem solução, tem solução no âmbito mais regional alargado, não é só um problema de Moçambique é um problema da Tanzânia, é um problema do Quênia, é um problema dos países da SAMIM todos e da SADC todos. É um problema regional, é um problema africano, é um problema geral, é um problema da comunidade internacional, estamos a falar do Estado Islâmico. Dentro de Moçambique é um problema de desenvolvimento e segurança juntos. Não há desenvolvimento sem segurança, não há segurança sem desenvolvimento. E as duas coisas têm de caminhar lado a lado.

Portanto, o Estado moçambicano tem que investir para conseguir abrir escola, abrir o mercado, conseguir a estrada, garantir a segurança. Tão importante são as forças de reação rápida na defesa da segurança, como tão importante é a polícia bem preparada, que fica nas aldeias e nas vilas a cuidar da segurança do dia a dia, como importante é o tribunal que recebe o detido e o trato de acordo com a lei moçambicana, como importante é o responsável governamental, como importante é o professor da escola que ensina o português como língua única naquele território, além das línguas obviamente regionais que existem, mas como uma língua que une o povo moçambicano para haver maior identidade, não se pode admitir que em 2024 ainda haja população residente que não saiba falar português, porque é a língua da unidade nacional. Portanto, tudo isso é importante.

3. Qual é o futuro de Moçambique em termos securitários perante o fenómeno de Extremismo Violento.

R: *Desta questão, uma pessoa pode pensar a curto, a médio e a longo prazo. A curto prazo há uma necessidade de concentração de recursos da parte do governo de Moçambique para lidar com um problema que é muito complexo. E, portanto, tem que haver, primeiro, unidade de Comando que manda em Cabo Delgado. Não pode haver entidades, cada uma a fazer as coisas de maneira descoordenada. E tem que haver recursos. Ou seja, tem que haver canalização de recursos económicos, recursos*

financeiros, recursos humanos, para poder edificar a sociedade em Cabo Delgado. E isto a curto prazo é muito urgente. É muito urgente que as Forças Armadas, as Forças de Defesa e Segurança, as Forças Policiais, aquilo que são os agentes de autoridade tenham os recursos suficientes para trabalhar.

Isto é muito importante que no curto prazo se gere uma estratégia política ou uma política estratégica, com consistências para os próximos dois, três anos, para garantir que existe uma autoridade centralizada em Cabo Delgado, num regime que está declarado de emergência para aquela região, em que de facto é possível conciliar todos os instrumentos de poder do Estado Moçambicano para fazer face àquele problema que é do Estado. É preciso escola, é preciso educação, é preciso saúde, a segurança, é preciso a defesa, isto é fundamental. Pois a médio prazo, obviamente, é preciso aprofundar cada vez mais duas dimensões. Uma dimensão cultural e uma dimensão internacional. A dimensão cultural é, de facto, apoiar nesta união dos povos moçambicanos. E, portanto, isso se faz através de uma partilha de cultura e do orgulho que o Moçambique tem em ser um país que tem uma voz própria dentro e fora do território. Acho que isso é muito importante.

Uma cultura que se baseia obviamente, na sua história, nos seus laços, na sua identidade, perante seis países que falam inglês, o país que fala português ali no meio, que tem uma cultura própria. E depois ao outro lado é a cultura educacional, ou seja, a cultura educacional é apostar fortíssimo na escola.

E acho que aqui deve ser, quando se olhar para o orçamento do Estado de Moçambique, e afetar os recursos em setores prioritários. Para já, porque de uma forma geral, nós sabemos que os moçambicanos, quando têm altos níveis de educação têm de facto altos níveis de performance. Isto é algo que se pode constatar facilmente para quem conhece Moçambique. Portanto, apostar na educação é quase que garantir que vai correr tudo bem. Se obviamente as crianças não só das zonas urbanas, (Beira, Nampula ou Maputo), isto é, em todo país tiverem acesso à escola e que puderem terminar a escola no mínimo até 12ª classe e uma grande parte destes puderem ir para a universidade, isto vai catapultar o país e resiliência de Moçambique. Porque, a longo prazo, que é a última coisa que conheço é, Moçambique tem tudo para dar certo.

Moçambique tem recursos todo o tipo de recursos, é dos países mais bonitos, tem uma cultura, gastronomia e uma gente extremamente hospitaleira que ajuda e portanto, tem identidade e uma democracia. Embora haja corrupção, embora haja subdesenvolvimento, embora existem enormes assuntos sociais, e ainda há gravíssimos problemas na sociedade moçambicana, de facto, Moçambique tem uma democracia, mas tem que se tornar ainda mais democrática, tem que ser uma democracia estável, com novas gerações a assumirem novas responsabilidades cada vez mais proactiva e isso na próxima geração ou dentro de 25 a 50 anos, vai fazer a diferença, não é automático.

4. Na qualidade de ser ator principal que lições ficam a fim de se estabelecer uma segurança definitiva em Moçambique?

Diria que há o grande desafio, que tem a ver com esta coordenação nacional e internacional que Moçambique precisa.

A nível nacional há muitas áreas por coordenar para que haja, de facto, uma atribuição de recursos constantes e estáveis. Há uma previsão relativamente àquilo que eu pedi a muitas pessoas. Mas também uma coordenação internacional mais estável. Foi uma das iniciativas que nós tomámos quando eu lá estive, uma das iniciativas que eu pessoalmente tomei foi pôr todos os países num projeto de cooperação com Moçambique a falar, com Moçambique, o chamado P5++, os Five Partners Plus Plus, o projeto ali reflete a ligação segurança e desenvolvimento para tal nexos.

Portanto, apostar forte também na componente dos direitos, liberdades e garantias da cidadania. Porque é isso que agora está a fazer a diferença em Cabo Delgado. Porque as forças policiais e as forças armadas estavam mal preparadas. Eles chegavam no terreno de combate e mandavam-se à sua sorte e houve muitos abusos de poder, abusos sexuais, abusos de violência, de força, falta de respeito, criaram a má imagem da tal farda que representa. E hoje em dia já não é assim podemos ver com muito orgulho que neste momento a farda moçambicana é uma farda respeitada porque respeita o direito, trata os destinos de acordo com a lei moçambicana, aplica de facto o exercício da lei.

E eu acho que um exercício forte também no âmbito dos direitos, de verdades e garantias, da palavra democracia no seu grande sentido, ouvir as populações locais é

extremamente importante. Portanto, há aqui uma questão que é uma lição perdida também é ainda não estão a dar em Moçambique um verdadeiro poder, a verdadeira voz, a verdadeira oportunidade às populações locais, ainda há demasiado centralismo. De Maputo para Cabo Delgado, de Pemba para as outras províncias ou outras cidades. Isto ainda não está consolidado de todo, as populações têm que se sentir ouvidas, quem lá está às forças locais, aqueles que vivem dia-a-dia no Quinto Congresso, no Monte Coelho, em Moeda, no Rovuma, Mocímboa da Praia, em Quionga, as pessoas têm que sentir, o pescador que está nas praias Quiribas, tem que sentir que o Estado moçambicano o ouve, que as pessoas que ali estão falam com eles, que os seus anseios são atendidos, que diariamente contam com eles, eles não são uma entidade estranha, são uma entidade residente e sem eles não há solução.

Eu acho que aí, embora me considero observador estranho que sou, só tenha cerca de três anos de Moçambique, ainda continuo a ser uma entidade estranha em Moçambique pois, três anos não é nada, mas aí estes três anos de vivência, eu vejo que o espírito está bastante melhor nesse aspeto, há muito mais proximidade, mas está muito longe das pessoas se sentirem representadas. Do cidadão que está na floresta de Catuma, naquela aldeia, que sente que alguém está a ouvir as queixas dele, que toma nota do que é preciso naquela zona. Tudo isso são sinais que eu acho que Moçambique ainda não chegou lá, está a fazer o esforço e tem de facto neste momento lideranças esclarecidas, mas ainda não são suficientes para fazer uma pirâmide muito global e dar muita gente pelo meio, que não sabe o que é que está a fazer.

5. Senhor Major General, acha que os crimes de terrorismo devem ser tramitados em tribunais civis ou há que se pensar criação de tribunais especiais?

É um sim, mas... A moldura penal para casos de terrorismo não pode ser a mesma que para a criminalidade, mesmo que seja a criminalidade do homem. E muitas vezes acontece, especialmente em países ocidentais, confundir as duas molduras penais. Porque um criminoso, mesmo muito perigoso, à solta, o perigo que ele representa é querer roubar outra vez. Ou querer matar aquela pessoa outra vez. Um terrorista, quando à solta, pode matar centenas de milhares, ou dezenas, ou dezenas, ou centenas. Ou seja, se ele já tinha vontade de fazer explodir, ou fazer um ataque terrorista, ou matar

indiscriminadamente, da gravidade ao ato terrorista não é igual à gravidade a um ato criminoso. Daí que, a moldura penal do terrorismo transnacional não pode ser igual à moldura penal de um ato criminoso.

Não se pode confundir terrorismo com criminalidade. Há relações entre uma e outra. Os criminosos beneficiam do terrorismo porque cria caos, os terroristas precisam de tráfego para conseguirem ter dinheiro, isto é verdade, mas não é a mesma coisa. Portanto, a moldura penal e as mesmas medidas preventivas têm que ser diferentes. Por isso é que o suspeito do regime transnacional não pode ser deixado à solta.

Enquanto que um criminoso não pode, o maior risco que se calhar acontece, não for uma coisa muito grave, confundir os dois direitos é um programa sério, agora, existir tribunais especializados para lidar com os terroristas? Não sei. Qual é a melhor solução? Talvez sim, talvez não. Mas uma coisa garanto, direitos, liberdades e garantias isso sim. Aquilo que vai fazer a diferença do Estado moçambicano é a forma como trata esse cidadão detido, mesmo que tenha decapitado 10 crianças antes, e as pessoas estejam horrorizadas por isso, ele tem de ser tratado com os direitos que o cidadão moçambicano tem de ter, ter direito a comida, não pode ser vítima de violência, não pode ser vítima de interrogatório forçado, porque é isso que vai fazer a diferença no futuro. Naquele momento entende-se a raiva, entende-se a vontade, mas no futuro é essa a diferença que o cidadão moçambicano vai perceber que aqui e ali está a autoridade. E o polícia e o militar e o agente do tribunal não podem confundir todos como jihadistas.

Lisboa-ISCPSI, abril de 2024

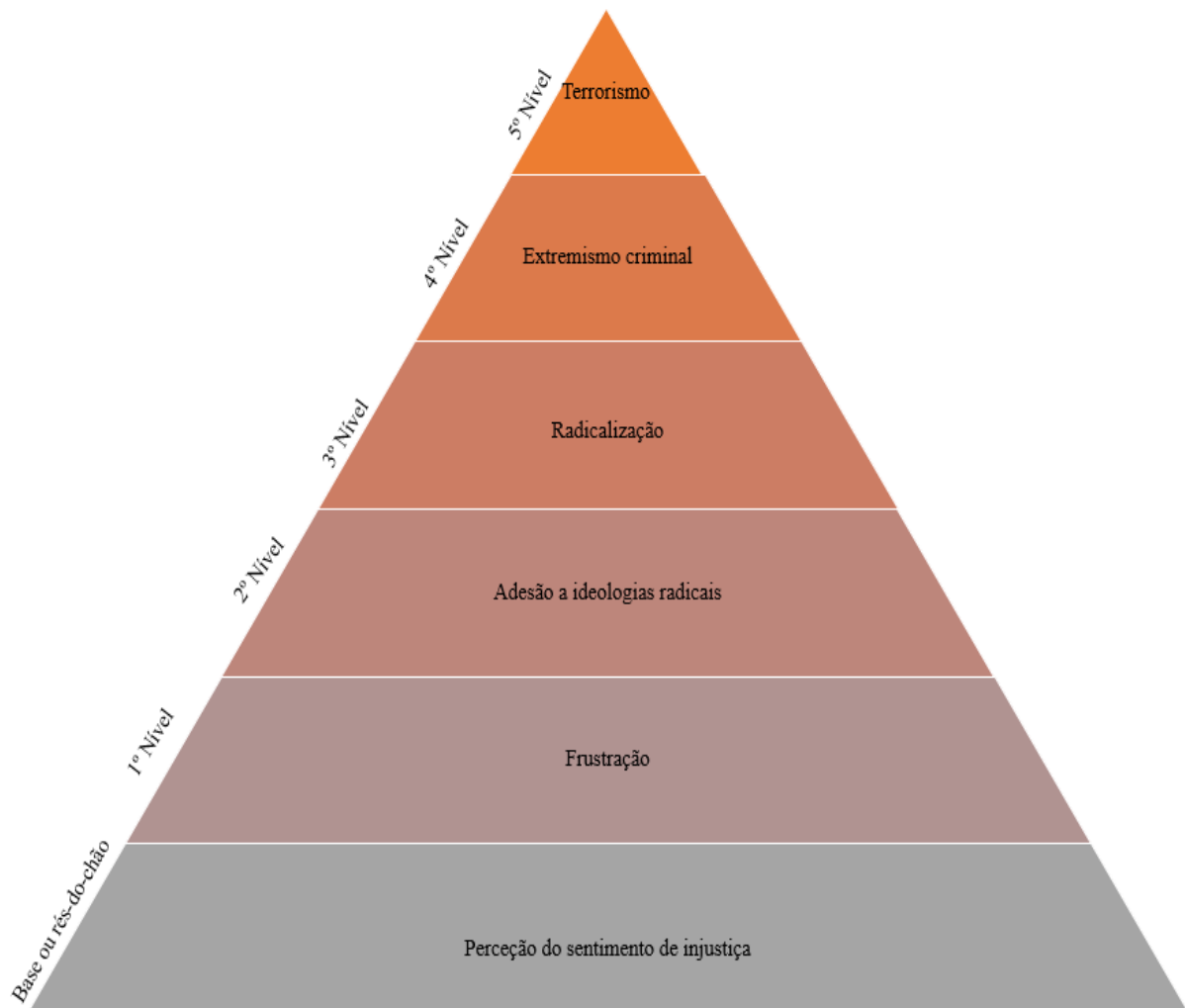
Entrevistador

Ernesto Julião Taúla

Ernesto Julião Taúla

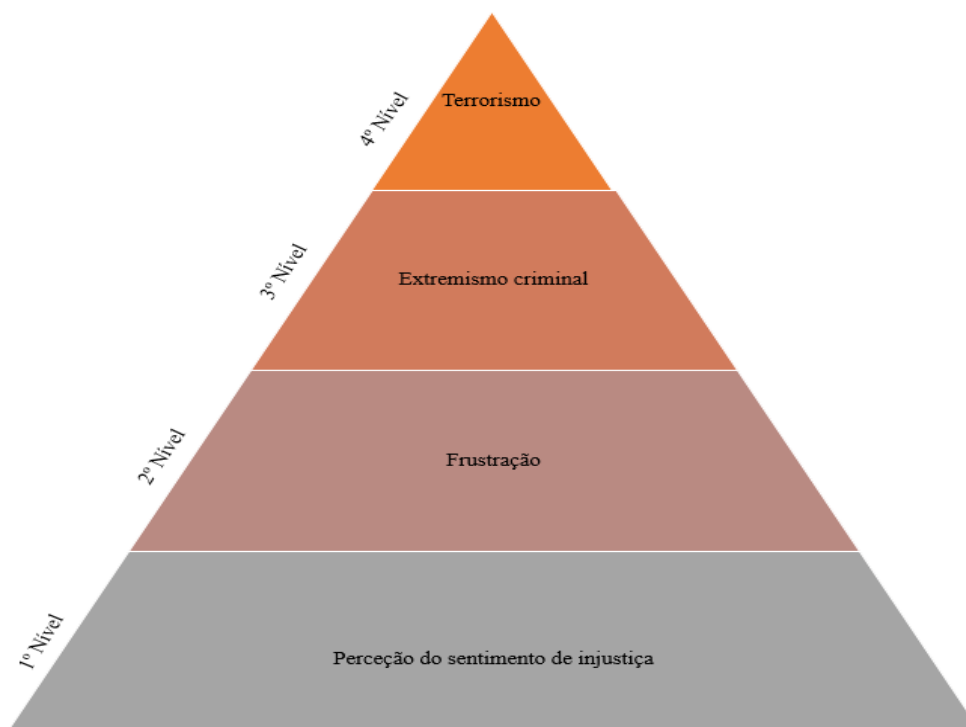
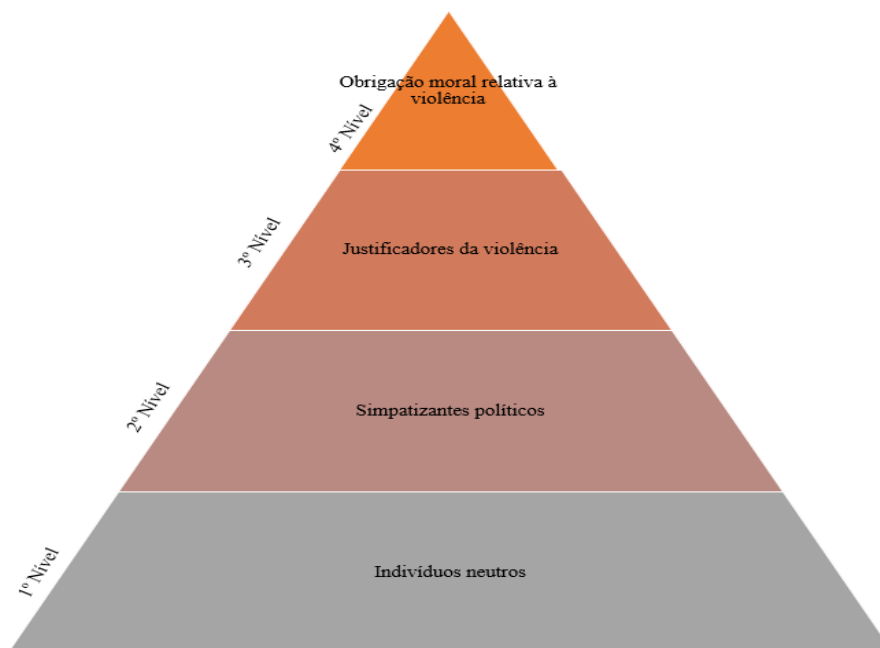
(Aspirante a Oficial da Polícia)

APENDICE H: MODELO DE RADICALIZAÇÃO DE MOGHADDAM



Nota: Elaboração do autor (com base no *Strarcase to Terrorism* de Moghadda).

APENDICE I: MODELO DE RADICALIZAÇÃO DE DUAS PIRÂMIDES



Nota: Elaboração do autor, (com base no modelo de dias pirâmides de McCauley e Moskalenk)

APENDICE J TABELA 1: MODELOS DE RADICALIZAÇÃO

Ano	Autor(es) e Modelo	Fatores influenciadores
2003	Randy Borum <i>The Process of Ideological Development</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Falta de condições sociais e económicas 2. Sentimento de injustiça e indignação 3. Atribuição de culpa um inimigo 4. Inimigo demonizado e estereotipado
2004	Quintan Witorowicz <i>Theory of Joining Extremist Groups</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Abertura cognitiva 2. Procura religiosa 3. Alinhamento de visões (a sua e do grupo) 4. Socialização e adesão ao grupo e `ideologia
2005	Fathali Moghaddam <i>The Staircase to Terrorism</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sentimentos de carência e privação 2. Descontentamento é associado a um alvo 3. Demonstração de atitude agressiva 4. Adesão ao grupo terrorista 5. Vontade em perpetrar um ataque terrorista 6. Perpetração do ato terrorista
2007	Mitchell Silber e Arvin Bhatt (New York Police Department-NYPD) <i>Model of jihadi-salafi Radicalism</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pré-radicalização 2. Procura de identidade própria 3. Doutrinação 4. Jihadização
2008	Marc Segeman <i>Leaderless Jihad</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sentimento de injustiça moral 2. Visão do mundo (guerra contra o Islão) 3. Visão do mundo associada à pessoal (desempregada, discriminada... etc.) 4. Mobilização através de redes (<i>online/ offline</i>)
2009	Danish Intelligence Services <i>PET Model</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Indivíduo aberto a ideias radicais é recrutado 2. Mudança gradual de comportamento 3. Relacionamento apenas entre pessoas com ideias semelhantes e corte com amigos antigos 4. Endurecimento da visão radical, atitude agressiva e violenta

Nota: Elaborado a partir de Veldhuis e Staun (2009), King e Taylor (2011), Rahimullah; Larmar e Abdalla (2013) e WANA (2017).